Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/23

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/23

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Abril do ano de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Municipal, Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº 19.236.215-X e do CPF nº 157.388.248-81, e a Secretária de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Sr.ª **Fabiana Fernanda Marques**, portadora do RG nº 32.303.867-0 e do CPF nº 295.759.378-56, Secretária de Educação, Sr.ª **Lucilene Marques da Fonseca Cardoso**, portadora do RG nº 33.252.096-1 e do CPF nº 280.960.178-02, após a homologação do resultado obtido na Concorrência Pública acima, RESOLVEM, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 4538/08, **REGISTRAR OS PREÇOS** para **eventuais** <u>serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais neste município</u>, em conformidade com a proposta da signatária que é parte integrante deste instrumento, oferecido pela empresa:

Foram registrados os preços que constam da proposta da signatária que é parte integrante desta ata, ofertados pela empresa **WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 21.365.236/0001-00, com sede na Av. Queimada, n° 269, Sala 41, 42 e 44, Residencial Morada dos Lagos, Estado de São Paulo, na cidade de Barueri, neste ato representada legalmente pelo (a) Sr. (a) **Moisés Teixeira de Souza Neto**, portador(a) da cédula de identidade RG n° 11.763.916 SSP/SP e CPF nº 655.367.548-15:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais neste município em atendimento a diversas Secretarias, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
- **2.2.** Esta Administração Municipal não será obrigada a utilizar os serviços objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **3.1.** Os preços a serem registrados na presente Ata referem-se ao <u>preço ofertado pela empresa signatária</u>, consoante documentação pertinente anexa.
- **3.2**. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- **3.3**. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **3.4**. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, se tornarem superiores aos preços praticados no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **3.4.1**. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **3.5**. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Departamento de Licitações e Compras) poderá:
- **3.5.1**. Liberar a Detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, <u>se a comunicação ocorrer antes da ordem de</u> serviço.
- **3.6**. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DOS SERVIÇOS

- **4.1**. Os serviços objeto desta Ata serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuados nos prazos estipulados pela Secretaria requisitante.
- **4.2.** Os serviços deverão ser prestados de acordo com o descritivo dos serviços que é parte integrante desta Ata.
- 4.3. A detentora da Ata deverá arcar com as despesas decorrentes dos serviços;
- **4.4**. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a Detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.
- **4.5**. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.
- **4.6** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.
- **4.7.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- **4.8**. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:
- a) <u>provisoriamente</u>, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
- **b)** <u>definitivamente</u>, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.
- **4.9**. Constadas quaisquer irregularidades nos reparos, a Secretaria requisitante poderá:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **4.9.1**. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição dos serviços ou a rescisão desta ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **4.9.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **4.9.3**. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata nos prazos estipulados no memorial descritivo, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **4.9.4**. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com os serviços prestados, sendo efetuados em até 30 (trinta) dias contados da entrada das Notas Fiscais/Faturas correspondentes na Secretaria da Fazenda, devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria requisitante.
- **5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da Detentora da Ata.
- **5.3.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.
- **5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados" pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1**. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, ordem de serviço ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.
- **6.2**. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho dos Secretários responsáveis.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **7.1.** A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- **7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar as locações do objeto da licitação:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- **7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela Detentora da Ata.
- **7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria requisitante, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.
- **7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1**. São aplicáveis à Detentora da Ata as seguintes penalidades:
- 8.1.1. Advertência;
- **8.1.2**. Multa:
- **8.2**. Se a signatária apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a prestação dos serviços, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura da ata de registro de preços e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.
- **8.3**. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;
- **8.4**. Pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;
- **8.5**. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15° (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da Ata de Registro de Preços.
- **8.6**. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a prestação dos serviços em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Adjudicatária a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos serviços, e demais sanções aplicáveis.
- **8.7**. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente sujeitará a Adjudicatária a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **8.8**. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- **8.9**. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- **8.10**. As multas são independentes e não eximem a Adjudicatária da plena execução do objeto da ata de registro de preços.
- **8.11**. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
- 8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **8.13**. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1 - As despesas serão suportadas com recursos classificados nos códigos reduzidos das dotações para vínculo da Ata são: **SAG** – 153 e 1048, **SECEL** – 164, 169, 178, 179 e 1018, **SEME** – 186, 187, 216, 218, 247, 248 e 991, **SEMO** – 296, 297, 298, 300 e 302, **SSM** – 313, 323 e 1049, **SSMP** – 364, 365, 371, 372, 417, 418, 1008, 1009 e 1020, **SMTT** – 490, 508, 511, 512 e 515, **SASC** – 546, 547, 548, 551, 552, 586, 587, 588, 628, 629, 630, 670, 671, 672, 705, 706, 719, 720, 1034 e 1035, **SECULT** – 781, 793 e 794, **SMPECH** – 881, 890, 891, 892, 898, 899, 900, 903, 904, 905, 906, 923, 924, 1014 e 1053, **SIU** – 940, 944, 948, 949, 950 e 972, elemento 51 (Obras e Instalações).

10. DA RESCISÃO

- **10.1** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, a presente Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- **10.2** A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 10.3 No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais cominações legais
- **10.4** No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da Detentora, de cumprir as solicitações de execução dos serviços encaminhados até o término da respectiva data.
- **11.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas na Concorrência Pública que lhe originou.
- **11.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

12. <u>DO FORO</u>

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carapicuíba, 14 de Abril de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques - Secretária de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Lucilene Marques da Fonseca Cardoso - Secretária de Educação

WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

Moisés Teixeira de Souza Neto - CONTRATADA

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG:	RG:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



MEMORIAL DESCRITIVO

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VISANDO SANAR AS DEFICIÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Execução de serviços de recuperação de edifícios e dos componentes danificados, especificados no Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias, relativamente aos Edifícios da Rede de Ensino Municipal e de Prédios Públicos do Município, no sentido de corrigir as deficiências das instalações dos referidos edifícios. Neste tipo de intervenção não ocorrerá aumento de áreas e as especificações existentes não deverão ser alteradas; tal como não haverá reforma completa de prédios e construção ou instalação de equipamentos complementares tais como, quadra de esportes, zeladoria, etc; visando somente realizar reparos nas edificações.

Para a execução dos serviços constantes neste Memorial Descritivo, deverão ser observadas as normas especificadas na ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e especificações constantes no Manual de Serviços e de Componentes do FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação (Governo do Estado de São Paulo), bem como a Tabela de Serviços do Contrato e sua respectiva Planilha Orçamentária;

No caso deste Memorial Descritivo apresentar alguma discrepância ou omissão, deverá ser observado às normas da boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual;

Este Memorial Descritivo será parte integrante do Contrato;

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2. INFRAESTRUTURA

Os trabalhos constantes neste objeto não contemplam qualquer serviço de infraestrutura;

2.1 CONCRETO E FORMAS

2.1.1 FORMA DE MADEIRA MACICA

Execução de formas para fundação utilizando madeira maciça nas laterais da viga do tipo "Viga Baldrame". Os painéis laterais da forma deverão ser formados por madeira maciça pregada sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e na parte inferior, apoiando-se em estaças cravadas no solo.

2.2. ARMADURA

2.2.1. ARMADURA DE ACO CA - 50 e CA - 60

Confecção das armaduras e colocação nas formas. Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas no caso de vigas e lajes usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

2.3. CONCRETO

2.3.1. CONCRETO USINADO, BRITA 1 E 2, FCK 30 MPA

O concreto usinado deve apresentar resistência à compressão aos 28 (vinte e oito) dias DE 30 MPa. SLUMP convencional: 5 ± 1 cm.

O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue: disposição dos materiais em caminhão tipo "betoneira", em suas quantidades necessárias para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos; Mistura dos materiais em caminhão tipo "betoneira", respeitados os limites de tempo de pega até a descarga na obra O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02:30' (duas horas e trinta minutos). Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



sua dosagem, somente será permitida mediante autorização por escrito do responsável técnico designado pela Prefeitura. A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m³). Deverá ser anexado ao diário da obra ensaios laboratoriais atualizados (prazo não superior a 30 (trinta) dias dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra e areia) em conformidade com as normas da ABNT. Para cada remessa, deverá ser verificado o "SLUMP" (abatimento) do concreto usinado. Para cada remessa, a contratada deverá colher "corpos de prova" do concreto usinado antes da concretagem e providenciar, às suas expensas, a realização de ensaios laboratoriais de resistências à compressão aos 07 (sete) e 28 (vinte e oito) dias corridos. Deverão ser observadas as normas da ABNT, em especial as NBR 7212 ("Execução de Concreto Dosado em Central"), 12655 ("Concreto – Preparo, Controle e Recebimento), 6118, 7183, 6120, 6122 e 7223".

1.3.2. LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO

Normas técnicas -NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado;

Os concretos deverão ser lançados imediatamente após o recebimento e não poderá ser utilizado o concreto depois de iniciada a pega. Os concretos deverão ser lançados sem interrupção de trabalho. O concreto deverá ser lançado o mais perto possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras. Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2m. Para pecas estreitas e altas, o concreto deverá ser lançado por janelas abertas na parte lateral, ou por meio de tubos.

1.4. EMBASAMENTO

Alvenaria de fundação e embasamento com blocos de concreto estrutural (14 x 14 x 39cm), devendo ser assentados com argamassa mista de cimento, areia e cal hidratado no traço 1:2:8, garantindo-se alinhamento e prumo e de acordo com as boas técnicas e normas da ABNT.

3. SUPERESTRUTURA

Análoga ao item anterior;

4. ALVENARIAS E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS

O assentamento de blocos de concreto em alvenaria, de acordo com a NBR 7173 da ABNT e NBR 8545 da ABNT.

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhada pelo seu comprimento. A largura do bloco correspondera à espessura da alvenaria. Caso as dimensões dos blocos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas à aprovação da fiscalização, não implicando, porém, qualquer alteração no valor do contrato. Quando os blocos tiverem a face de assentamento vazada, a argamassa para assentamento da fiada seguinte deverá ser colocada com auxílio de uma régua com que se cobrira o furo dos blocos e se impedira que escorra por eles. As nervuras transversais não levarão argamassa. Os blocos da fiada seguinte serão assentados fazendo-se coincidir os furos com os da fiada inferior e tendo o cuidado de desencontrar as juntas verticais de modo a garantir a amarração dos blocos. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticar-se-á uma linha que servira de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

As juntas entre os blocos deverão ser uniformes com espessura de 10 mm

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer a orientação do técnico da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sendo que os materiais a aplicar deverão sempre acompanhar ao existente ou de melhor qualidade. Outros elementos, tais como divisórias, seja em laminado, aglomerado, granilite ou painéis provisórios, deverão seguir o mesmo critério;

5. ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS

Manutenção dos elementos de madeira, com substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes, em todos os casos, deverão sempre ser compatível, assim quando os trabalhos estiverem concluídos, terão que manter igualdade nas peças de forma a manter a homogeneidade do edifício, ou seja, manter o padrão existente;

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



6. ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando, sempre o padrão existente e atendendo a NBR ISSO 3834;

7. COBERTURA

Revisão e manutenção na cobertura de acordo com a NBR 10.844 visando à eliminação de vazamentos e falhas. As telhas cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e estruturas (madeira ou metálica) que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente.

A estrutura da cobertura deverá ser convenientemente reforçada ou reparada quando apresentar deformações;

8. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

Todos os Reparos nas instalações hidráulicas deverão seguir conforme normas especificadas na ABNT – Associação brasileira de norma técnicas.

8.1 REDE DE ÁGUA FRIA

- Eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos,
- Verificação de cavalete,
- · Alimentação dos reservatórios,
- Substituição de velas e filtro;

8.2 REDE DE ESGOTOS

- Desobstrução de ramais entupidos,
- · Limpeza de caixas de inspeção,
- · Verificação geral do escoamento das águas servidas,
- · Verificação dos fechos hídricos;

8.3 REDE DE GÁS

- Eliminação de vazamentos existentes,
- Verificação dos registros,
- · Limpeza do sifão:

8.4 COMBATE Á INCÊNDIO

De acordo com as Instruções Técnica do corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

- Verificação das tubulações.
- · Verificação dos registros,
- Verificação dos registros de recalque no passeio,
- · Revisão dos hidrantes;

8.5 APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS

· Substituição de peças danificadas;

NOTA: A execução de serviços e substituição de materiais deve atender as exigências das Normas Técnicas vigentes e especificações do Manual de Especificações da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação (Governo do Estado de São Paulo).

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, pela importância e perigo que podem gerar quando mal utilizada e instalada, deverá estar sempre em perfeitas condições de uso e de manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto o atendimento à NBR 5410 e Manuais do FDE é imprescindível na execução da reforma na execução destas instalações.

9.1 ENTRADA DE ENERGIA

Verificar as condições gerais de entrada de energia (caixa, poste, tubulações, alvenarias, tampas, etc.);

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



9.2 QUADRO GERAL

Verificar o quadro geral e as condições de manutenção do mesmo;

9.3 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Atentar para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que mesma deverá ser de metal e alanceamento dos circuitos:

9.4 FIAÇÃO E TUBULAÇÕES

Verificar se os fios/cabos atendem à carga e a perda considerando a distância dos quadros, e dos quadros aos pontos de luz;

9.5 APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS

Verificar o funcionamento e substituir partes danificadas ou faltantes.

10. FORRO

Todo forro deverá ser revisado e reparado conforme o seu revestimento, podendo ser substituído, parcialmente ou em sua totalidade conforme situação encontrada;

11. IMPERMEABILIZAÇÃO/ JUNTA DE DILATAÇÃO

As lajes, vigas-calhas e rodapés de paredes que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações, deverão ser impermeabilizados de acordo com as especificações constantes dos Manuais do FDE;

12. REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE

12.1 REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS

Chapisco será de camada de argamassa constituída de cimento, areia, pedrisco e água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

NBR 7.200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento fixados pela especificação da norma brasileira. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência;

Emboço será com argamassa de cimento cal hidratada, areia s/pen. 1:3/12 e=20 mm. Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

O emboço deverá ser iniciado somente depois de concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento. A espessura máxima admitida para o emboco e de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada à argamassa, lançando - a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou por meio de processo mecânico, até preencher a área desejada. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea. Para revestimento de camada única, deverá ser executado o acabamento, conforme especificado para a superfície.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



Azulejos assentados com argamassa pré-fabricada tipo cimento cola e pré-fabricada de rejuntamento. Revestimento cerâmico de paredes internas, com juntas aprumadas, executadas sobre emboco, que se constitui no acabamento final.

O assentamento deverá ser realizado de baixo para cima, uma fiada de cada vez, a partir de dois azulejos colocados em pontos estratégicos, num mesmo plano e nível.

12.2 REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS

Chapisco, camada de argamassa constituída de cimento, areia, pedrisco e água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

NBR 7.200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento fixados pela especificação da norma brasileira. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência;

O emboço deverá ser iniciado somente depois de concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento. A espessura máxima admitida para o emboco e de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usandose para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada à argamassa, lançando - a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou por meio de processo mecânico, até preencher a área desejada. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea. Para revestimento de camada única, deverá ser executado o acabamento, conforme especificado para a superfície.

13. PISOS/ RODAPÉS /PEITORIS

Os pisos, rodapés e peitoris danificados, deverão ser substituídos de acordo com a NBR 13.753 e orientação da Fiscalização. Deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, segundo as necessidades;

14. VIDROS

Deverão ser substituídos de acordo com NBR 7.199, os vidros quebrados ou faltantes, no mesmo padrão existente.

15. PINTURA

Deverá ser removida a existente que apresentar falhas ou soltura, com posterior retoque de massa e recobrimento com duas ou mais demãos, conforme a necessidade.

Para caso de pinturas especiais, deverão ser seguidas as especificações do fabricante.

As esquadrias de madeira deverão ser lixadas e emassadas com massa própria para a sua adequada regularização e posterior pintura a óleo, esmalte ou verniz, segundo a orientação da Fiscalização.

As esquadrias de ferro deverão ser lixadas e tratadas com tinta anti ferruginosa para a posterior pintura em óleo, grafite ou esmalte de acordo com a NBR 0000 e seguindo orientação da Fiscalização.

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 16.1 EXECUÇÃO DE MURO DE FECHO

Deverá ser executado muro de fecho, quando necessário, nos limites da área de divisa do terreno objeto deste. O muro deverá ser em tijolo aparente e elemento de concreto MF.01. A fundação

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



será com brocas. Neste muro deverá ser afixado um portão em ferro perfilado com chapa, de duas folhas.

16.2 LIMPEZA GERAL DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHO;

Após a limpeza da obra proceder-se-á cuidadosamente, a retirada dos detritos da construção, como restos de areia, pedra britada, argamassas, cacos de blocos e tijolos, latas, pregos, etc. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Os pisos serão lavados com solução de ácido muriático, salpicos e aderências serão removidos com espátulas e palha de aço, procedendo-se finalmente à lavagem água.

16.3 ÁGUAS PLUVIAIS

O sistema de águas pluviais da Cobertura consistirá da confecção e instalação de Calhas em chapa galvanizada número 24, com desenvolvimento de 100 cm. No perfil ou seção da calha deverá ser evitada emenda. As descidas serão de tubo de PVC de 3" de diâmetro;

16.4 SEGURANÇA

Estabelece a obrigatoriedade e responsabilidade do empregador quanto à aquisição, fornecimento, orientação e treinamento para o Equipamento de Proteção Individual (EPI) procurando atender as peculiaridades de cada atividade profissional conforme a proteção à qual são destinadas. (NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI).

Caberá ao contratado a sinalização do local de modo a evitar acidentes.

16.5 REQUISITOS

A contratada deverá possuir 2 equipes para plantão de ocorrências no horário dás 06:00 ás 20:00 horas, cada equipe devendo conter no mínimo:

- 1 Veículo;
- 1 Encanador;
- · 1 Técnico Habilitado CAU/CREA;
- 1 Eletricista:
- 1 Pedreiro;
- 1 Ajudante geral;
- Materiais para pequenos reparos urgências.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

A Contratada deverá:

- Fornecer toda mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção corretiva predial e demais atividades correlatas, obrigando-se a manter equipes.
- Providenciar, sempre que necessário, os deslocamentos das equipes em veículos apropriados, sem que isso resulte em qualquer ônus adicional para a Administração e para o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.
 - Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para realização dos serviços.
- Efetuar atendimento, através das equipes, em até vinte e quatro horas (serviços de urgência), inclusive em dias não úteis, a contar da ciência da necessidade, através de e-mail ou ofício, e/ou sempre que houver serviços de manutenção corretiva.
- Atender as situações de emergência, no prazo de até duas horas, contadas do momento do chamado. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, comprometer a realização das atividades usuais dos prédios, ou seja, atendimento aos munícipes e bem-estar dos funcionários públicos.
- Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a Contratante e o preposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.
- Executar os serviços de manutenção através de profissionais, os quais deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado.



- Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade, ou no caso de força maior, executá-los no menor tempo possível, com a presença de responsável técnico e equipe de apoio, até o restabelecimento da normalidade.
- Manter atualizados os registros cadastrais das instalações e equipamentos abrangidos pelo presente contrato, gerar as ordens de serviços das rotinas de manutenção previstas, instruir e gerar o relatório técnico mensal. Ao final do contrato, os registros cadastrais atualizados deverão ser entregues, em meio digital e/ou papel, à Contratante.
- Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Normas Regulamentadoras.
- Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI, apresentá-los no primeiro dia de início dos serviços e substituir aqueles com data vencida. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais, em especial o cumprimento das Normas Regulamentadoras.
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.
- Materiais de limpeza e de consumo necessários aos serviços (álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, esponjas de aço, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos ante ferrugem, desengripantes, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas em geral, massas epóxi, parafusos, pilhas para lanterna e buchas de nylon etc.),não serão pagos por medição de quantitativos gastos devendo seus respectivos custos estarem considerados no BDI.
- Prestar os serviços contratados, mesmo quando em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência, de modo a não comprometer o funcionamento das unidades administrativas.
- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados, legislações e normas pertinentes.
- Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc.
- Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento "pontual" de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados.
- Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade.
- Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e equipamentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação.
- Responder, civil e criminalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
- Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e o contraditório. Se o valor dos danos não for

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



pago, ou depositado, será automaticamente descontado da garantia e, se necessário, do pagamento a que a contratada fazer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

- Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- Designar preposto, mediante procuração específica, aceito pela Administração, para representar a Contratada no local de prestação dos serviços, instruindo-o quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme artigo 68 da Lei nº 8.666/93.
- Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
- Repor, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- Fornecer à Contratante, antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados, a relação dos empregados integrantes das equipes acompanhada de comprovação da capacitação profissional e cópia do documento de identidade.
 - Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade dos seus empregados.
- Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalações da Contratada portando volumes ou objetos sem a devida autorização da Contratante.
- Apresentar à Contratante, em até dez dias úteis após a data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA-SP, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa a todos os serviços constantes do objeto do contrato e referente ao período de duração do mesmo.
- Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.
- Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica do profissional indicado na fase de licitação como integrante do seu quadro. No caso de indicação de mais de um profissional, todos deverão participar como responsáveis técnicos da execução, de acordo com as suas atribuições profissionais.
- Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar por escrito a solicitação de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional igualmente qualificado.
- Executar os serviços utilizando sempre as melhores técnicas e respeitando todas as normas de segurança, sem prejuízos à qualidade.
- Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
 - I Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.
 - II Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
 - III Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- IV Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.
- V Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de manutenção predial.
- VI Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.
- VII Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- Cumprir as normas da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente o que segue:
- a) utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, quando possível;
 - b) utilização obrigatória de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente e atendimentos às normas do ministério do trabalho.

18. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços,
- Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.
- Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através de fiscal especialmente designado pela Secretaria da Fazenda, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada. A fiscalização do Contrato deverá atestar as notas fiscais/faturas de serviços, após conferência documental especificada no instrumento convocatório e termo de contrato.
- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.
 - Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- Efetuar pagamentos relativos aos materiais utilizados na manutenção, conforme relação apresentada pela Contratada na licitação.
- Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança mensal pelos serviços prestados em até cinco dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- Efetuar os pagamentos devidos, no prazo de até 21 (vinte e um) dias do aceite da nota fiscal/fatura.

18.2 DAS MEDIÇÕES

- As medições serão mensais devendo ser efetuadas na seguinte forma:
- a Nota Fiscal única:
- b Anexo a Nota Fiscal deverão constar relatórios, onde deverão ser descritos todos os serviços executados no mês que se refere a medição individualizados por relatório;
- c Os relatórios deverão ser assinados pela empresa contratada, pelo fiscal dos serviços e pelo chefe ou responsável pelo departamento instalado no local onde for realizado os serviços; e
- d As medições e Notas Fiscais além destas exigências deverão vir acompanhadas de outras constantes do contrato de prestação de serviço.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o item anteriormente citado abrange de forma genérica as etapas de reparos prediais e deverão ser seguidos rigorosamente os itens previstos na planilha orçamentária, os Manuais de Serviços e de Componentes do FDE (Fundação para Desenvolvimento da Educação) - Governo do Estado de São Paulo, e as determinações da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
2			INFRA ESTRUTURA		
2.1	02.02.021	FDE	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	8560
2.2	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	М	236



2.3	02.02.027	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	М	31
2.4	02.03.001	FDE	FORMA DE MADEIRA MACICA	m²	202
2.5	02.04.003	FDE	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	1007
2.6	02.04.005	FDE	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	403
2.7	02.05.014	FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	m³	212
2.8	02.05.018	FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	m³	212
2.9	02.05.019	FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30MPA	m³	212
2.10	02.05.024	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANÇADO FCK=20MPA	m³	101
2.11	02.05.028	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANÇADO FCK=25MPA	m³	101
2.12	02.05.029	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=30MPA	m³	101
2.13	02.05.050	FDE	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	m³	101
2.14	02.06.020	FDE	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CLASSE A	m²	551
2.15	01.08.050	FDE	CAIXA DE LIGACAO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO REVESTIDA	m²	44,36
2.16	01.08.051	FDE	CAIXA DE LIGACAO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA	m²	39,55
2.17	02.07.002	FDE	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	m²	101
2.18	02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m³	51
2.19	02.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m³	51
2.20	02.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	m³	51
3			SUPERESTRUTURA		
3.1	03.01.005	FDE	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	m³	106
3.2	03.01.001	FDE	FORMAS DE MADEIRA MACICA	m²	155
3.3	03.03.019	FDE	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-100KGF/M2	m²	342
3.4	03.03.110	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	М	101
3.5	03.03.111	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M	m²	106
3.6	03.04.010	FDE	MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	1060
3.7	03.04.030	FDE	COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570) DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	1007
3.8	03.05.011	FDE	VIGA DE MADEIRA 6X12 CM (PASSAGEM COBERTA)	М	53
3.9	03.05.012	FDE	VIGA DE MADEIRA 6X16 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	32



3.10	03.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	m³	51
3.11	03.50.005	FDE	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS OU PRÉ-MOLDADAS INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	m²	21
4			ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DÍVISÓRIOS		
4.1	04.01.003	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO	m²	516
4.2	04.01.030	FDE	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	m²	3180
4.3	04.01.033	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m²	3180
4.4	04.01.034	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	m²	1060
4.5	04.01.042	FDE	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO PORTANTE E=14CM	m²	1060
4.6	04.01.046	FDE	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	318
4.7	04.01.047	FDE	ARMADURA CA 60 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	106
4.8	04.01.049	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X19CM CLASSE B	m²	2650
4.9	04.01.050	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	m²	1530
4.10	04.01.058	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA -14 CM	М	101
4.11	04.01.059	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA -19 CM	М	101
4.12	04.01.070	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	m²	1060
4.13	04.01.071	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 12.5 CM	m²	1060
4.14	04.03.001	FDE	DV-01 DIVISÓRIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	М	51
4.15	04.03.002	FDE	DV-02 DIVISÓRIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	М	114
4.16	04.03.003	FDE	DV-03 DIVISÓRIA DE GRANILITE - FRONTAL	М	127
4.17	04.03.008	FDE	DV-04 DIVISÓRIA DE GRANILITE - ANTEPARO	М	101
4.18	04.03.009	FDE	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	m²	101
4.19	04.03.022	FDE	DIVISÓRIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL/VIDRO/VENTIL PERM E=35MM	m²	100
4.20	04.03.023	FDE	DIVISÓRIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	m²	100
4.21	04.03.025	FDE	DIVISÓRIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL VENT PERM 1,20X2,11M E=35MM	m²	100
4.22	04.03.026	FDE	DV-05 DIVISÓRIA PARA SALA DE INFORMÁTICA	m²	100
4.23	04.03.029	FDE	DIVISÓRIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 120/90 COM LÃ MINERAL. FORNECIDA E INSTALADA	m²	150,24
4.24	04.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	m³	101



4.25	04.50.010	FDE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	m²	31
4.26	04.50.011	FDE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	m²	231
4.27	04.50.012	FDE	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO	m²	11
4.28	04.60.010	FDE	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	51
4.29	04.60.011	FDE	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPA DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	51
4.30	04.60.012	FDE	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	m²	21
4.31	04.80.004	FDE	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 90 39X39X7CM	m²	101
4.32	04.80.011	FDE	DIVISÓRIA CHAPA COMPENSADO E=4MM G1-C8 AMBAS FACES INCL ENTARUGAMENTO	m²	101
4.33	04.80.015	FDE	DIVISÓRIAS DE CHAPAS DURATEX OU SIMILAR,INCL ENTARUGAMENTO	m²	50
4.35	04.80.017	FDE	DIVISÓRIAS DE CHAPAS DIVILUX OU SIMILAR	m²	85
5			ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS		
5.1	05.01.004	FDE	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	129
5.2	05.01.005	FDE	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	21
5.3	05.01.101	FDE	PM-08 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA L=124CM INCLUSIVE REFORÇO FECHADURA	UN	53
5.4	05.01.014	FDE	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	21
5.5	05.01.029	FDE	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	56
5.8	05.05.037	FDE	BS-08 BANCADA PARA FRALDÃRIO	М	76
5.9	05.05.040	FDE	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	М	108
5.10	05.05.075	FDE	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	М	49
5.11	05.05.078	FDE	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	6
5.12	05.05.080	FDE	ET-05 ESTRADO DE POLIPROPILENO	М	11
5.13	05.05.085	FDE	BA-12 BALCÃO DE ATENDIMENTO DE GRANITO (210X60CM)	UN	6
5.14	05.05.086	FDE	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	6
5.15	05.05.087	FDE	GS-04 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE CORRER	UN	6
5.16	05.05.089	FDE	BA-10 BALCÃO DE DISTRIB.DE GRANITO (L=350CM)	UN	6
5.17	05.05.096	FDE	CC-06 CUBA INOX460X300X170MM - MISTURADOR DE PAREDE	UN	11
5.19	05.05.101	FDE	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	25
5.20	05.05.103	FDE	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÃLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	16



5.21	05.05.104	FDE	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	16
5.22	05.05.105	FDE	CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÃLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	22
5.23	05.06.061	FDE	RP-02 REFORÇO DE FECHADURAS PARA PORTAS (RP-02)	UN	112
5.26	05.50.015	FDE	DEMOLIÇÃO DE QUADRO NEGRO TIPO GREEMBOARD INCLUINDO ENTARUGAMENTC	m²	11
5.27	05.60.001	FDE	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	427
5.28	05.60.005	FDE	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	326
5.29	05.60.010	FDE	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	М	3312
5.30	05.60.017	FDE	RETIRADA DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	М	16
5.31	05.60.050	FDE	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	326
5.32	05.60.055	FDE	RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR, TARJETAS E FECHAD SOBREPOR	UN	101
5.33	05.60.060	FDE	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	977
5.34	05.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	59
5.35	05.70.005	FDE	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	62
5.36	05.70.015	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	85
5.37	05.80.020	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	33
5.38	05.80.035	FDE	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	78
5.39	05.80.042	FDE	LOUSA QUADRICULADA L=4.61M MOD. LG-01	UN	51
5.40	05.80.044	FDE	LOUSA QUADRICULADA L=2.55M MOD. LG-02	UN	11
5.42	05.80.070	FDE	FECHADURA COMPLETA, CILÍNDRICA DE EMBUTIR	JG	112
5.43	05.80.071	FDE	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	96
5.44	05.80.072	FDE	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR CA/ISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	59
5.45	05.80.073	FDE	FECHADURA DE SOBREPOR CILÍNDRICA PARA PORTOES	UN	44
5.46	05.80.080	FDE	DOBRADIÇA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	255
5.47	05.80.081	FDE	DOBRADIÇA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	178
5.48	05.80.082	FDE	DOBRADIÇA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS DE FERRO 3" X 2 1/2"	UN	185
5.49	05.80.083	FDE	DOBRADIÇA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	165
5.50	05.80.085	FDE	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	78
5.51	05.80.086	FDE	CREMONA COMPLETO	JG	44



5.52	05.80.087	FDE	VARETA PARA CREMONA	М	36
5.54	05.80.091	FDE	FECHO TIPO UNHA DE EMBUTIR DE 10 CM	UN	112
5.55	05.80.094	FDE	DOBRADIÇA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"	UN	66
5.56	05.80.095	FDE	FECHADURA CILÍNDRICA COMPLETO (FECHAD ROSETA MACAN)	UN	146
5.57	05.80.096	FDE	FECHO UNHA DE EMBUTIR AÇO CROMADO 20CM X 3/4"	UN	53
5.59	05.81.001	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA PI VERNIZ 72X210CM	UN	112
5.60	05.81.002	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA PI VERNIZ 82X210CM	UN	89
5.61	06.02.088	FDE	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	59
5.62	05.81.082	FDE	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 110MM - PESO MIN 135G	UN	32
5.63	05.82.010	FDE	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	М	44
6			ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS		
6.1	06.03.035	FDE	GR-02 GRADE DE PROTEÇÃO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	150
6.2	06.01.025	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	m²	156
6.3	06.01.026	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	m²	156
6.4	06.01.027	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE	m²	51
6.5	06.01.072	FDE	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO -BASCULANTES	m²	948
6.6	06.01.075	FDE	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO -FIXO	m²	206
6.7	06.02.001	FDE	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	11
6.8	06.02.020	FDE	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	m²	11
6.9	06.02.063	FDE	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	77
6.10	06.02.088	FDE	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	59
6.11	06.02.089	FDE	PORTÃO BASCULANTE EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	46
6.12	06.02.095	FDE	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	М	98
6.13	06.02.098	FDE	MONTANTE DA PORTA PF-A TUBO AÇO GALVANIZADO 100X100 MM ESPESSURA 3MM. USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	М	116
6.14	06.03.003	FDE	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	34
6.15	06.03.016	FDE	BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	18
6.16	06.03.032	FDE	GR-01 GRADE DE PROTEÇÃO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X15CM	m²	16
6.17	06.03.039	FDE	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	m²	21



7.2	07.01.010	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M	m²	101
7.1	07.01.001	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M	m²	101
7			COBERTURA		
6.42	06.80.049	FDE	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	m²	504
6.41	06.80.045	FDE	PUXADORES DE ENGATE EM LATAO CROMADO PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	21
6.40	06.80.044	FDE	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	101
6.39	06.80.043	FDE	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	М	101
6.38	06.80.029	FDE	TELA DE PROTEÇÃO P/CAIXILHO C/REQ. DE PERFIL DE FERRO E TELA ARAME GALV.	m²	101
6.37	06.80.025	FDE	PORTÃO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	m²	11
6.36	06.80.023	FDE	PORTÃO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	m²	16
6.35	06.80.020	FDE	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	m²	16
6.34	06.60.060	FDE	RETIRADA DE ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA- CORPO	М	31
6.33	06.60.052	FDE	RETIRADA DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	21
6.32	06.60.051	FDE	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	101
6.31	06.60.050	FDE	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	101
6.30	06.60.005	FDE	RETIRADA DE BATENTES	UN	303
6.29	06.60.002	FDE	RETIRADA DE TELA	m²	101
6.28	06.60.001	FDE	AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1159
6.27	06.03.106	FDE	ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE CO-42 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=130CM	M	31
6.25	06.03.101	FDE FDE	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR H=15CM SOBRE	M	51 31
6.24	06.03.077	FDE	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDAÇÃO DIRETA)	UN	10
6.23	06.03.074	FDE	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	PR	5
6.22	06.03.073	FDE	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)	UN	10
6.21	06.03.069	FDE	QE-36 REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS DE ESPORTES	m²	605
6.20	06.03.067	FDE	FQ-05 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TÉRREA (BROCA)	М	101
6.19	06.03.060	FDE	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	16
6.18	06.03.040	FDE	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	m²	118



7.3	07.02.004	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	23320
7.4	07.02.016	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO (ASTM A709/A588)	KG	1060
7.6	07.03.065	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H ATE 40MM) - E=1,2MM	m²	107
7.7	07.03.067	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	m²	30
7.8	07.03.129	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL- COATING ONDULADA CRFS E=0,65MM	m²	4240
7.9	07.03.134	FDE	TELHAGALVALUME /ACO GALVACABAMENTO.NATURALTRAPEZ H=100MM .E=0,65MM	m²	1489
7.10	07.03.123	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS MAXIPLAC H=125MM E=8MM	m²	1217
7.11	07.03.106	FDE	TELHACERAMICATIPO PAULISTA	m²	62
7.12	07.03.110	FDE	TELHACERAMICATIPO ROMANA	m²	103
7.13	07.03.112	FDE	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	m²	74
7.14	07.04.001	FDE	CUMEEIRA E ESPIGÃO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	М	51
7.15	07.04.041	FDE	CUMEEIRA DE ACO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	М	51
7.16	07.04.042	FDE	CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	М	51
7.17	07.04.061	FDE	DOMO DE ACRÍLICO COM CAIXILHO DE ALUMÍNIO	m²	11
7.18	07.04.100	FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	М	101
7.19	07.04.101	FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	101
7.20	07.04.102	FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	101
7.21	07.04.112	FDE	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	101
7.22	07.04.113	FDE	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	101
7.23	07.04.114	FDE	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	101
7.24	07.05.007	FDE	FECHAMENTO TELHA PERF GALVALUME / ACO GALV TRAPEZ H=40MM E=0,65MM PINT PO 2 FACES 0 FURO ATE 3,17MM AREA PERFURADA ATÉ 40%	m²	101
7.25	07.05.080	FDE	SUB-COBERTURACOM MANTA ALUM IN IZADA	m²	101
7.26	07.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	m²	101
7.27	07.60.001	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE	m²	101
7.28	07.60.002	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	m²	5159
7.29	07.60.051	FDE	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	m²	5159
7.30	07.60.056	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO - S/REAPROV	М	290



7.31	07.60.061	FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB -S/REAPROV	m²	583
7.32	07.60.066	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO- CIMENTO - S/REAPROV	М	101
7.33	07.80.001	FDE	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	М	51
7.34	07.80.002	FDE	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	М	51
7.35	07.80.003	FDE	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	М	51
7.36	07.80.004	FDE	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	М	51
7.37	07.80.005	FDE	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	М	51
7.38	07.80.008	FDE	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	51
7.39	07.80.019	FDE	PARAFUSO PARA FIXAÇAO DE TELHA ONDULADA CRFS	UN	303
7.40	07.80.020	FDE	PARAFUSO OU GANCHO PI FIXAÇAO TELHA CRFS MODULADA	UN	303
7.41	07.80.022	FDE	CHAPUZ METÁLICO FERRO 2" X 1/4" ENCONTRO CUMEEIRA/PENDURAL INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	11
7.42	07.80.023	FDE	ESTRIBO/GRAMPO FERRO REDONDO 1/2" INCLUSO CHAPA E PORCAS	UN	101
7.43	07.80.024	FDE	CHAPUZ METÁLICO 2X40CM FERRO 2" X 1/4" INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	16
7.44	07.80.032	FDE	CUMEEIRA E ESPIGÃO EMBOCADOS PARA TELHAS CERAMICA	М	303
7.45	07.80.033	FDE	FECHAMENTO DE OITAO EM TABUA DE 10 X 1CM MACHO- FEMEA P/FORRO G1-C4	m²	403
7.46	07.80.035	FDE	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	m²	504
7.47	07.80.037	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=8MM	m²	51
7.48	07.80.041	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	m²	102
7.49	07.80.042	FDE	CUMEEIRA NORMAL P/TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	М	101
7.50	07.80.045	FDE	ESPIGÃO NORMAL PI TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	М	101
7.51	07.80.050	FDE	RUFO PI TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	М	101
7.52	07.80.051	FDE	FECHAMENTO DE OITAO CI TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	m²	51
7.53	07.80.055	FDE	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM	М	101
7.54	07.80.087	FDE	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL CI	UN	303
7.55	07.80.091	FDE	44CM EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHA CERAMICA	М	51
8			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
8.1	08.80.032	FDE	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	75
8.2	08.84.033	FDE	TORNEIRA PRES 1/2 C/ALAVANCA TIPO MESA CROMADO	UN	75



8.3	08.01.001	FDE	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM	UN	10
8.4	08.01.002	FDE	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	UN	10
8.5	08.02.001	FDE	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	10
8.6	08.02.002	FDE	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	10
8.7	08.02.005	FDE	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOES DE 13 KG	UN	10
8.8	08.02.016	FDE	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	М	51
8.9	08.02.017	FDE	PROTEÇÃO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	М	51
8.10	08.02.021	FDE	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSÃO DE GAS	UN	11
8.11	08.02.040	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	М	152
8.12	08.02.041	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 25MM (1") INCL CONEXOES	М	101
8.13	08.02.042	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES	М	101
8.14	08.02.043	FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES	М	101
8.15	08.02.050	FDE	ENVOLVIMENTO C/ TUBO DE PVC DN 150MM EM TUBULACAO DE GAS DE RUA	М	51
8.16	08.02.060	FDE	TUBO DE COBRE PI GAS CLASSE A S/COST DN=1/2 (15) SOLDA FOSCOPER	М	51
8.17	08.02.061	FDE	TUBO DE COBRE PI GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOPER	М	51
8.18	08.03.006	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	М	51
8.19	08.03.007	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	М	31
8.20	08.03.008	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	М	21
8.21	08.03.015	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	М	101
8.22	08.03.016	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	М	202
8.23	08.03.017	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	М	61
8.24	08.03.018	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	М	51
8.25	08.03.019	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	М	41
8.26	08.03.020	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	М	31
8.27	08.03.021	FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	М	21
8.28	08.04.001	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 15MM (1/2")	UN	20
8.29	08.04.002	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	20



8.58	08.08.060	FDE	MANOMETRO INDUSTRIAL COM TOMADA INFERIOR.	UN	6
8.57	08.08.050	FDE	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	51
8.56	08.08.046	FDE	EXTINTORES MANUAIS PO QUÍMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	51
8.55	08.08.044	FDE	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 CAPACIDADE 4KG	UN	51
8.54	08.08.036	FDE	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RÁPIDO ORIFÍCIO DE 5/8"	UN	21
8.53	08.08.028	FDE	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULÁVEL	UN	11
8.52	08.08.021	FDE	HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"	UN	11
8.51	08.08.012	FDE	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	6
8.50	08.08.010	FDE	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	11
8.48	08.04.060	FDE	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	М	31
8.47	08.04.052	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ACAB SIMPLES	UN	31
8.46	08.04.048	FDE	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	20
8.45	08.04.032	FDE	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20
8.44	08.04.031	FDE	REGISTRO DE PRESSÃO CI CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	20
8.43	08.04.025	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	20
8.42	08.04.024	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	20
8.41	08.04.023	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	39
8.40	08.04.022	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20
8.39	08.04.021	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	20
8.38	08.04.016	FDE	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE 3/4"	UN	20
8.37	08.04.015	FDE	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE 1/2"	UN	20
8.36	08.04.009	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	20
8.35	08.04.007	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	20
8.34	08.04.006	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	20
8.33	08.04.005	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	20
8.32	08.04.004	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	20
8.30	08.04.003	FDE FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1") REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	20



8.59	08.08.061	FDE	PRESSOSTATO (VALVULA DE FLUXO) COM SENSOR DIAFRAGMA.	UN	6
8.60	08.08.069	FDE	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCÊNDIO	UN	20
8.61	08.08.070	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 HP (3400 L/H -20 MCA)	UN	10
8.62	08.08.071	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3/4 HP (7400 L/H - 20 MCA)	UN	10
8.63	08.08.072	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP (8500 L/H - 20 MCA)	UN	10
8.64	08.08.073	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1.5 HP (10000 L/H - 20 MCA)	UN	10
8.65	08.08.074	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H - 20 MCA)	UN	10
8.66	08.08.075	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 HP (25000 L/H - 20 MCA)	UN	10
8.67	08.08.076	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 4 HP (31200 L/H - 20 MCA)	UN	10
8.68	08.08.090	FDE	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POF PARTICIPANTE)	UN	3
8.69	08.09.015	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	М	101
8.70	08.09.016	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	М	101
8.71	08.09.017	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	М	101
8.72	08.09.018	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	М	101
8.73	08.09.019	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	М	101
8.74	08.09.062	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	М	101
8.75	08.09.063	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	М	101
8.76	08.09.064	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	М	101
8.77	08.10.004	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHAPVC CROMADO	UN	16
8.78	08.10.007	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	16
8.79	08.10.008	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	16
8.80	08.10.009	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	16
8.81	08.10.010	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	16
8.82	08.10.011	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	16
8.83	08.10.045	FDE	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6
8.84	08.10.049	FDE	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6
8.85	08.10.057	FDE	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC PI ESGOTO DN 75MM (3")	UN	6



8.86	08.10.058	FDE	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC PI ESGOTO DN 100MM(4")	UN	6
8.87	08.12.007	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIÂMETRO DE 3"	UN	31
8.88	08.12.008	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIÂMETRO DE 4"	UN	31
8.89	08.12.015	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	М	51
8.90	08.12.016	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	51
8.91	08.12.017	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	51
8.92	08.12.031	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M	М	101
8.93	08.12.032	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	М	101
8.94	08.12.033	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	М	101
8.95	08.12.034	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	М	101
8.96	08.12.035	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	М	101
8.97	08.12.065	FDE	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	7
8.98	08.12.066	FDE	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	7
8.99	08.12.067	FDE	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	7
8.100	08.14.016	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1"	UN	3
8.101	08.14.019	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2"	UN	3
8.102	08.14.021	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"	UN	10
8.103	08.14.022	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 4"	UN	10
8.104	08.14.026	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 1"	UN	10
8.105	08.14.029	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 2"	UN	10
8.106	08.14.031	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 3"	UN	10
8.107	08.14.032	FDE	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 4"	UN	10
8.108	08.14.045	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	50
8.109	08.14.046	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	50
8.110	08.14.049	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	50
8.111	08.14.064	FDE	LAJE PRE-MOLDADA D=3,00M E=15CM PI RESERVATÓRIO	UN	5
8.112	08.14.101	FDE	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	16
8.113	08.14.103	FDE	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	11



8.114	08.15.002	FDE	BN-01 BANHO BERÇÁRIO	UN	31
8.115	08.15.003	FDE	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	6
8.116	08.15.013	FDE	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	М	20
8.117	08.15.016	FDE	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	М	20
8.118	08.15.017	FDE	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MINIMA 8MCA -FORNECIDO E INSTALADO	UN	20
8.119	08.15.018	FDE	LT-06 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	М	20
8.120	08.15.019	FDE	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA- SANIT.ADMINISTRAÇÃO	М	20
8.121	08.15.023	FDE	MT-04 MICTORIO COLETIVO	М	50
8.122	08.16.001	FDE	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) CI ASSENTO	UN	90
8.123	08.16.003	FDE	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	50
8.124	08.16.004	FDE	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	38
8.125	08.16.010	FDE	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA CI TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	67
8.126	08.16.025	FDE	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	20
8.127	08.16.045	FDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA,PEQUENO C/COLUNA	UN	20
8.128	08.16.046	FDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	20
8.129	08.16.089	FDE	BR-01 BACIA PI SANITARIO ACESSÍVEL	CJ	13
8.130	08.16.090	FDE	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSÍVEL	CJ	13
8.131	08.16.091	FDE	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSÍVEIS	CJ	11
8.132	08.16.092	FDE	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	21
8.133	08.16.093	FDE	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	UN	8
8.134	08.16.094	FDE	BR-06 CHUVEIRO ACESSÍVEL	CJ	11
8.135	08.17.013	FDE	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDÁVEL	М	11
8.136	08.17.030	FDE	TAMPO PARA PIA MÁRMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM	m²	15
8.137	08.17.037	FDE	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	30
8.138	08.17.038	FDE	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	20
8.139	08.17.041	FDE	CHUVÈIRÓ ELETRICO COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	20
8.140	08.17.043	FDE	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	10
8.144	08.17.055	FDE	FILTRO PRESSÃO CUNO(AQUALAR)C/ELEM FILTR CARVAO ATIVADO E CEL 180/L/H	UN	15



8.145	08.17.056	FDE	FILTRO PRESSÃO CUNO (AQUALAR)C/ELEM FILTRANTE	UN	11
8.146		FDE	CARVAO E CEL 360/L/H FT-02 FILTRO PARA AGUA POTÁVEL	UN	20
	08.17.058				
8.147	08.17.077	FDE	RESTRITOR DE VAZAO 12L/MIN PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	11
8.148	08.17.078	FDE	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	11
8.149	08.17.080	FDE	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	16
8.150	08.17.081	FDE	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	16
8.151	08.17.084	FDE	TORNEIRA ELETRICA - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11
8.152	08.17.085	FDE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	21
8.153	08.17.086	FDE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE	UN	21
8.154	08.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	М	101
8.155	08.50.020	FDE	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	М	101
8.156	08.50.021	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	М	101
8.157	08.60.005	FDE	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	70
8.158	08.60.006	FDE	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	11
8.159	08.60.007	FDE	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	133
8.160	08.60.010	FDE	RETIRADA DE SIFÕES	UN	151
8.161	08.60.011	FDE	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	297
8.162	08.60.013	FDE	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	16
8.163	08.60.014	FDE	RETIRADA DE CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA	UN	16
8.164	08.60.015	FDE	RETIRADA DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	11
8.165	08.80.010	FDE	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	81
8.166	08.80.011	FDE	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	72
8.167	08.80.012	FDE	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	21
8.168	08.80.015	FDE	BOTÃO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	72
8.169	08.80.018	FDE	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	16
8.170	08.80.019	FDE	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	16
8.171	08.80.020	FDE	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	72
8.172	08.80.022	FDE	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	61



8.173	08.80.040	FDE	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁSI COMBUST.NBR 15526/07	UN	3
8.174	08.80.090	FDE	ABRIGO PARA HIDRANTE CAIXA 0,60X0,90X0,17M COM CESTO MEIA LUA P/MANGUEIRA	UN	11
8.175	08.82.023	FDE	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 15 CM	UN	16
8.176	08.82.024	FDE	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 10 CM	UN	16
8.177	08.82.030	FDE	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 20X20 CM	UN	16
8.178	08.82.031	FDE	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 15X15 CM	UN	16
8.179	08.82.040	FDE	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	21
8.180	08.82.041	FDE	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 11/2X1 1/2"	UN	21
8.181	08.82.046	FDE	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	11
8.182	08.82.050	FDE	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	М	51
8.183	08.82.055	FDE	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	М	202
8.184	08.82.056	FDE	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	m²	2970
8.185	08.82.060	FDE	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	М	51
8.186	08.82.061	FDE	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	М	11
8.187	08.82.062	FDE	SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA	М	11
8.188	08.84.005	FDE	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITARIA	UN	71
8.189	08.84.012	FDE	BOLSA PLÁSTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	6
8.190	08.84.038	FDE	FILTRO DE PRESSÃO CUNO (AQUALAR) C/ELEM. FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	11
8.191	08.84.043	FDE	ELEMENTO FILTRANTE CUNO (AQUALAR) CARVAO E CELULOSE 360 L/H	UN	16
8.192	08.84.049	FDE	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	m²	16
8.193	08.84.060	FDE	TAMPO LISO EM ACO INOX (304) CHAPA 20	m²	11
8.194	08.84.073	FDE	VALVULA AMERICANA	UN	20
8.195	08.84.076	FDE	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	19
8.196	08.84.090	FDE	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=15,00M	UN	15
8.197	08.84.091	FDE	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=30,00M	UN	15
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	09.02.011	FDE	AT-01 ENTRADA AEREA PARA TELEFONE	UN	5
9.2	09.08.075	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A ELETROD.PVC RIGIDO	UN	100



9.3	09.09.060	FDE	IL-60 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	120
9.4	09.09.063	FDE	IL-63 LUMINÁRIA DE EMBUTIR CI REFLETOR E ALETAS PI LAMP. FLUORESCENTE (4x16W)	UN	120
9.5	09.85.024	FDE	LUMIN. BLINDADA PLAFÒNIER PI LAMP. MISTA 160W	UN	120
9.6	09.02.042	FDE	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (TELEFONIA)	UN	6
9.7	09.02.043	FDE	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	6
9.8	09.02.052	FDE	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e E) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA AES ELETROPAULO	UN	3
9.12	09.02.086	FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	51
9.13	09.02.087	FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	31
9.14	09.02.088	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	26
9.15	09.02.089	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	16
9.16	09.02.091	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	6
9.20	09.02.102	FDE	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TELEFONE NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	3
9.21	09.02.103	FDE	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TEVE A CABO NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	3
9.22	09.03.004	FDE	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	М	391
9.23	09.03.005	FDE	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	М	391
9.24	09.03.006	FDE	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	М	391
9.25	09.03.007	FDE	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	М	391
9.26	09.03.008	FDE	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	М	391
9.27	09.03.009	FDE	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	М	391
9.28	09.03.015	FDE	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	М	391
9.29	09.03.058	FDE	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	М	403
9.30	09.03.059	FDE	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	М	403
9.31	09.04.006	FDE	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	m²	21
9.36	09.04.021	FDE	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO 3X200A	UN	10
9.37	09.04.022	FDE	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO 3X400A	UN	10
9.38	09.04.037	FDE	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	16
9.39	09.04.040	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	М	21
9.40	09.04.041	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	М	21



9.41	09.04.042	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	М	21
9.42	09.04.043	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	М	11
9.43	09.04.044	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	М	11
9.44	09.04.050	FDE	PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTEÇÃO A CONTATO ACIDENTAL	m²	6
9.45	09.04.078	FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 25 MM2	М	101
9.46	09.04.079	FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2	М	101
9.47	09.04.080	FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 50 MM2	М	51
9.48	09.04.085	FDE	TERRA COMPLETO 1 HASTE 0 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	51
9.49	09.04.089	FDE	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35AA 1X50A	UN	51
9.50	09.04.090	FDE	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	101
9.51	09.05.002	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	М	101
9.52	09.05.003	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	М	101
9.53	09.05.004	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	М	101
9.54	09.05.005	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	М	51
9.55	09.05.006	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	М	51
9.56	09.05.042	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	6
9.57	09.05.045	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 50A P/10 A 12 DISJS.	UN	6
9.58	09.05.047	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 60A P114 A 20 DISJS.	UN	11
9.59	09.05.051	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 80A PI 22 A 26 DISJS.	UN	11
9.60	09.05.054	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 100AP/28A42 DISJS.	UN	16
9.61	09.05.069	FDE	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÔIA	UN	16
9.62	09.05.076	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	3
9.63	09.05.077	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	3
9.64	09.05.080	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	3
9.65	09.05.082	FDE	TRIFASICO DE 4 A 5 HP QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	4
9.66	09.05.083	FDE	BIFASICO DE 3/4 A 1 HP QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	4
9.67	09.05.084	FDE	BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	4



9.68	09.05.085	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO TRIFASICO DE 3/4 A 2 HP	UN	4
9.69	09.05.086	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP	UN	3
9.70	09.05.090	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	4
9.71	09.05.091	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	3
9.72	09.05.096	FDE	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	3
9.73	09.05.097	FDE	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME DE 13 A 24 ENDEREÇOS	UN	3
9.74	09.06.001	FDE	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	51
9.75	09.06.002	FDE	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	51
9.76	09.06.007	FDE	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	16
9.77	09.06.009	FDE	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	16
9.78	09.06.027	FDE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	16
9.79	09.06.036	FDE	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMÍNIO 15X15X10CM	UN	51
9.80	09.06.037	FDE	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMÍNIO 20X20X10CM	UN	51
9.81	09.07.003	FDE	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	М	15977
9.82	09.07.004	FDE	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	М	19963
9.83	09.07.005	FDE	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	М	1612
9.84	09.07.006	FDE	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	М	1612
9.85	09.07.009	FDE	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	М	202
9.86	09.08.002	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"- ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	43
9.87	09.08.003	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"- ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	5
9.88	09.08.004	FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"- ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	5
9.89	09.08.005	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"- ELETROD.DE AÇO GALV./ QUENTE	UN	4
9.90	09.08.006	FDE	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP.SIMPL.CX.4"X4"- ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4
9.91	09.08.007	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"- ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4
9.92	09.08.008	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.BIP.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4
9.93	09.08.013	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V- ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	179
9.94	09.08.016	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V- ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	12



9.95	09.08.029	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	209
9.96	09.08.030	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	17
9.97	09.08.032	FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	20
9.98	09.08.033	FDE	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11
9.99	09.08.034	FDE	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11
9.100	09.08.036	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11
9.101	09.08.038	FDE	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4 - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11
9.102	09.08.039	FDE	3 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4 - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11
9.103	09.08.041	FDE	INTERRUPTOR EM PARALELO EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11
9.104	09.08.043	FDE	INTERRUPTOR EM PARALELO BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11
9.105	09.08.046	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	894
9.106	09.08.049	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	57
9.107	09.08.050	FDE	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A- 250V - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11
9.108	09.08.052	FDE	PONTO SECO PARA TELEFONE - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	16
9.109	09.08.054	FDE	BOTÃO PARA CAMPAINHA - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11
9.110	09.08.055	FDE	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCÊNDIO	UN	11
9.111	09.08.056	FDE	CIGARRA - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11
9.112	09.08.057	FDE	PONTO SECO PI INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	16
9.113	09.08.086	FDE	ACIONADOR DO ALARME DE INCÊNDIO	UN	11
9.114	09.08.087	FDE	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	11
9.115	09.08.090	FDE	DETECTOR DE FUMAÇA OPTICO CONVENCIONAL- ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4
9.116	09.08.096	FDE	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V ESTANQUE IP65 ELETR AÇO GALV.A QUENTE	UN	21
9.117	09.09.025	FDE	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	16
9.118	09.09.026	FDE	IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70 W	UN	16
9.119	09.09.030	FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	628
9.120	09.09.036	FDE	IL-57 REFLETOR CI GRADE PI VAPOR MET 150W	UN	11
9.121	09.09.044	FDE	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	11



9.122	09.09.045	FDE	LUMINÁRIA DE LED TUBULAR DRIVER INTEGRADO C=594MM H=72MM PARA FIXAÇAO NO PERFILADO COM DIFUSOR ACRÍLICO TRANSPARENTE - USO EXCLUSIV(SALA DE INOVAÇÃO	UN	727
9.123	09.09.046	FDE	IL-59 ILUMINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÕES	UN	15
9.124	09.09.051	FDE	IL-44 LUMINÁRIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	16
9.125	09.09.052	FDE	IL-45 LUMINÁRIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	16
9.126	09.09.057	FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	1349
9.127	09.09.060	FDE	IL-60 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	1160
9.128	09.09.062	FDE	IL-62 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (4X16W)	UN	31
9.129	09.09.072	FDE	IL-72 LUMINÁRIA PRISMÁTICA TRANSP.P/LAMPADA A VAPOR METÁLICO (250W)	UN	27
9.130	09.09.081	FDE	IL-81 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR. (1X28W)	UN	21
9.131	09.09.082	FDE	IL-82 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	21
9.132	09.09.083	FDE	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	156
9.133	09.10.021	FDE	CENTRO DE LUZ EM PERFILADOS-CAIXA FM	UN	16
9.134	09.10.030	FDE	SENSOR DE PRESENÇA INTERNO	UN	16
9.135	09.11.021	FDE	IL-37 LUMINARIA C/GRADE C/LAMP. VAPOR SÓDIO 150W C/BRACO ACO GALV.	UN	11
9.136	09.11.035	FDE	IL-06 LUZ DE OBSTÁCULO COM LÂMPADA	UN	11
9.137	09.11.038	FDE	IL-51 LUMINARIA PI VAPOR MET P/SOM/ELETR (2X250W)	UN	11
9.138	09.11.060	FDE	IL-30 LUMINARIA EM POSTE H= 2,50 M C/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	11
9.139	09.11.075	FDE	IL-65 ILUMINAÇÃO DECORATIVA P/AREA EXTERNA POSTE METÁLICO 4M LAMP. FLUOR. 2X36W	UN	11
9.140	09.11.076	FDE	IL-84 PROJETOR COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X150W.	UN	11
9.141	09.11.077	FDE	IL-85 PROJETOR COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X250W.	UN	11
9.142	09.12.001	FDE	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	6
9.143	09.12.010	FDE	EXAUSTOR DN 150MM VAZAO 280 M3HORA COM VENEZIANA AUTOFECHANTE INCLUSIVE DUTO EXAUSTAO USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	UN	6
9.144	09.13.010	FDE	PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M	UN	6
9.145	09.13.011	FDE	PP-03 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 6,00M	UN	6
9.146	09.13.015	FDE	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR PI PARA RAIOS	М	51
9.147	09.13.018	FDE	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA PI PARA RAIO	М	51



9.148	09.13.025	FDE	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	51
9.149	09.13.027	FDE	TERRA SIMPLES -1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	21
9.150	09.13.028	FDE	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	11
9.151	09.13.030	FDE	CAIXA SUSPENSA MEDIÇÃO ATERRRAMENTO 4"X2" POLIPROPILENO 02"	UN	6
9.152	09.13.032	FDE	CONEXÃO EXOTERMICACABO/CABO	UN	101
9.153	09.13.033	FDE	CONEXÃO EXOTERMICACABO/HASTE	UN	101
9.154	09.13.034	FDE	CONEXÃO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	101
9.155	09.13.035	FDE	RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS CONFORME NBR 5419	UN	6
9.156	09.13.036	FDE	TUBO DE PVC 0 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	21
9.157	09.13.040	FDE	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUPORTE.DE FIXAÇÃO.	М	51
9.158	09.50.003	FDE	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL, INCL GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL	UN	11
9.159	09.50.004	FDE	REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM INT/EXT, OU DE CHAPA PI BUCHA PASS A.T.	UN	11
9.160	09.50.005	FDE	REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO EM CABINE PRIMARIA	UN	11
9.161	09.50.007	FDE	REMOCAO DE CANTONEIRA METALICA	М	11
9.162	09.50.008	FDE	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA, INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTACAO	UN	11
9.163	09.50.009	FDE	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T., INCLUSIVE PINO	UN	11
9.164	09.50.011	FDE	REMOCAO DE VERGALHAO DE COBRE	М	11
9.165	09.50.013	FDE	REMOCAO DE MUFLA EXTERNA TRIPOLAR	UN	11
9.166	09.50.014	FDE	REMOCAO DE MUFLA INTERNA TRIPOLAR	UN	11
9.167	09.50.016	FDE	REMOCAO DE CABO DE A.T. TRI POLAR	М	11
9.168	09.50.018	FDE	REMOCAO CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	11
9.169	09.50.022	FDE	REMOCAO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	11
9.170	09.50.023	FDE	REMOCAO DE MANOPLA DE COMANDO DE DISJUNTOR DE A.T.(ENGRENAGEM INTERNA)	UN	11
9.171	09.50.024	FDE	REMOCAO DE JANELA DE VENTILACAO PADRAO ELETROPAULO	UN	11
9.172	09.50.025	FDE	REMOCAO RELE DE SOBRE- CORRENTE.INFRATENSAO/BOBINA MINIMA DO DISJ A.T.	UN	11
9.173	09.50.029	FDE	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	11
9.174	09.50.030	FDE	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL VALVE EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO	UN	11



9.175	09.50.031	FDE	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL-VALVE EM CABINE PRIMARIA	UN	11
9.176	09.50.032	FDE	REMOCAO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	11
9.177	09.50.033	FDE	REMOCAO DE MAO FRANCESA	UN	11
9.178	09.50.034	FDE	REMOCAO DE CHAVE FUSÍVEL INDICADORA TIPO MATHEUS	UN	11
9.179	09.50.037	FDE	REMOCAO CINTA FIXACAO DE ELETRODUTO OU SELA P/CRUZETA MAD EM POSTE	UN	11
9.180	09.50.039	FDE	REMOCAO DE CAIXAS DE MEDICAO OU CAIXAS PI TRANSF. DE CORRENTE	UN	11
9.181	09.52.001	FDE	REMOCAO DE POSTE ACO GALV. OU CAIXA ACO PI ENTRADA ENERGIA EM B.T.	UN	11
9.182	09.52.003	FDE	REMOCAO DE ARMACAO TIPO BRAQUET	UN	11
9.183	09.52.004	FDE	REMOCAO DE CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	11
9.184	09.52.005	FDE	REMOCAO DE CAIXA DE ENTRADA DE TELEFONE PADRAO TELEFONICA	UN	11
9.185	09.52.007	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ATE 2"	М	11
9.186	09.52.008	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ACIMA DE 2"	М	11
9.187	09.52.009	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	М	21
9.188	09.52.010	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	М	21
9.189	09.52.015	FDE	REMOCAO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADOS	UN	11
9.190	09.52.016	FDE	REMOCAO DE CAIXAS ESTAMPADAS	UN	11
9.191	09.52.017	FDE	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	М	101
9.192	09.52.018	FDE	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	М	101
9.193	09.52.019	FDE	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	М	101
9.194	09.52.020	FDE	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	М	101
9.195	09.52.021	FDE	REMOCAO DE TERMINAIS .CONECTORES DE PRESSÃO OU ROLDANAS PARA CABOS	UN	51
9.196	09.52.022	FDE	REMOCAO DE TERMINAIS OU CONECTORES DE SOLDA PARA CABOS	UN	51
9.197	09.52.026	FDE	REMOCAO DE FUNDO OU PORTAS MADEIRA/METAL .P/QUADROS OU CAIXAS PASSAGEM	m²	11
9.198	09.52.028	FDE	REMOCAO DE FECHADURAS TIPO YALE (Q.DISTRIBUICAO)	UN	11
9.199	09.52.029	FDE	REMOCAO DE CHAVES BASE MÁRMORE,NH UNIPOLAR OU DISJUNT.NO-FUSE EM BT	UN	11
9.200	09.52.030	FDE	REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE PI FUSÍVEL DIAZED EM B.T	UN	11
9.201	09.52.034	FDE	REMOCAO DE BASE OU CHAVE PARA FUSÍVEL NH TIPO UNIPOLAR	UN	11
9.202	09.52.035	FDE	REMOCAO DE CHAVE OU BASE NH TRIPOL. OU CHAVE PACCO ROTATIVA EM B.T	UN	11



9.203	09.52.037	FDE	REMOCAO DE CHAVE DE ACAO RAPIDA,COMANDO FRONTAL	UN	11
9.204	09.52.039	FDE	MONTADO EM PAINEL B.T REMOCAO DE BARRAMENTO DE COBRE	М	51
9.205	09.54.001	FDE	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	1440
9.206	09.54.002	FDE	REMOCAO DE CHAVE AUTOMATICA DA BOIA	UN	11
9.207	09.54.003	FDE	REMOCAO DE CONTACTOR MAGNÉTICO PI QUADRO DE COMANDO DE BOMBA RECALQUE	UN	11
9.208	09.54.004	FDE	REMOCAO DE MOTOR BOMBA DE RECALQUE	UN	11
9.209	09.54.005	FDE	REMOCAO AP.ILUM FLUORESC.C/PLAFON E PEND.OU CANOPLA PI LUM.PENDENTE	UN	11
9.210	09.54.006	FDE	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO.PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	11
9.211	09.54.007	FDE	REMOCAO DE SOQUETES PI LAMPADAS INCANDES OU DE CORRENTES PI PENDENTES	UN	11
9.212	09.54.013	FDE	REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES	UN	11
9.213	09.54.014	FDE	REMOCAO DE AP. ILUMIN. EM POSTES OU DE PROJETORES EM FACHADAS	UN	11
9.214	09.54.016	FDE	REMOCAO DE PROJETORES EM JARDINS OU DE LUZ DE OBSTÁCULO	UN	11
9.215	09.54.017	FDE	REMOCAO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	11
9.216	09.54.018	FDE	REMOCAO DO APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	11
9.217	09.54.019	FDE	REMOCAO DE CRUZETAS DE FERRO PARA FIXAÇAO DE PROJETORES	UN	11
9.218	09.54.020	FDE	REMOCAO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXAÇAO	UN	11
9.219	09.54.021	FDE	REMOCAO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	11
9.220	09.56.001	FDE	REMOCAO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIATIVO	UN	11
9.221	09.56.003	FDE	REMOCAO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIO	UN	11
9.222	09.56.004	FDE	REMOCAO CABOS E ESTICADORES OU DE BRAÇADEIRAS PI 3 ESTAIS EM P.RAIOS	М	101
9.223	09.56.005	FDE	REMOCAO DE CABO DE COBRE NU	М	101
9.224	09.56.006	FDE	REMOCAO DE CABO COBRE NU PARA ATERRAMENTO	М	101
9.225	09.56.007	FDE	REMOCAO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLDT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	11
9.226	09.56.009	FDE	REMOCAO DE BRAÇADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABOS DE COBRE NU	UN	11
9.227	09.56.012	FDE	REMOCAO DE TUBO DE PROTEÇÃO DE CABO DE COBRE NU INCL. FIXAÇÕES	UN	11
9.228	09.60.003	FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL INCL GANCHO DE SUSPENSÃO TIPO OLHAL	UN	11
9.229	09.60.004	FDE	RETIRADA DE BUCHA DE PASS.INT/EXT, OU DE CHAPA ACO PI BUCHA PASSAGEM A.T.	UN	11



9.230	09.60.007	FDE	RETIRADA DE CANTONEIRA METÁLICA	M	11
9.231	09.60.008	FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO CASTANHA INCL GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	11
9.232	09.60.009	FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	11
9.233	09.60.011	FDE	RETIRADA DE VERGALHÃO DE COBRE	М	11
9.234	09.60.012	FDE	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE	UN	11
9.235	09.60.018	FDE	RETIRADA DE CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAI	UN	11
9.236	09.60.023	FDE	RETIRADA DE MANOPLA DE COMANDO DO DISJUNTOR DE A.T. (ENGRENAGEM INTERNA)	UN	11
9.237	09.60.034	FDE	RETIRADA DE CHAVE FUSÍVEL INDICADORA TIPO MATHEUS	UN	11
9.238	09.62.001	FDE	RETIRADA DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA EM B.T.	UN	4
9.239	09.62.003	FDE	RETIRADA DE ARMACAO T BRAQUET, CONDULETES OU DE CX.FUSIV/TOMADAS EM PERFILADO	UN	11
9.240	09.62.004	FDE	RETIRADA DE CABECOTE PADRAO TELEFONICA OU DE BASE P/DISJUNTOR QUICK LAG	UN	11
9.241	09.62.009	FDE	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	М	51
9.242	09.62.010	FDE	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	М	11
9.243	09.62.012	FDE	RETIRADA DE PERFILADOS	М	152
9.244	09.62.014	FDE	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINÁRIAS EM PERFILADOS	UN	16
9.245	09.62.017	FDE	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	М	37927
9.246	09.62.018	FDE	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	М	101
9.247	09.62.019	FDE	RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	М	101
9.248	09.62.020	FDE	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	М	101
9.249	09.62.021	FDE	RETIRADA DE TERMINAIS/CONECTORES DE PRESSÃO P/CABOS OU DE ROLDANAS	UN	51
9.250	09.62.024	FDE	RETIRADA E DESMONTAGEM QD.DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA	m²	51
9.251	09.64.004	FDE	RETIRADA DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	51
9.252	09.64.005	FDE	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS INCANDESC	UN	51
9.253	09.64.006	FDE	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	1160
9.254	09.64.014	FDE	RETIRADA DE AP.ILUM.EM POSTE,ARANDELA EXT BRACO ACO OU PROJET EM FACHADA	UN	11
9.255	09.64.016	FDE	RETIRADA DE PROJETORES EM JARDINS	UN	11
9.256	09.64.018	FDE	RETIRADA DE APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	11



9.258	09.64.023	FDE	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	6
9.259	09.66.001	FDE	RETIRADA DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	11
9.260	09.66.003	FDE	RETIRADA DE BASE E HASTE,OU DE BRAÇADEIRA C/3 ESTAIS EM PARA-RAIOS	UN	11
9.261	09.66.004	FDE	RETIRADA DE CABOS DE AÇO E ESTICADORES DE PARA- RAIOS	М	202
9.262	09.66.005	FDE	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU	М	202
9.263	09.66.006	FDE	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO	М	202
9.264	09.66.007	FDE	RETIRADA DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	11
9.265	09.66.009	FDE	RETIRADA DE BRAÇADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABO DE COBRE NU	UN	11
9.266	09.80.003	FDE	ISOLADOR TIPO DISCO 15 KV 6" (150 MM)	UN	11
9.267	09.80.004	FDE	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	11
9.268	09.80.005	FDE	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLAÇAO PARA 15 KV	UN	11
9.269	09.80.006	FDE	BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	11
9.270	09.80.007	FDE	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	М	11
9.271	09.80.010	FDE	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM CABINE	UN	11
9.272	09.80.011	FDE	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM POSTE	UN	11
9.273	09.80.012	FDE	VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10MM)	М	11
9.274	09.80.013	FDE	VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5MM)	М	11
9.275	09.80.014	FDE	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10 MM2)	UN	11
9.276	09.80.015	FDE	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5 MM2)	UN	11
9.277	09.80.017	FDE	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR EXTERNA PI CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	11
9.278	09.80.019	FDE	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR INTERNA PI CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	11
9.279	09.80.026	FDE	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 200A/15 KV CI CMD PROLONGADO	UN	11
9.280	09.80.029	FDE	CHAVE FUSÍVEL INDIC 'MATHEUS' P/100 A/15 KV RUPTURA 1200A POSTE/ESTAL	UN	11
9.281	09.80.030	FDE	CHAVE FUSÍVEL INDIC 'MATHEUS' P/100A/15 KV RUPTURA 1200A EM CABINE	UN	11
9.282	09.80.039	FDE	RELE FALTA-DE-FASE TRIFASICO TIPO ST 220/110 V PEXTRON OU SIMILAR	UN	11
9.283	09.80.040	FDE	RELE PRIMÁRIO DE SOBRECORRENTE P/DISJ. DE MEDIA TENSÃO	UN	11
9.284	09.80.042	FDE	TAPETE DE BORRACHA DE 100 X 100 X 0,5 CM	UN	6



9.285	09.80.043	FDE	LUVA DE BORRACHA PARA A.T. 20 KV	PR	6
9.286	09.80.044	FDE	VARA MANOPLA DE FENOLITE DE 2,70 M PI CHAVE SECCIONADORA -15 KV	UN	4
9.287	09.80.048	FDE	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	UN	6
9.288	09.80.050	FDE	CRUZETA DE MADEIRA DE 2400 MM	UN	6
9.289	09.80.051	FDE	MAO FRANCESA DE 700 MM	UN	6
9.290	09.80.065	FDE	LIMPEZA DE POSTO PRIMÁRIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS	UN	6
9.291	09.80.090	FDE	PLACA DE AVISO EM CABINE PRIMARIA	UN	11
9.292	09.82.001	FDE	POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M	UN	4
9.293	09.82.004	FDE	CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	3
9.294	09.82.005	FDE	BRAQUET COM 2 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6
9.295	09.82.006	FDE	BRAQUET COM 3 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6
9.296	09.82.007	FDE	BRAQUET COM 4 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6
9.297	09.82.011	FDE	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇAO DE ELETRODUTO	UN	51
9.298	09.82.025	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 10MM	UN	101
9.299	09.82.026	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 16MM	UN	31
9.300	09.82.027	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 25MM	UN	31
9.301	09.82.028	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 35MM	UN	31
9.302	09.82.029	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 50MM	UN	21
9.303	09.82.030	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 70MM	UN	11
9.304	09.82.031	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 95MM	UN	11
9.305	09.82.046	FDE	FECHADURA TIPO YALE	UN	11
9.310	09.82.095	FDE	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	М	504
9.311	09.83.001	FDE	CH.SEC.DE ACAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X100 A PAINEL bl.b.t	UN	11
9.312	09.83.002	FDE	CH.SECCION. AÇAO RAPIDA SOBRECARGA COMANDO FRONTAL 3X250A PAINEL BL.BT	UN	6
9.314	09.83.004	FDE	CH.SEC.DE ACAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X630 A PAINEL BL.B.T	UN	6
9.320	09.83.033	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	11
9.321	09.83.034	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 400 A	UN	6
9.322	09.83.035	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 600 A	UN	6



9.323	Ī	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 30 A	UN	51
	09.83.036				
9.324	09.83.037	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	31
9.325	09.83.038	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO -100 A	UN	21
9.326	09.83.050	FDE	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	UN	6
9.327	09.83.070	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 6,3A - 10A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6
9.328	09.83.071	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 8,0A - 12,5A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6
9.329	09.83.072	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 10A - 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6
9.330	09.83.073	FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 16A - 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6
9.331	09.83.077	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 9A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6
9.332	09.83.078	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 12A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6
9.333	09.83.079	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6
9.334	09.83.080	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6
9.335	09.84.020	FDE	ESPELHO DE 4'X2'	UN	1163
9.336	09.84.021	FDE	ESPELHO 4'X4'	UN	278
9.337	09.84.037	FDE	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W C/DIFUSOR E SOQUETE (IL-42)	UN	131
9.338	09.84.038	FDE	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 1X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE (IL-44)	UN	127
9.339	09.84.042	FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 1X32W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	332
9.340	09.84.045	FDE	REATOR ELETRÔNICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 1X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	144
9.341	09.84.046	FDE	REATOR ELETRÔNICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 2X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	122
9.342	09.84.049	FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	278
9.343	09.84.070	FDE	CANOPLA DE FIXAÇAO PARA PENDENTE DE LUMINARIA FLUORESCENTE	UN	296
9.344	09.84.071	FDE	REATOR ELETRÔNICO PT RAP P/FLUOR. AFP 1X28W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	250
9.345	09.84.072	FDE	REATOR ELETRÔNICO PT RAP P/FLUOR. AFP 2X28W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	200
9.346	09.84.092	FDE	REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W	UN	180
9.347	09.84.107	FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 4X16W PARA LED TUBULAR VIDRO 10W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	260
9.348	09.85.005	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	100



09.85.006	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UN	80
09.85.010	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	80
09.85.011	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	100
09.85.012	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	90
09.85.016	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UN	100
09.85.017	FDE	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	90
09.85.018	FDE	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W	UN	80
09.85.019	FDE	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UN	50
09.85.037	FDE	BRACO ACO GALVANIZADO DN 1 1/2" X 2,00 M	UN	10
09.85.039	FDE	BRACO ACO GALVANIZADO DE 1" X 1.00M	UN	10
09.85.045	FDE	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2 PROJETORES	UN	23
09.85.047	FDE	POSTE ACO GALVANIZADO RETO 4" X6.00M P/ILUMIN	UN	10
09.85.048	FDE	POSTE DE AÇO GALV.TIPO CURVO,C/JANELAS INSP H=7 M	UN	10
09.85.050	FDE	POSTE DE AÇO GALV.TIPO RETO, C/JANELA INSP. H=10M	UN	10
09.85.053	FDE	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR CI	UN	5
09.85.060	FDE	CONDULETE DE 1"	UN	101
09.85.061	FDE	CONDULETE DE 1 1/4"	UN	101
09.85.062	FDE	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	101
09.85.063	FDE	CONDULETE DE 2"	UN	51
09.85.064	FDE	CONDULETE DE 3/4"	UN	101
09.85.065	FDE	CONDULETE DE 1/2"	UN	101
09.85.082	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1 HP - 220 V	UN	5
09.85.083	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 2 HP - 220 V	UN	5
09.85.084	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3 HP - 220 V	UN	5
09.85.085	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 5 HP - 220 V	UN	5
09.85.087	FDE	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 10W	UN	2400
	FDE	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 18W	UN	2800
09.86.001	FDE	C/TEMPERATURA DE COR 4000° K CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4	UN	6
	09.85.010 09.85.011 09.85.012 09.85.016 09.85.017 09.85.018 09.85.037 09.85.039 09.85.047 09.85.047 09.85.048 09.85.050 09.85.060 09.85.060 09.85.061 09.85.062 09.85.062 09.85.063 09.85.063 09.85.063 09.85.064 09.85.065	09.85.006 FDE 09.85.011 FDE 09.85.012 FDE 09.85.016 FDE 09.85.017 FDE 09.85.018 FDE 09.85.019 FDE 09.85.037 FDE 09.85.045 FDE 09.85.047 FDE 09.85.048 FDE 09.85.050 FDE 09.85.061 FDE 09.85.062 FDE 09.85.063 FDE 09.85.064 FDE 09.85.065 FDE 09.85.081 FDE 09.85.082 FDE 09.85.083 FDE 09.85.084 FDE 09.85.085 FDE 09.85.086 FDE 09.85.087 FDE 09.85.089 FDE	09.85.010 FDE LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W 09.85.011 FDE LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W 09.85.012 FDE LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 09.85.016 FDE LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W 09.85.017 FDE LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W 09.85.018 FDE LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W 09.85.019 FDE LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W 09.85.037 FDE BRACO ACO GALVANIZADO DN 1 1/2" X 2,00 M 09.85.039 FDE BRACO ACO GALVANIZADO DE 1" X 1.00M 09.85.045 FDE CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2 PROJETORES 09.85.047 FDE POSTE ACO GALVANIZADO RETO 4" X6.00M P/ILUMIN EXTERNA 09.85.048 FDE POSTE DE AÇO GALV.TIPO CURVO,C/JANELAS INSP H=7 M ACIMA DO SOLO 09.85.050 FDE POSTE DE AÇO GALV.TIPO RETO, C/JANELA INSP. H=10M ACIMA DO SOLO 09.85.061 FDE CONDULETE DE 1" 09.85.062 FDE CONDULETE DE 1 1/4" 09.85.063 FDE CONDULETE DE 1 1/2" 09.85.064 FDE CONDULETE DE 12" 09.85.085<	09.85.010 FDE LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W UN 09.85.011 FDE LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W UN 09.85.012 FDE LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W UN 09.85.016 FDE LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W UN 09.85.017 FDE LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W UN 09.85.018 FDE LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W UN 09.85.019 FDE LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W UN 09.85.037 FDE BRACO ACO GALVANIZADO DN 1 1/2" X 2,00 M UN 09.85.037 FDE BRACO ACO GALVANIZADO DE 1" X 1.00M UN 09.85.045 FDE CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2 PROJETORES UN 09.85.045 FDE CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2 PROJETORES UN 09.85.047 FDE POSTE ACO GALVANIZADO RETO 4" X6.00M P/ILUMIN UN 09.85.048 FDE POSTE DE CÇO GALV.TIPO CURVO, C/JANELAS INSP H=7 M UN 09.85.050 FDE POSTE DE AÇO GALV.TIPO RETO, C/JANELAS INSP H=7 M UN 09.85.061 FDE CONDULE



9.377	09.86.020	FDE	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 25 A 35 MM2	UN	11
9.378	09.86.021	FDE	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 70 A 95 MM2	UN	11
9.379	09.86.025	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	51
9.380	09.86.026	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM2	UN	31
9.381	09.86.027	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95 MM2	UN	6
10			FORRO		
10.1	10.01.077	FDE	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,85 THERMOFON INCL.PERFIS FORNEC/INST.	m²	1500
10.2	10.01.049	FDE	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	m²	5300
10.3	10.01.082	FDE	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	m²	1590
10.4	10.01.083	FDE	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	m²	1511
10.5	10.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	m²	202
10.6	10.50.004	FDE	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO	m²	202
10.7	10.50.005	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	m²	101
10.8	10.60.002	FDE	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	m²	101
10.9	10.60.005	FDE	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	m²	1511
11			IMPERMEABILIZAÇÃO / JUNTA DE DILATAÇÃO		
11.1	11.01.002	FDE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HIDR TINTA BETUMINOS/	m²	101
11.2	11.02.027	FDE	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ACRÍLICA - 6 DEMAOS	m²	782
11.3	11.02.035	FDE	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	m²	782
11.4	11.02.040	FDE	IMPERMEABIL.EMULSÃO ASFALTICA ELASTOMERICA MONOCOMPONENTE. APLICAÇAO 4 DEMÃOS INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	m²	782
11.5	11.02.066	FDE	REGULARIZACAO DE SUPERFÍCIE PI PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	m²	202
11.6	11.02.067	FDE	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	m²	2970
11.7	11.04.041	FDE	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTACAO/DESSOLIDARIZACAO QUADRO	М	330
11.8	11.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÕES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SIN'	m²	2970
11.9	11.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE	m²	303
12			REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE		
12.1	12.01.001	FDE	CHAPISCO	m²	6542



12.2	12.01.006	FDE	EMBOCO DESEMPENADO	m²	9580
12.3	12.02.003	FDE	CHAPISCO ROLADO PARA SUPERFICIES LISAS	m²	202
12.4	12.02.007	FDE	REBOCO	m²	1235
12.5	12.02.009	FDE	REVESTIMENTO COM GESSO	m²	2325
12.6	12.02.014	FDE	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA	m²	101
12.7	12.02.029	FDE	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	m²	101
12.8	12.02.036	FDE	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m²	3825
12.9	12.04.008	FDE	CHAPISCO FINO PENEIRADO	m²	101
12.10	12.04.019	FDE	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO BRANCO E PINTURA ACRÍLICA	m²	3121
12.11	12.04.024	FDE	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	m²	31
12.12	12.04.014	FDE	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO PIGMENTADO (CORES PRONTA)	m²	542
12.13	12.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO É PAREDES	m²	202
12.14	12.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	m²	1395
12.15	12.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO SOMENTE DE AZULEJO	m²	51
12.16	12.60.001	FDE	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	m²	51
12.17	12.80.003	FDE	CHAPISCO RÚSTICO COM PEDRISCO	m²	51
12.18	12.80.030	FDE	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	М	401
12.19	12.80.051	FDE	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMÍNIO	М	206
13			PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS		
13.1	13.01.017	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	m²	565
13.2	13.01.018	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	m²	51
13.3	13.02.005	FDE	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	m²	51
13.4	13.02.006	FDE	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	m²	1212
13.5	13.02.017	FDE	LADRILHOS HIDRÁULICOS DE 20X20 CM LISOS EM UMA COR	m²	212
13.6	13.02.019	FDE	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m²	11
13.7	13.02.020	FDE	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	11
13.8	13.02.023	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	111
13.9	13.02.024	FDE	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	111



13.10	13.02.032	FDE	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	М	31
13.11	13.02.034	FDE	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	m²	1980
13.12	13.02.052	FDE	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	m²	1511
13.13	13.02.053	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	m²	11
13.14	13.02.055	FDE	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	m²	32
13.15	13.02.061	FDE	PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARGAMASSA	m²	51
13.16	13.02.069	FDE	PORCELANATO ESMALTADO	m²	2083
13.17	13.02.077	FDE	CHAPAS VINILICAS/TRANSITO PESADO (COR ESPECIFICAR) ESP 2MM	m²	51
13.18	13.02.092	FDE	SINTEKO - DUAS DEMAOS INCLUSIVE RASPAGEM - APLICADO	m²	21
13.19	13.02.093	FDE	RASPAGEM COM CALAFETACAO E APLICACAO DE CERA	m²	21
13.20	13.02.100	FDE	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MÍNIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m²	3172
13.21	13.03.042	FDE	PEDRA ARDOSIA40X40CM E=7A10MM	m²	16
13.22	13.04.001	FDE	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM	М	21
13.23	13.04.004	FDE	DEGRAU DE CONCRETO LISO	М	21
13.24	13.04.026	FDE	DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL	М	303
13.25	13.04.040	FDE	DEGRAUS DE CHAPA VINILICA ESPESS 2 MM	М	51
13.26	13.04.050	FDE	DEGRAU DE BORRACHA SINTÉTICA COR PRETA C/TESTEIRA FIXAVEL C/ARG	М	11
13.27	13.05.014	FDE	RODAPÉS DE LADRILHO HIDRÁULICO UMA COR COM 10 CM DE ALTURA	М	11
13.28	13.05.020	FDE	RODAPÉS DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	М	907
13.29	13.05.022	FDE	RODAPÉ PORCELANATO ESMALTADO 7CM	М	202
13.30	13.05.068	FDE	RODAPE VINILICO DE 5 CM SIMPLES	М	11
13.31	13.05.100	FDE	RODAPÉ CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	М	1007
13.32	13.06.082	FDE	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	М	101
13.33	13.06.083	FDE	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	М	101
13.34	13.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m³	51
13.35	13.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRÁULICO, CERÂMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	m²	1511
13.36	13.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO PISO TACOS DE MADEIRA INCLUSIVE ARG ASSENTAMENTO	m²	21



13.37	13.50.004	FDE	DEMOLIÇÃO PISO SOALHO DE TABUAS INCLUSIVE VIGAMENTOS	m²	21
13.38	13.50.006	FDE	DEMOLIÇÃO DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	m²	21
13.39	13.50.010	FDE	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINILICOS E DE BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZAÇÃO	m²	21
13.40	13.50.015	FDE	DEMOLIÇÃO REVEST DE DEGRAUS DE ARG/GRANILITE/CACOS/LADRILHOS, INCL ARG ASSENT.	m²	31
13.41	13.50.016	FDE	DEMOLIÇÃO RODAPÉS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	М	51
13.42	13.50.017	FDE	DEMOLIÇÃO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	М	51
13.43	13.50.018	FDE	DEMOLIÇÃO PEITORIS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	М	11
13.44	13.50.019	FDE	DEMOLIÇÃO GUARDA-CORPOS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	М	16
13.45	13.60.001	FDE	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	m²	51
13.46	13.60.002	FDE	RETIRADA DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	m²	51
13.47	13.60.003	FDE	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	m²	101
13.48	13.60.004	FDE	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	m²	11
13.49	13.60.005	FDE	RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	m²	11
13.50	13.60.006	FDE	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	m²	11
13.51	13.60.007	FDE	RETIRADA DE PISO DE PEDRA	m²	11
13.52	13.60.008	FDE	RETIRADA DE PISO DE GRANITO OU MÁRMORE	m²	11
13.53	13.60.009	FDE	RETIRADA DE DEGRAUS E ESPELHOS EM PEDRA	М	11
13.54	13.60.010	FDE	RETIRADA DE DEGRAUS E ESP DE GRANITO OU MÁRMORE	М	11
13.55	13.60.011	FDE	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	М	202
13.56	13.60.012	FDE	RETIRADA DE RODAPÉS DE MADEIRA INCLUSIVE CORDÃO	М	11
13.57	13.60.013	FDE	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	М	101
13.58	13.60.014	FDE	RETIRADA DE PEITORIS EM GERAL	М	11
13.59	13.60.015	FDE	RETIRADA DE GUARDA-CORPOS EM GERAL	М	11
13.60	13.80.002	FDE	LASTRO DE CONCRETO	m³	31
13.61	13.80.003	FDE	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	m²	31
13.62	13.80.005	FDE	DEGRAU DE CONCRETO LISO	М	51
13.63	13.80.007	FDE	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	m²	303
13.64	13.80.013	FDE	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	m²	303



13.65	13.80.014	FDE	FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO	m²	7440
13.66	13.80.016	FDE	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	m²	51
13.67	13.80.021	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	m²	504
13.68	13.80.022	FDE	COLAGEM COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO P/ARGAMASSA E CHAPISCO	m²	11
13.69	13.80.032	FDE	TELA Q-92 PARA PISO DE CONCRETO	m²	152
13.70	13.80.060	FDE	DEGRAU DE GRANILITE	М	101
13.71	13.80.062	FDE	DEGRAU VINILICO COM TESTEIRA DE BORRACHA	М	11
13.72	13.80.065	FDE	TESTEIRA DE BORRACHA	М	11
13.73	13.80.066	FDE	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	m²	51
13.74	13.80.075	FDE	ENCHIMENTO DE PISO COM ARGILA EXPANDIDA	m³	21
14			VIDROS		
14.1	14.01.062	FDE	VIDRO LISO INCOLOR LAMINADO 6MM (3+3MM) COM FILME PVB INCLUSIVE GUARNIÇAO NEOPRENE USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m²	21
14.2	14.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE VIDRO INCLUSIVE EMASSAMENTO OU RECOLOCAÇÃO DE BAGUETES	m²	21
14.3	14.01.002	FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	m²	21
14.4	14.01.004	FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	m²	103
14.5	14.02.001	FDE	EP-01 ESPELHO	UN	51
14.6	14.60.001	FDE	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETEÍ	m²	103
14.7	14.80.001	FDE	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLAADESIVA.	m²	21
15			PINTURA		
15.1	15.01.006	FDE	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	m²	6992
15.2	15.01.013	FDE	ESMALTE A BASE DE ÃGUA SEM APARELHAMENTO E EMASSAMENTO PRÉVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	51
15.3	15.01.014	FDE	APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	m²	51
15.4	15.01.015	FDE	VERNIZ SEM APARELHAMENTO E EMAS PRÉVIOS EM ESTRUT DE MADEIRA APARENTE	m²	51
15.5	15.01.032	FDE	PRIMER PI GALVANIZADOS (GALVITE/SIMILAR) - ESTRUTURAS	m²	101
15.6	15.01.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	m²	7990
15.7	15.02.003	FDE	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m²	33697
15.8	15.02.006	FDE	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m²	101



15.9	15.02.010	FDE	TINTA LÁTEX ECONOMICA EM ELEMENTO VAZADO	m²	101
15.10	15.02.018	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA	m²	672
15.11	15.02.010	FDE	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR (ÁREAS MOLHADAS)	m²	101
15.12	15.02.025	FDE	TINTA LÁTEX STANDARD	m²	35470
15.13	15.02.026	FDE	TINTA LÁTEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	m²	202
15.14		FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM FORRO DE MADEIRA	m²	51
15.15	15.02.053	FDE	ENVERNIZAMENTO EM FORRO DE MADEIRA	m²	51
15.16	15.02.055	FDE	TINTA LÁTEX STANDARD EM SUPERFÍCIE DE GESSO	m ²	101
	15.02.061				
15.17	15.02.080	FDE	TINTA LÁTEX PARA PISO	m²	6815
15.18	15.03.002	FDE	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	2451
15.19	15.03.025	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1590
15.20	15.03.026	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	51
15.21	15.03.027	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	m²	5144
15.22	15.03.028	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	3180
15.23	15.03.032	FDE	PRIMER PI GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) - ESQUADRIAS	m²	101
15.24	15.03.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	m²	101
15.25	15.03.060	FDE	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTÉTICA (ESMALTE)	М	101
15.26	15.03.061	FDE	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	М	101
15.27	15.03.064	FDE	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM ESMALTE A BASE DE AGUA	М	101
15.28	15.04.001	FDE	CAIACAO	m²	1007
15.29	15.04.006	FDE	TINTA LATEX STANDARD	m²	1007
15.30	15.04.007	FDE	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	m²	1007
15.31	15.04.008	FDE	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	m²	101
15.32	15.04.009	FDE	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	m²	21
15.33	15.04.011	FDE	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SEM NATA SELADORA	m²	31
15.34	15.04.015	FDE	ESMALTE EM SUPERFÍCIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	m²	8234
15.35	15.04.020	FDE	LIQUIDO IMUNIZANTE EM MADEIRA APARENTE	m²	21
15.36	15.04.031	FDE	VERNIZ ACRÍLICO BASE AGUAAPLICAÇAO 3 DEMAOS	m²	31



15.37	15.04.078	FDE	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ACRILICA	CJ	16
15.38	15.04.080	FDE	P/PISOS PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS	UN	5
15.39	15.04.081	FDE	(600M2) PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE	М	1728
15.40	15.04.082	FDE	ESPORTES TINTA LATEX PARA PISO	m²	1007
15.41	15.50.001	FDE	RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL	m²	101
15.42	15.50.002	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	m²	33697
15.43	15.50.003	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	m²	504
15.44	15.50.004	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENT(m²	202
15.45	15.50.010	FDE	REMOÇÃO DE OLEO,ESMALTE,VERNIZ EM RODAPES,BAGUETES E MOLD C/LIXAMENTO	М	51
15.46	15.50.011	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM PRODUTO QUÍMICO	m²	51
15.47	15.50.012	FDE	REMOCAO DE OLEO ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ. DE MADEIRA C/PROD QUÍMICO	m²	51
15.48	15.50.013	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/PROD QUII	m²	51
15.49	15.50.014	FDE	REMOÇÃO DE OLEO,ESMALTE,VERNIZ EM RODAPÉS,BAGUETES E MOLD C/PROD.QUIMICO	М	51
15.50	15.50.030	FDE	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	m²	303
15.51	15.80.010	FDE	PINTURA EM AZULEJO	m²	101
15.52	15.80.031	FDE	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL PREPARO E RETOQUE DE MASSA	m²	500
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
16.1	16.01.015	FDE	FD-15 FECHAMENTO DE DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAP FINO H=235CM/SAPATA	М	333
16.2	16.01.029	FDE	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	М	79
16.3	16.01.090	FDE	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120	m²	152
16.4	16.02.008	FDE	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	m²	148
16.6	16.02.015	FDE	PAVIMENTACAO ASFALTICA	m²	2664
16.7	16.02.025	FDE	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	М	16
16.8	16.01.064	FDE	PT-29 PORTÃO DE TELA PARA QUADRA	m²	50
16.9	16.01.088	FDE	PT-41 PORTÃO EM CHAPA DE ACO (300X235CM)	UN	4
16.10	16.02.014	FDE	PAVIMENTAÇAO DE CONCRETO PARA PISO PERMEÁVEL DRENANTE (GRAMA)	m²	100
16.11	16.02.026	FDE	SARJETAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO PMSP	М	11



	1	T			, ,
16.12	16.02.027	FDE	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	22
16.13	16.02.028	FDE	GA-02 GUIA E SARJETA	М	22
16.14	16.02.029	FDE	GA-03 GUIA E SARJETA TIPO PMSP	М	22
16.15	16.02.031	FDE	DEGRAU DE CONCRETO CAMURCADO	М	53
16.16	16.02.033	FDE	PEDRA MIRACEMA	m²	16
16.17	16.03.001	FDE	CORTE DE MATO E GRAMA - ROÇAGEM MECANIZADA	m²	11428
16.18	16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m²	1139
16.19	16.04.001	FDE	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	PR	6
16.20	16.04.002	FDE	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	6
16.21	16.04.019	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	М	170
16.22	16.04.025	FDE	QE-37 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDAÇAO BROCA 0 25 CM	UN	6
16.23	16.04.031	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	М	318
16.24	16.04.034	FDE	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	m²	106
16.25	16.04.037	FDE	FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA- GALVANIZADOS	m²	2738
16.26	16.05.032	FDE	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	М	53
16.27	16.05.036	FDE	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/AGUAS PLUVIAIS	М	53
16.28	16.05.042	FDE	TC-05 TAMPA DE CONCRETO PI CANALETA AP (35CM)	М	53
16.29	16.05.050	FDE	POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL 0 2,50M COM FUNDO DE BRITA	М	11
16.30	16.05.052	FDE	TAMPA PRÉ-MOLDADA 0 2,50M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPA DE INSPEÇÃO 0 0,60M	UN	11
16.31	16.05.070	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	m³	22
16.32	16.05.071	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	m³	22
16.33	16.05.072	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	m²	32
16.34	16.05.073	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO REVESTIDO	m²	32
16.35	16.05.074	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m²	32
16.36	16.06.022	FDE	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	CJ	6
16.37	16.06.023	FDE	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	6
16.38	16.06.046	FDE	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	m²	212
16.39	16.06.047	FDE	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	m²	212



16.40	16.06.058	FDE	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	М	530
16.41	16.06.065	FDE	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	m²	730
16.42	16.06.066	FDE	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	М	730
16.43	16.06.077	FDE	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	m²	53
16.44	16.06.078	FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	53
16.45	16.06.090	FDE	INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	16
16.46	16.06.101	FDE	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	64
16.47	16.07.015	FDE	AM-01 AMARELINHA	UN	11
16.48	16.07.031	FDE	CR-01 CARACOL	UN	11
16.49	16.08.026	FDE	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	32
16.50	16.08.027	FDE	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	32
16.51	16.08.034	FDE	FS-05 FOSSA SÉPTICA ANEIS CONCR. DN=1,4M H=1,5M	UN	6
16.52	16.08.051	FDE	FA-02 FILTRO ANAEROBICO DN=2,00M H=2,00M	UN	6
16.53	16.09.003	FDE	SM-03 SUMIDOURO - TAMPA DE CONCRETO DN=2,40M	UN	6
16.54	16.09.007	FDE	SM-03 SUMIDOURO - POCO	М	6
16.55	16.11.005	FDE	LIMPEZA DA OBRA	m²	32217
16.56	16.11.012	FDE	LIMPEZA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	212
16.57	16.11.014	FDE	LIMPEZA DE VIDROS	m²	3627
16.58	16.11.020	FDE	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATEAMENTO	m²	3126
16.59	16.11.025	FDE	REMOÇÃO DE RESÍDUOS (PODA / ENTULHO) PARA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT)	m³	1060
16.60	16.11.030	FDE	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARAÃREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA	KM	10600
16.61	16.13.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m³	32
16.62	16.13.002	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	m³	11
16.63	16.13.007	FDE	ESCORAMENTO PONTALETADO	m²	16
16.64	16.13.010	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m²	106
16.65	16.13.015	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	m³	27
16.66	16.13.025	FDE	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	m²	212
16.67	16.13.026	FDE	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m²	212



				1	
16.68	16.13.030	FDE	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO ATÉ 2,00M	m²	22
16.69	16.13.035	FDE	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTÍNUO ATÉ 2,00M	m²	22
16.70	16.14.006	FDE	FORMAS DE MADEIRA MACICA	m²	424
16.71	16.14.009	FDE	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	m²	106
16.76	16.20.113	FDE	ELETRODUTO CORRUGADO ESPIRAL ENTERRADO PEAD D=100 CABINE PRIMÁRIA NBR 13897	М	32
16.77	16.30.010	FDE	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	М	530
16.78	16.30.012	FDE	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 2,20M	m²	318
16.79	16.30.013	FDE	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	m²	212
16.82	16.35.001	FDE	DEFINIÇÃO E DEMARCACAO DA AREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE	М	178
16.83	16.35.002	FDE	ESCARIFICACAO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATE 3CM DE PROFUNDIDADE	m²	106
16.84	16.35.005	FDE	DEMOLIÇÃO C/MARTELETES PNEUMÁTICOS ATE 5,0CM DE PROFUNDIDADE	m²	106
16.85	16.35.006	FDE	ESCARIFICACAO MECANICA,CORTE CONCRETO C/REBARBADORES ELETR ATE 5,0CI	m²	212
16.86	16.35.013	FDE	FREZAMENTO MECÂNICO COM MAQUINA DE DESBASTE	m²	318
16.87	16.35.014	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICACAO DE JATO DE AGUA FRIA	m²	530
16.88	16.35.016	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, LAVAGEM COM SOLUCOES ACIDAS, PISOS E PAREDES	m²	318
16.89	16.35.018	FDE	LIMPEZA PARA REMOCAO DE OLEOS E GRAXAS IMPREGNADOS SUPERFICIALMENTE	m²	212
16.90	16.35.022	FDE	PREPARACAO DO SUBSTRATO POR APICOAMENTO MANUAL DA SUPERFÍCIE	m²	530
16.91	16.47.001	FDE	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO ACRÍLICO	m²	7049
16.92	16.47.002	FDE	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO BASE EPOXI	m²	106
16.93	16.48.001	FDE	LIXAMENTO MANUAL	m²	2120
16.94	16.48.002	FDE	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	m²	1060
16.95	16.48.003	FDE	APLICACAO MANUAL DE ESTUQUE E PREPARO DE PASTA	m²	106
16.96	16.48.004	FDE	POLIMENTO DO ESTUQUE, LIXAMENTO MANUAL	m²	106
16.97	16.48.009	FDE	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ EPOXI BICOMPONENTE	m²	106
16.98	16.48.015	FDE	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SITEMA DUPLO EPOXI POLIURETANO	m²	106
16.99	16.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE TUBO DE F.G. P/SUST DE TELAALAMBR INCL BASE FIXAÇÃO	UN	22
16.100	16.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	m²	106



16.101	16.80.010	FDE	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2"	m²	530
16.102	16.80.012	FDE	TUBO DE F.G. 2" PI SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	М	22
16.103	16.80.014	FDE	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	m²	1060
16.104	16.80.086	FDE	LIMPEZA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	106
16.105	16.80.087	FDE	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRÁULICOS	m²	530
16.106	16.80.089	FDE	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ATE 1000 LITROS	UN	50
16.107	16.80.093	FDE	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	212
16.108	16.80.094	FDE	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	m³	53
16.109	16.80.095	FDE	LIMPEZA DE SUMIDOURO POR VIAGEM DE 7 M3	VG	27
16.110	16.80.097	FDE	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	356
16.111	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	1421

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



PROPOSTA CP 01/23

9/	ARDEN	Obra ATA CARAPICUIBA	Bancos FDE - 10/20:	22 - São Paulo 2	3,0%		
tem	Código Banco	Descrição Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	yalor Unit	То
2		INFRA ESTRUTURA			1 /	com BDI	909.055
2.1	02.02.021 FDE	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	8560	/ 11,82	14,53	124.376
2.2	02.02.026 FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	м	236	1/2	87,35	20.614
2.3	02 02 027 FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	м	31	106,32	129,54	4.015
2.4	02.03.001 FDE	FORMA DE MADEIRA MACICA	m²	202	79,40	97,66	19.727
2.5	02.04.003 FDE	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	1007	13,09	16,10	16.212
2.6	02.04.005 FDE	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	403	11,56	14,21	5.726
2.7	02.05.014 FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	m ^a	212	436,79	537,25	113.897
2.8	02.05.014 FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FOK=25MPA	m³	212	464,11	570,85	121.020
2.9	02 05 019 FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30MPA	m³	212	472,11	580,69	123.106
2.10	02.05.024 FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=20MPA	m³	101	467,52	575,04	58.079
2.11	02.05.028 FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=25MPA	m³	101	484,79	596,29	60.225
2.12	02.05.029 FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=30MPA	m ^a	101	503,30	619,05	62.524
				101			
2.13	02 05 050 FDE	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	m³		473,62	582,55	58.837,
2.14	02.06.020 FDE	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CLASSE A	m²	551	79,82	98,17	54.091,
2.15	01 08 050 FDE	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO REVESTIDA	m ^a	44,36	202,97	249,65	11.074,
2 15	01.08.051 FDE	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA	m²	39,55	315,18	387,67	15.332,
2.17	02.07.002 FDE	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	m²	101	70,07	86,18	8.704,
2.18	02 50 001 FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m ^a	51	184,07	226,40	11.546,
2.19	02.50.002 FDE	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m³	51	217,53	267,56	13.645,
20	02.50.003 FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	m ^a	51	100,40	123,49	6.297,
3		SUPERESTRUTURA					162.662,
3.1	03.01.005 FDE	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	m ^a	106	37,19	45,74	4.848,
3.2	03.01.001 FDE	FORMAS DE MADEIRA MACICA	m²	155	112,44	138,30	21.436,
3.3	03.03.019 FDE	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-	m²	342	158,11	194,47	66.508,
3.4	03.03.110 FDE	100KGF/M2 ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M	М	101	61,09	75,14	7.589,
3.5	03.03.111 FDE	ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA	m²	106	15,76	19,38	2.054,
1.6	03 04 010 FDE	MENOR OU IGUAL 1,50X1,50 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAC		1060	22,75	27,98	29.658,
		PATINAVE (ASTM A36/A570)					
3.7	03.04.030 FDE	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	1007	3,73	4,58	4.612,
3.8	03.05.011 FDE	VIGA DE MADEIRA 6X12 CM (PASSAGEM COBERTA)	М	53	36,51	44,90	2.379,
3.9	03 05 012 FDE	VIGA DE MADEIRA 6X16 CM (PASSAGEM COBERTA)	М	32	49,11	60,40	1.932,
3.10	03.50.001 FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	m ^a	51	334,67	411,64	20.993,
3.11	03.50.066 FDE	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS OU PRÉ-MOLDADAS INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL) ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	m²	21	25,10	30,87	648, 2,254,387,
E1	04.01.003 FDE	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO	m²	516	187,18	230,23	118.798
12	04.01.030 FDE	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	m²	3180	61,32	75,42	239 835
3	04.01.033 FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m²	3180	72,00	88.56	281.620,
.4	04.01.034 FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	m²	1060		107,39	
.5	04.01.042 FDE				87,31	1	113.833,
1.6	04 01 046 FDE	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO PORTANTE E=14CM ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	m²	1060	68,24	83,93	88.965,
	04.01.047 FDE		KG	318	11,82	14,53	4.620,
.7		ARMADURA CA 60 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	106	13,09	16,10	1.706,
.8	04.01.049 FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X19CM CLASSE B	m²	2650	132,98	163,56	433.434
9	04.01.050 FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	m²	1530	78,09	96,05	146.956,
.10	04.01.058 FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA -14 CM	М	101	35,51	43,67	4.410,
.11	04.01.059 FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA -19 CM	М	101	39,54	48,63	4.911,
12	04.01.070 FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	m²	1060	68,28	83,98	89.018,
.13	04.01.071 FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 12.5 CM	m²	1060	79,85	98,21	104.102,
.14	04.03.001 FDE	DV-01 DIVISÓRIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	М	51	486,76	598,71	30.534,
.15	04.03.002 FDE	DV-02 DIVISÓRIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	м	114	486,76	598,71	68.252,9
.16	04.03.003 FDE	DV-03 DIVISÓRIA DE GRANILITE - FRONTAL	м	127	1.697,01	2.087,32	265.089,6
17	04.03.008 FDE	DV-04 DIVISÓRIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	101	509,92	627,20	63.347
	04.03.009 FDE	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	m²	101	167,45	205,96	20.801,
.18	The second of th			101	107,45	200,90	20.801,9
.18	04.03.022 FDE	DIVISÓRIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL/VIDRO/VENTIL PERM	m²	100	195,83	240,87	24 087 0

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



4.21	04 03 025 FDE	DIVISÓRIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL VENT PERM 1,20X2,11M	m²	100	178,57	219,64	21.964,00
4 22	04.03.026 FDE	E=35MM DV-05 DIVISÓRIA PARA SALA DE INFORMÁTICA	m²	100	137,34	168,92	16.892,00
4.23	04 03 029 FDE	DIVISÓRIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 120/90 COM LÁ MINERAL. FORNECIDA E INSTALADA	m²	150,24	169,53	208.52	31 328,0
4.24	04.50.001 FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL	m ^a	101	77,46	95,27	9.622,27
4.25	04.50.010 FDE	REVESTIMENTOS DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	m²	31	5,61	6,16	190,96
4.26	04.50.011 FDE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	m²	231	5.01/	6,16	1.422,96
4.27	04.50.012 FDE	DEMOLIÇÃO DE PLAÇAS DE FIBRO CIMENTO	m²	11	6,10	7,50	
4.28	04 60 010 FDE	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE	m²	51	V		82,50
		ENTARUGAMENTO			12,21	15,01	765,51
4.29	04.60.011 FDE	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPA DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	51	4,06	4,99	254,49
4.30	04.60.012 FDE	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	m²	21	5,51	6,77	142,17
4.31	04.80.004 FDE	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 90 39X39X7CM	m²	101	128,57	158,14	15.972,14
4.32	04 80.011 FDE	DIVISÓRIA CHAPA COMPENSADO E=4MM G1-C8 AMBAS FACES INCL ENTARUGAMENTO	m²	101	117,04	143,95	14.538,95
4.33	04 80 015 FDE	DIVISÓRIAS DE CHAPAS DURATEX OU SIMILAR, INCL ENTARUGAMENTO	m ^a	50	113,75	139,91	6.995,50
4.35	04.80.017 FDE	DIVISÓRIAS DE CHAPAS DIVILUX OU SIMILAR	m ^a	85	143,95	177,05	15.049,25
5		ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS					1.602.228,45
5.1	05.01.004 FDE	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	129	974,99	1.199,23	154.700,67
5.2	05.01.005 FDE	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	21	1.019,51	1.253,99	26.333,79
5.3	05 01.101 FDE	PM-08 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA	UN	53	1.422,27	1.749,39	92.717,67
5.4	05 01 014 FDE	L=124CM INCLUSIVE REFORÇO FECHADURA PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	21	972,32	1.195,95	25 114,95
4							
5.5	05 01 029 FDE	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	56	554,66	682,23	38.204,88
5.8	05 05 037 FDE	BS-08 BANCADA PARA FRALDĀRIO	М	76	838,86	1.031,79	78,416,04
5.9	05.05.040 FDE	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	М	108	369,68	454,70	49,107,60
5 10	05.05.075 FDE	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	М	49	1.051,16	1 292,92	63.353,08
5.11	05.05.078 FDE	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	6	3.217,26	3.957,22	23,743,32
5.12	05.05 080 FDE	ET-05 ESTRADO DE POLIPROPILENO	М	11	36,31	44,66	491,26
5.13	05.05.085 FDE	BA-12 BALCÃO DE ATENDIMENTO DE GRANITO (210X60CM)	UN	6	4.681,75	5.758,55	34.551,30
5.14	05.05.086 FDE	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	6	3.313,56	4.075,67	24.454,02
5.15	05.05.087 FDE	GS-04 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE CORRER	UN	6	3.155,71	3.881,52	23.289,12
5.16	05.05.089 FDE	BA-10 BALCÃO DE DISTRIB DE GRANITO (L=350CM)	UN	6	9.302,51	11.442,08	68.652,48
5.17	05.05.096 FDE	CC-06 CUBA INOX460X300X170MM - MISTURADOR DE PAREDE	UN	11	1.895,73	2.331,74	25.649,14
5.19	05.05.101 FDE	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-	UN	25	2.541,24	3.125,72	78.143,00
5.20	05 05 103 FDE	GRANITO CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VĂLVULA	UN	16	2.484,49	3.055,92	48.894,72
5 21	05.05.104 FDE	AMERICANA-GRANITO CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA	UN	16	4.186,05	5 148.84	82.381,44
5.22	05.05.105 FDE	AMERICANA-GRANITO CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VĂLVULA	UN	22	2.539,02	3,122,99	68.705,78
5.23	05.06.061 FDE	AMERICANA-GRANITO RP-02 REFORÇO DE FECHADURAS PARA PORTAS (RP-02)	UN				
5.2	05.50.015 FDE	DEMOLIÇÃO DE QUADRO NEGRO TIPO GREEMBOARD INCLUINDO		112	77,86	95,76	10.725,12
5.27		ENTARUGAMENTC	m²	11	5,01	6,16	67,76
	05.60.001 FDE	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	427	10,17	12,50	5.337,50
5.28	05 60 005 FDE	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	326	44,50	54,73	17.841,98
5.29	05 60.010 FDE	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	М	3312	1,42	1,74	5.762,88
5.30	05.60.017 FDE	RETIRADA DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	М	16	8,14	10,01	160,16
5.31	05 60.050 FDE	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	326	10,17	12,50	4.075,00
5.32	05.60.055 FDE	RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR, TARJETAS E FECHAD SOBREPOR	UN	101	4,06	4,99	503,99
5.33	05.60.060 FDE	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	977	4,06	4,99	4.875,23
5.34	05.70.001 FDE	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	59	81,60	100,36	5 921,24
5.35	05.70.005 FDE	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	62	51,01	62,74	3.889,88
36	05.70.015 FDE	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	85	58,97	72,53	6.165,05
5.37	05.80.020 FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	33	236,46	290,84	9.597,72
38	05.80.035 FDE	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	78	26,86	33,03	2.576.34
39	05.80.042 FDE	LOUSA QUADRICULADA L=4.61M MOD LG-01	UN	51	2.289,72	2.816,35	143.633,85
5.40	05.80.044 FDE	LOUSA QUADRICULADA L=2.55M MOD LG-02	UN	11	1.228,83	1.511,46	16.626,06
.42	05 80.070 FDE	FECHADURA COMPLETA, CILÍNDRICA DE EMBUTIR	JG	112	309,83	381,09	
.43	05.80.071 FDE	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	96			42.682,08
.44	05.80.072 FDE	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR CAJISOR "LIVRE-	JG		150,57	185,20	17.779,20
45		OCUPADO"		59	119,73	147,26	8.688,34
46		FECHADURA DE SOBREPOR CILÍNDRICA PARA PORTOES	UN	44	129,82	159,67	7.025,48
		DOBRADIÇA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	255	28,54	35,10	8.950,50
5.47	05.80.081 FDE	DOBRADIÇA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO Página 2 de 20	UN	178	17,59	21,63	3.850,14

4



5.48	05 80 082 FDE	DOBRADIÇA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS DE FERRO 3" X 2 1/2"	UN	185	27,65	34,00	6.290
5.49	05 80 083 FDE	DOBRADIÇA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	165	27,65	34,00	5.610
5.50	05 80 085 FDE	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	78	131,21	161,38	12.587
5.51	05.80.086 FDE	CREMONA COMPLETO	JG	44	321,66	395,64	17.408
5.52	05.80.087 FDE	VARETA PARA CREMONA	М	36	42,97	52,85	1.902
5.54	05.80.091 FDE	FECHO TIPO UNHA DE EMBUTIR DE 10 CM	UN	112	21,75	26,75	2.996
5.55	05.80.094 FDF	DOBRADIÇA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"	UN	66	25,57	31,45	2.075
5.56	05.80.095 FDE	FECHADURA CILÍNDRICA COMPLETO (FECHAD ROSETA MACAN)	UN	146	309.83	381,09	55.639
5.57	05.80.096 FDE	FECHO UNHA DE EMBUTIR AÇO CROMADO 20CM X 3/4"	UN	53	66,63	81,95	4.343
5 59	05.81.001 FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA PI VERNIZ 72X210CM	UN	112	277,73	341,60	38.259
		PORTA MADEIRA COMPENS LISA PI VERNIZ 82X210CM	UN	89	285,59	351,27	31.263
5 60	05 81 002 FDE	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	59	1.025,12	1.260,89	74.392
5.61	06.02.088 FDE			32	13,55	16,66	533
5.62	05 81 082 FDE	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 110MM - PESO MIN 135G	UN				e.
5.63	05 82 010 FDE	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	М	44	282,49	347,46	15.288
6		ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS					3.144.982
6.1	06.03.035 FDE	GR-02 GRADE DE PROTEÇÃO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	150	723,18	889,51	133 426
6.2	06.01.025 FDE	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	m²	156	1.116,31	1.373,06	214.197
3.3	06.01.026 FDE	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	m²	156	1.014,21	1.247,47	194 605
6.4	06.01.027 FDE	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILAÇÃO PERMANENTE	m²	51	825,57	1.015,45	51.787
5.5	06.01.072 FDE	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO -BASCULANTES	m²	948	1.175,24	1.445,54	1.370.371
6.6	06.01.075 FDE	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO -FIXO	m²	206	896,49	1.102,68	227.152
6.7	06.02.001 FDE	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	11	2.240,11	2.755,33	30.308
8.8	06.02.020 FDE	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	m²	11	1.455,38	1.790,11	19.691
6.9	06.02.063 FDE	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	77	735,89	905,14	69.695
5.10	06.02.088 FDE	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m ^a	59	1.025,12	1.260,89	74.392
5.11	06.02.089 FDE	PORTÃO BASCULANTE EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	46	1.956,26	2.406,19	110.684
5.12	06.02.095 FDE	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	98	130,60	160,63	15.741
5.13	06.02.098 FDE	MONTANTE DA PORTA PF-A TUBO AÇO GALVANIZADO 100X100 MM	М	116	161,02	198,05	22.973
		ESPESSURA 3MM. USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	UN	34			27.880
8 14	06 03 003 FDE	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	18	666,68 748,32	820,01 920,43	16.567
5.15	06.03.016 FDE						
5.16	06 03 032 FDE	GR-01 GRADE DE PROTEÇÃO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X15CM	m²	16	682,65	839,65	13.434
5.17	06.03.039 FDE	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICAÇÃO DE PASSAROS	m²	21	51,41	63,23	1.327
5.18	06.03.040 FDE	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	m²	118	499,87	614,84	72.551
6.19	06 03 060 FDE	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	Cl	16	599,91	737,88	11.806
6.20	06 03 067 FDE	FQ-05 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TÉRREA (BROCA)	М	101	1.106,79	1.361,35	137,496
6.21	06 03 069 FDE	QE-36 REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS DE ESPORTES	m²	605	39,75	48,89	29 578
6.22	06 03 073 FDE	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)	UN	9	2.874,84	3.536,05	31.824
6.2	06.03.074 FDE	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDAÇÃO DIRETA)	PR	5	1.468,62	1.806,40	9.032
6 24	06.03.077 FDE	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDAÇÃO DIRETA)	UN	9	1.458,25	1.793,64	16.142
6.25	06.03.101 FDE	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO	м	51	639,76	786,90	40.131
5.26	06.03.106 FDE	COM PINTURA ESMALTE CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR H=15CM SOBRE ALVENARIA AÇO	м	31	438,83	539,76	16.732
5.27	06.03.108 FDE	GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE CO-42 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=130CM ACO	м	31	1.444,86	1	
5.28	06.60.001 FDE	GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS				1.777,17	55.092
			m²	1159	25,96	31,93	37.006
5.29	06.60.002 FDE	RETIRADA DE TELA	m²	101	7,64	9,39	948
5.30	06.60.005 FDE	RETIRADA DE BATENTES	UN	303	44,50	54,73	16.583
5.31	06 60 050 FDE	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	101	13,51	16,61	1.677
6.32	06.60.051 FDE	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	101	10,80	13,28	1.341
6.33	06.60.052 FDE	RETIRADA DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	21	3,78	4,64	97
6.34	06.60.060 FDE	RETIRADA DE ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO	М	31	29,67	36,49	1.131
6.35	06.80.020 FDE	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	m²	16	333,70	410,45	6.567
6.36	06.80.023 FDE	PORTÃO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA	m²	16	655,51	806,27	12.900
6.37	06 80 025 FDE	CADEADO PORTÃO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA	m²	11	634,53	780,47	8.585
6.38	06.80.029 FDE	CADEADO TELA DE PROTEÇÃO P/CAIXILHO C/REQ. DE PERFIL DE FERRO E TELA	m²	101			
6.39	06.80.043 FDE	ARAME GALV			217,94	268,06	27.074
		BRACO DE ALAVANÇA DE FERRO	М	101	38,06	46,81	4.727
6.40	06 80 044 FDE	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	101	33,42	41,10	4.151
6.41	06 80 045 FDE	PUXADORES DE ENGATE EM LATAO CROMADO PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	21	85,78	105,50	2.215
6.42	06.80.049 FDE	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITERAgina 3 de 20	m²	504	8,63	10,61	5.347



3		COBERTURA					2.210.967,2
.1	07.01.001 FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M	m²	101	174,12	214,16	21,630,1
2	07.01.010 FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M	m²	101	124,63	153,29	15.482,2
3	07.02.004 FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO	KG	23320	22,75	27,98	652.493,6
.4	07.02.016 FDE	PATINAVE (ASTM A36/A570) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO	KG	1060	119,51	23,99	25,429,4
.6	07.03.065 FDE	RESISTENTE A CORROSÃO (ASTM A709/A588) TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H ATE 40MM) -	m²	107	61,64	75,81	8,111,6
7	07.03.067 FDE	E=1,2MM TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	m²	30 /	72.80	89,54	2.686,2
		TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-COATING	m²	4240	123,26		642.784,0
.8	07.03.129 FDE	ONDULADA CRFS E=0,65MM			,	151,60	
9	07.03.134 FDE	TELHAGALVALUME /ACO GALVACABAMENTO.NATURALTRAPEZ H=100MM .E=0,65MM	m²	1489	110,26	135,61	201.923,2
10	07 03.123 FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS MAXIPLAC H=125MM E=8MM	m²	1217	96,30	118,44	144 141,4
11	07.03.106 FDE	TELHACERAMICATIPO PAULISTA	m²	62	118,37	145,59	9.026,5
.12	07.03.110 FDE	TELHACERAMICATIPO ROMANA	m²	103	48,95	60,20	6.200,6
13	07.03.112 FDE	TĘLHA CERAMICA TIPO COLONIAL	m²	74	87,80	107,99	7.991,2
.14	07.04.001 FDE	CUMEEIRA E ESPIGÃO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	М	51	29,46	36,23	1.847,7
15	07.04.041 FDE	CUMEEIRA DE ACO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE	М	51	151,08	185,82	9.476,8
16	07.04.042 FDE	CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	M	51	152,37	187,41	9.557,9
17	07.04.061 FDE	DOMO DE ACRÍLICO COM CAIXILHO DE ALUMÍNIO	m²	11	694,01	853,63	9.389,9
18	07.04.100 FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	М	101	52,13	64,11	6.475,1
19	07.04.101 FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	М	101	57,04	70,15	7.085,18
2	07.04.102 FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	м	101	66,90	82,28	8,310,28
21	07.04.112 FDE	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	м	101	59,83	73,59	7.432,59
			M	101		79,63	8.042,63
22	07 04 113 FDE	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM			64,74		
23	07.04.114 FDE	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	М	101	65,76	88,08	8 168,88
24	07.05.007 FDE	FECHAMENTO TELHA PERF GALVALUME / ACO GALV TRAPEZ H=40MM E=0,65MM PINT PO 2 FACES 0 FURO ATE 3,17MM AREA PERFURADA ATÉ 40%	m²	101	145,86	179,40	18.119,40
25	07.05.080 FDE	SUB-COBERTURACOM MANTA ALUM IN IZADA	m²	101	14,34	17,63	1,780,63
26	07.50.001 FDE	DEMOLIÇÃO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	m²	101	5,01	6,16	622,16
27	07 60 001 FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA, PONTAL OU MISTA	m²	101	22,24	27,35	2.762,35
28	07.60.002 FDE	P/TELHA BARRO SOBRE LAJE RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE	m²	5159	31,53	38,78	200.066,02
29	07 60 961 FDE	BARRO SOBRE VAO LIVRE RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	m²	5159	3,73	4,58	23,628,22
30	07 60,056 FDE	REDRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO - SIREAPROV	М	290	1,25	1,53	443,70
31	07.60.061 FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE	m ^a	583	4,68	5,75	3.352,25
32	07 60 066 FDE	FAB -S/REAPROV RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO -	м	101	2,08	2,55	257,55
33	07.80.001 FDE	S/REAPROV RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	м	51	6,43		
34	07 80 002 FDE	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	51		7,90	402,90
35	07 80 003 FDE	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	51	14,57	17,92	913,92
	07.80.004 FDE				21,86	26,88	1,370,88
07		VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	М	51	36,51	44,90	2.289,90
37	07.80.005 FDE	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	М	51	49,11	60,40	3.080,40
38	07 80,008 FDE	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	51	8,98	11,04	563,04
39	07.80.019 FDE	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHA ONDULADA CRFS	UN	303	4,72	5,80	1.757,40
40	07.80.020 FDE	PARAFUSO OU GANCHO PI FIXAÇÃO TELHA CRFS MODULADA	UN	303	5,36	6,59	1.996,77
41	07.80.022 FDE	CHAPUZ METÁLICO FERRO 2" X 1/4" ENCONTRO CUMEEIRA/PENDURAL INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	11	268,44	330,18	3.631,98
42	07 80 023 FDE	ESTRIBO/GRAMPO FERRO REDONDO 1/2" INCLUSO CHAPA E PORCAS	UN	101	74,20	91,26	9.217,26
43	07.80.024 FDE	CHAPUZ METÁLICO 2X40CM FERRO 2" X 1/4" INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	16	149,56	183,95	2.943,20
44	07.80.032 FDE	CUMEEIRA E ESPIGÃO EMBOCADOS PARA TELHAS CERAMICA	M	303	29,46	36,23	10.977,69
45	07 80 033 FDE	FECHAMENTO DE OITAO EM TABUA DE 10 X 1CM MACHO-FEMEA	m²	403	99,34	122,18	49.238,54
46	07.80.035 FDE	PIFORRO G1-C4 LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	m²	504	6,68	8,21	4.137,84
47	07 80 037 FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=BMM	m²	51	134,64	165,60	8 445,60
48	07.80.041 FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	m²	102	55,30	68,01	
49	07.80.042 FDE	CUMEEIRA NORMAL P/TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	101	57,75	71,03	6 937,02
50	07.80.045 FDE	ESPIGÃO NORMAL PI TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	м	101	50,85	/	7.174,03
51	07 80 050 FDE	RUFO PI TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M			62,54	6.316,54
52	07.80.051 FDE	FECHAMENTO DE OITAO CI TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA		101	51,56	63,41	6.404,41
		E=8MM	m²	51	55,01	67,66	3.450,66
53	07.80.055 FDE	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM	М	101	99,84	122,80	12.402,80
54	07.80.087 FDE	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL CI 44CM	UN	303	4,90	6,02	1.824,06
55	07.80.091 FDE	EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHA CERAMICA	M	51	12,29		



		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					2.554.840,8
3.1	08.80.032 FDE	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	75	104,93	129,06	9.679
2	08.84.033 FDE	TORNEIRA PRES 1/2 C/ALAVANCA TIPO MESA CROMADO	UN	75	259,49	319,17	23.937,7
3	08.01.001 FDE	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM	UN	10	1.529,36	1.881,11	18.811,1
4	08.01.002 FDE	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	UN	10	1.569,77	1.930,81	19.308,1
5	08.02.001 FDE	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	10	0.903,01	13.410,70	134.107,0
i	08.02.002 FDE	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	10	3.395/6	16.476,04	164.760,4
	08.02.005 FDE	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOES DE 13 KG	UN	< ₁₀	2.396,12	2.947,22	29.472,2
	08.02.016 FDE	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	м	51	23,66	29,10	1.484,1
9	08.02.017 FDE	PROTEÇÃO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	51	9,62	11,83	603,3
10	08.02.021 FDE	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSÃO DE GAS	UN	11	604,65	743,71	8.180,8
11	08.02.040 FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL	М	152	143,79	176,86	26.882,7
12	08.02.041 FDE	CONEXOES TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 25MM (1") INCL	м	101	167,67	206,23	20.829,2
13	08 02 042 FDE	CONEXOES TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 32MM (1 1/4") INCL	м	101	211,83	260,55	26.315,5
14		CONEXOES				,	
	08.02.043 FDE	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES	М	101	232,84	286,39	28.925,39
5	08.02.050 FDE	ENVOLVIMENTO C/TUBO DE PVC DN 150MM EM TUBULAÇÃO DE GAS DE RUA	М	51	46,49	57,18	2.916,18
6	08.02.060 FDE	TUBO DE COBRE PI GAS CLASSE A S/COST DN=1/2 (15) SOLDA FOSCOPER	М	51	107,75	132,53	6.759,03
7	08.02.061 FDE	TUBO DE COBRE PI GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOPER	М	51	140,98	173,40	8.843,40
3	08.03.006 FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M	51	180,73	222,29	11.336,79
	08 03 007 FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL	М	31	229,53	282,32	8.751,92
	08.03.008 FDE	CONEXOES TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	М	21	253,98	312,39	6.560,19
1	08 03 015 FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	М	101	19,16	23,56	2.379,56
2	08.03.016 FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	202	21,45	26,38	5.328,76
3	08 03 017 FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	М	61	31,07	38,21	2.330,81
4	08.03.018 FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	м	51			
					39,89	49,06	2.502,06
i	08/03-019 FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	М	41	44,88	55,20	2 263,20
5	08.03.020 FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	М	31	64,32	79,11	2.452,41
7	08.03.021 FDE	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	М	21	93,61	115,14	2.417,94
8	08.04.001 FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 15MM (1/2")	UN	20	51,11	62,86	1.257,20
9	08.04.002 FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	20	61,64	75,81	1.516,20
)	08.04.003 FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	20	70,46	86,66	1.733,20
ĺ	08.04.004 FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	20	97,89	120,40	2.408,00
2	08 04 005 FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	20	116,95	143,84	2.876,80
3	08.04.006 FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	20	147,81	181,80	3.636,00
	08.04.007 FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	20	334,46	411,38	8 227,60
5	08 04 008 FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	20	498,94	613,69	12.273,80
	08 04 009 FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	20	822,95	1.012,22	20.244,40
7	08.04.015 FDE	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE 1/2"	UN	20	79,11	97,30	1.946,00
В	08 04 016 FDE	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE 3/4"	UN	20	81,39	100,10	2.002,00
9	08.04.021 FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	20	104,78	128,87	2.577,40
0	08 04 022 FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20	101,56	124,91	2 498,20
1	08 04 023 FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	39	122,77	151,00	5.889,00
2	08.04.024 FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	20	160,40	197,29	3.945,80
3	08.04.025 FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	20	184,81	227,31	
4	08.04.031 FDE	REGISTRO DE PRESSÃO CI CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")			8	10	4.546,20
			UN	20	98,37	120,99	2.419,80
5	08.04.032 FDE	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20	94,14	115,79	2.315,80
6	08.04.048 FDE	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	20	386,03	474,81	9 496,20
7	08.04.052 FDE	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ACAB SIMPLES	UN	31	293,77	361,33	11.201,23
8	08 04 060 FDE	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	М	31	16,86	20,73	642,63
0	08.08.010 FDE	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	11	209,06	257,14	2.828,54
51	08.08.012 FDE	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	6	743,82	914,89	5.489,34
2	08.08.021 FDE	HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"	UN	11	116,96	143,86	1.582,46
3	08.08.028 FDE	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO	UN	11	1.368,88	1.683,72	18.520,92
4	08.08.036 FDE	REGULÁVEL ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RÁPIDO ORIFÍCIO DE 5/8"	UN	21	55,18	67,87	1.425,27
45	08.08.044 FDE	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 CAPACIDADE 4KG	UN	51	498,04	612,58	31.241,58
55			150 TAVE	3.	100,04	312,00	U1.241,08



8 57	08.08.050 FDE	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	51	173,55	213,46	10.886,4
3.58	08.08.060 FDE	MANOMETRO INDUSTRIAL COM TOMADA INFERIOR.	UN	6	530,83	652,92	3.917,5
.59	08.08.061 FDE	PRESSOSTATO (VALVULA DE FLUXO) COM SENSOR DIAFRAGMA	UN	6	2.037,31	2.505,89	15.035,3
.60	08.08.069 FDE	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCÊNDIO	UN	20	2.381,76	2,829,56	58.591,2
3.61	08.08.070 FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 HP (3400 L/H -20 MCA)	UN	10	1.298,67	1.597,36	15.973,6
3.62	08.08.071 FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3/4 HP (7400 L/H - 20 MCA)	UN	10	1.474,68	1.813,85	18.138,5
3.63	08.08.072 FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP (8500 L/H - 20 MCA)	UN	10	1.636,69	2.013,37	20.133,7
3.64	08.08.073 FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1.5 HP (10000 L/H - 20 MCA)	UN	10	1.986,25	2.443,08	24.430,8
3.65	08.08.074 FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H - 20 MCA)	UN	10	2.170,28	2.669,44	26.694.4
3.66	08.08.075 FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 HP (25000 L/H - 20 MCA)	UN	10	2.810,71	3.457,17	34.571,7
	08 08 076 FDE					1	
3.67		CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 4 HP (31200 L/H - 20 MCA)	UN	10	3.653,78	4 494,14	44.941,4
3.68	08 08 090 FDE	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POF PARTICIPANTE)	UN	3	172,87	212 63	637,8
3.69	08.09.015 FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	М	101	39,78	48,92	4.940,9
3.70	08.09.016 FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	101	46,07	56,66	5.722,6
3.71	08.09.017 FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	М	101	58,07	71,42	7.213,4
3.72	08.09.018 FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	М	101	61,37	75,48	7.623,48
73	08.09.019 FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	101	123,21	151,54	15.305,5
1.74	08 09 062 FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	М	101	57,45	70,66	7.136,6
.75	08.09.063 FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	М	101	75,17	92,45	9.337,4
1.7	08.09.064 FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	м	101	114,82	141,22	14,263,22
.77	08.10.004 FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHAPVC CROMADO	UN	16	64,10	78,84	1.261,44
3.78	08.10.007 FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC	UN	16	96,92	119,21	1.907,36
3.79	08.10.008 FDE	CROMADO CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX	UN	16	59,80	73,55	1,176,80
80	08.10.009 FDE	COM FECHO ROTATIVO CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX	UN	16			
	^	COM FECHO ROTATIVO.			67,09	82,52	1.320,32
.81	08 10 010 FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	16	53,69	66,03	1.056,48
1.82	08/10.011 FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	16	89,82	110,47	1.767,52
83	08 10 045 FDE	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6	71,53	87,98	527,88
84	08.10.049 FDE	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6	70,17	86,30	517,80
85	08.10.057 FDE	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC PI ESGOTO DN 75MM (3")	UN	6	26,10	32,10	192,60
.86	08.10.058 FDE	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC PI ESGOTO DN 100MM(4")	UN	6	29,94	36,82	220,92
87	08 12 007 FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIÂMETRO DE 3"	UN	31	64,28	79,06	2,450,86
88	08 12 008 FDE	LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24	UN	31	68,64	84,42	2.617,02
89	08.12.015 FDE	DIÂMETRO DE 4" CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	М	51	90,10	110,82	5,651,82
.90	08 12 016 FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	м	51	124,34	152,93	7.799,43
91	08.12.017 FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	м	51	204,39	251,39	12.820,89
	08 12 031 FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M	м	101	39,01	47,98	4.845,98
.93	08.12.032 FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	М	101	54,47	66,99	6.765,99
94	08.12.033 FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	м	101	64,46	79,28	8.007,28
95	08.12.034 FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	м	101	96,77	119,02	12.021,02
.96	08.12.035 FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	М	101	171,40	210,82	21.292,82
97	08.12.065 FDE	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	7	9,62	11,83	82,81
98	08.12.066 FDE	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	7	13,36	16,43	115,01
.99	08.12.067 FDE	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	7	32,65	40,15	281,05
.100	08.14.016 FDE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1"	UN	3	138,30	170,10	510,30
.101	08.14.019 FDE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2"	UN	3	298,59	367,26	1.101,78
102	08.14.021 FDE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"	UN	10	572,41	704,06	7.040,60
103	08 14 022 FDE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 4"	UN	10	960,31	1.181,18	11.811.80
104	08.14.026 FDE	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 1"	UN	10	96,65	118,87	1.188,70
105	08 14 029 FDE	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 2"	UN	10	212,54	261,42	2.614,20
106	08.14.031 FDE	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 3"	UN	10	487,17	599,21	5.992,10
107	08 14 032 FDE	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 4"	UN	10	828,74	1.019,35	10.193,50
108	08 14 045 FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	50	87,58	107,72	5.386,00
109	08.14.046 FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN				
110	08.14.049 FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")		50	110,86	136,35	6.817,50
		2 5 5	UN	50	284,88	350,40	17.520,00
111	08 14 064 FDE	LAJE PRE-MOLDADA D=3,00M E=15CM PI RESERVATÓRIO	UN	5	4.543,83	5.588,91	27.944,55



8.112	08.14.101 FDE	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE	UN	16	453,72	558,07	8.929,1
8.113	08 14.103 FDE	TAMPA CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE	UN	11	601,02	739,25	8.131,7
8.114	08.15.002 FDE	TAMPA BN-01 BANHO BERÇÁRIO	UN	31	3.726,35	4.583,41	142 085,7
8.115	08.15.003 FDE	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	6	1.049,03	1290,30	7.741,80
8 116	08.15.013 FDE	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA	М	20	1,478,55	1.695,61	33.912,20
8.117	08.15.016 FDE	ANTIVANDALISMO BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	М	20	835,51	1 027,67	20.553,40
8.118	08.15.017 FDE	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MINIMA	UN	20/	2,430,24	2.989,19	59.783,80
8 119	08 15.018 FOE	8MCA -FORNECIDO E INSTALADO LT-06 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	20	1 837,04	2.013,55	40.271,00
8 120	08.15.019 FDE	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA-	M	20	2,162,57	(1000-001) (000-001) (000-001) (000-001)	100000000000000000000000000000000000000
8.121	08.15.023 FDE	SANIT ADMINISTRAÇÃO MT-04 MICTORIO COLETIVO				2.659,96	53.199,20
8 122	08 16:023 FDE		М	50	1/815,87	2.233,52	111.676,00
		BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) CI ASSENTO	UN	90	273,57	336,49	30 284,10
8,123	08.16.003 FDE	BACIA SANITĀRIA INFANTIL	UN	50	534,94	657,97	32 898,50
8.124	08.16.004 FDE	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	38	596,06	733,15	27.859,70
8.125	08.16.010 FDE	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA CI TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	67	884,77	1.088,26	72.913,42
8.126	08.16.025 FDE	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	20	457,01	562,12	11.242,40
8.127	08.16.045 FDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA, PEQUENO C/COLUNA	UN	20	887,84	1.092,04	21.840,80
8.128	08.16.046 FDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	20	1.120,68	1.378,43	27.568,60
8.129	08.16.089 FDE	BR-01 BACIA PI SANITARIO ACESSÍVEL	CJ	13	2.520,97	3.100,79	40.310,27
8.130	08 16 090 FDE	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSÍVEL	CJ	13	1.454,07	1.788,50	23.250,50
8.131	08 16 091 FDE	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSÍVEIS	CJ	11	2.922,30	3.594,42	39.538,62
8.13	08.16.092 FDE	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	21	462,31	568,64	11.941,44
8.133	08.16.093 FDE	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	UN	8	3.522,00	4.332,06	34.656,48
8.134	08.16.094 FDE	BR-06 CHUVEIRO ACESSÍVEL	Cl	11	2.262,29	2.782,61	30.608,71
8 135	08.17.013 FDE	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDÁVEL	М	11	1.210,15	1.488,48	16.373,28
8.136	08 17 030 FDE	TAMPO PARA PIA MÁRMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM	m²	15	1.038,11	1.276,87	19.153,05
8 137	08 17 037 FDE	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	30	808,32	994,23	29.826,90
8.138	08.17.038 FDE	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULAÇÃO, LATÃO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	20	173,23	213.07	4.261,40
8.139	98.17.041 FDE	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	20	440,01	541,21	10.824,20
8.140	08 17 043 FDE	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	10	701,82	863,23	8.632,30
B.144	08.17.965 FDE	FILTRO PRESSÃO CUNO(AQUALAR)C/ELEM FILTR CARVAO ATIVADO E	UN	15	382,83	470,88	
B 145	08 17 056 FDE	CEL 180/L/H FILTRO PRESSÃO CUNO (AQUALAR)C/ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL					7.063,20
		360/L/H	UN	11	454,32	558,81	6.146,91
8 146	08 17 058 FDE	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTÁVEL	UN	20	449,81	553,26	11.065,20
8.147	08 17 077 FDE	RESTRITOR DE VAZAO 12L/MIN PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	11	54,97	67,61	743,71
8.148	08.17.078 FDE	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	11	54,05	66,48	731,28
8.149	08.17.080 FDE	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	16	60,80	74,78	1,196,48
B.150	08.17.081 FDE	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	16	416,58	512,39	8.198,24
8.1"	08.17.084 FDE	TORNEIRA ELETRICA - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11	597,50	734,92	8.084,12
8.152	08.17.085 FDE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	21	480,25	590,70	12.404,70
8.153	08.17.086 FDE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE	UN	21	428,11	526,57	11.057,97
8.154	08.50.001 FDE	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	М	101	6,68	8,21	829,21
B.155	08 50 020 FDE	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	М	101	3,84	4,72	476,72
3 156	08.50.021 FDE	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	М	101	2,50	3,07	310,07
3 157	08.60.005 FDE	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	70	55,64	68,43	4.790,10
3.158	08.60.006 FDE	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	11	22,40	27,55	303,05
3 159	08.60.007 FDE	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	133	5,29	6,50	864,50
3 160	08.60.010 FDE	RETIRADA DE SIFÕES	UN	151	8,14	10,01	1.511,51
3.161	08.60.011 FDE	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	297	40,73	50,09	14.876,73
3.162	08:60:013 FDE	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	16	111,30	136,89	2.190,24
3.163	08.60.014 FDE	RETIRADA DE CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA	UN		2000	1	90807: 04.009.1005
164	08.60.015 FDE	RETIRADA DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO		16	162,93	200,40	3.206,40
165	08.80.010 FDE	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	11	61,09	75,14	826,54
3.166	08.80.011 FDE	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA		81	59,46	73,13	5.923,53
1.167	08.80.012 FDE	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	72	114,78	141,17	10.164,24
168	08.80.015 FDE	BOTÃO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	21	21,45	26,38	553,98
169	08.80.018 FDE		UN	72	58,23	71,62	5.156,64
		ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	16	273 94	336,94	5.391,04
170	08.80.019 FDE	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	Cl	16	169,76	208,80	3.340,80
171	08.80.020 FDE	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA Página 7 de 20	UN	72	93,66	115,20	8.294,40



3.172	08.80.022 FDE	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL	UN	61	40,13	49,35	3.010,3
3.173	08.80.040 FDE	CROMADO) LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL DE REDES DE	UN	3	1.378,33	1.695,34	5.086,0
174	08.80.090 FDE	DISTRIB DE GÁSI COMBUST NBR 15526/07 ABRIGO PARA HIDRANTE CAIXA 0,60X0,90X0,17M COM CESTO MEIA LUA	UN	11	333,24	409,88	4.508,6
175	08.82.023 FDE	P/MANGUEIRA 7 GRELHA METALICA CROMADA DIAM 15 CM	UN	16	22,44	7,60	441,6
76	08.82.024 FDE	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 10 CM	UN	16	22,46	2 62	441,9
77	08.82.030 FDE	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 20X20 CM	UN	16	41,86	51,48	823,6
78	08.82.031 FDE	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 15X15 CM	UN	/ 16	26,24	32,27	516,3
79		SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	21	197,38	242,77	5.098,1
	08.82.040 FDE	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 11/2X1 1/2"	UN	21	141,29	173,78	3.649,3
80	08.82.041 FDE	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	11	1		
81	08.82.046 FDE				33,02	40,6	446,7
82	08.82.050 FDE	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	М	51	9,27	11,40	581,4
83	08.82.055 FDE	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	М	202	3,01	3.70	747,4
84	08.82.056 FDE	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	m²	2970	7,52	9/24	27.442,8
85	08.82.060 FDE	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	М	51	4,18	5,14	262,14
86	08.82.061 FDE	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	М	11	73,01	89,80	987,8
87	08.82.062 FDE	SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA	М	.11	67,05	82,47	907,1
88	08.84.005 FDE	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITARIA	UN	71	40,04	49,24	3.496,04
39	08.84.012 FDE	BOLSA PLÁSTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	6	13,98	17,19	103,14
90	08.84.038 FDE	FILTRO DE PRESSÃO CUNO (AQUALAR) C/ELEM. FILTRANTE CARVAO E	UN	11	277,60	341,44	3.755,8
91	08.84.043 FDE	CEL 360/L/H ELEMENTO FILTRANTE CUNO (AQUALAR) CARVAO E CELULOSE 360 L/H	UN	16	103,04	126,73	2.027,68
	08.84.049 FDE	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH:22	m²	16	2.308,22	2.839,11	45.425,76
93	08.84.060 FDE	TAMPO LISO EM ACO INOX (304) CHAPA 20	m²	11	1.224,15	1 505,70	16.562,70
94	08.84.073 FDE	VALVULA AMERICANA	UN	20	50,65	62,29	1.245,80
95	08.84.076 FDE	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	19	88,58	108.95	2 070,0
96	08.84.090 FDE	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=15,00M	UN	15	396,00	487.08	7.306,20
		MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1.1/2' L=30,00M	UN	15	594,84	731,65	10.974,7
37	08.84.091 FDE		UN	10	394,04	731,03	25
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1024				3.559.268,24
1	09.02.011 FDE	AT-01 ENTRADA AEREA PARA TELEFONE	UN	5	1.571,37	1.932,78	9.663,90
5	09 08 075 FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A ELETROD.PVC RIGIDO	UN	100	129,39	159,14	15.914.00
	00 09 060 FDE	IL-60 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP FLUORESCENTE (2X32W)	UN	120	278,50	342,55	41,106,00
100	09.09.063 FDE	IL-63 LUMINÁRIA DE EMBUTIR CI REFLETOR E ALETAS PI LAMP.	UN	120	356,88	438,96	52.675,20
	09.85.024 FDE	FLUORESCENTE (4x16W) LUMIN. BLINDADA PLAFONIER PI LAMP. MISTA 160W	UN	120	224,31	275,90	33.108,00
	09.02.042 FDE	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (TELEFONIA)	UN	6	115,35	141,88	851,28
	09.02.043 FDE	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	6	188,78	232,19	1.393,14
	09 02 052 FDE	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e E) COM LEITURA	UN	3	4.798,54	5.902,20	17.706,60
2	09.02.086 FDE	VOLTADA PARA CALÇADA AES ELETROPAULO DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	51			
					90,48	111,29	5.675,79
3	09 02 087 FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	31	120,85	148,64	4.607,84
-	09.02.088 FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	26	104,55	128,59	3.343,34
5	09.02.089 FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	16	133,56	164,27	2.628,32
6	09.02.091 FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	6	466,33	573,58	3.441,48
0	09.02.102 FDE	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TELEFONE NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	3	564,74	694,63	2.083,89
1	09.02.103 FDE	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TEVE A CABO NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	3	562,52	691,89	2.075,67
2	09.03.004 FDE	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	М	391	15,96	19,63	7,675,33
3	09.03.005 FDE	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	М	391	27,30	33,57	13.125,87
4	09.03.006 FDE	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	м	391	39,22	48,24	18.861,84
5	09.03.007 FDE	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	М	391	58,15	71,52	27,964,32
6	09.03.008 FDE	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	м	391	75,40	92,74	36.261,34
7	09.03.009 FDE	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	М	391	103,05	126,75	49.559,2
8	09.03.015 FDE	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	м	391	10,72	13,18	5.153,3
9	09.03.058 FDE	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	403	21,54		
0	09.03.059 FDE	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES			1	26,49	10.675,4
			M	403	26,46	32,54	13.113,62
1	09.04.006 FDE	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	m²	21	1.380,87	1.698,47	35.667,8
6	09.04.021 FDE	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO 3X200A	UN	10	531,33	653,53	6.535,30
7	09.04.022 FDE	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO 3X400A	UN	10	1.384,36	1.702,76	17.027,60
88	09.04.037 FDE	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	16	491,40	604,42	9.670,72
					AL 32/00/31		
39	09.04.040 FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	21	13,72	16,87	354,27



9.41	09.04.042 FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	М	21	29,84	36,70	770,7
9.42	09.04.043 FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	м	11	39,52	48,60	534,6
.43	09.04.044 FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	М	11	56,57	69,58	765,3
.44	09.04.050 FDE	PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTEÇÃO A CONTATO	m²	6	343,52	422,52	2.535,1
45	09.04.078 FDE	ACIDENTAL QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 25 MM2	М	101	25,72	31,63	3.194,6
46	09.04.079 FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2	М	101	40,62	49,96	5.045,9
.47	09.04.080 FDE	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 50 MM2	м	51	/ 6 33 /	75.43	3.846,9
48	09.04.085 FDE	TERRA COMPLETO 1 HASTE 0 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	51 (318,06	385,05	19.637,5
.49	09 04 089 FDE	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35AA 1X50A		500 A	- 1/		20000000
			UN	51	27,06	33,28	1.697,2
1.50	09.04.090 FDE	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	101	19,90	24,47	2.471,4
1.51	09.05.002 FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	М	101	42,70	52,52	5.304,5
52	09 05 003 FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	М	101	51,96	63,91	6.454,9
53	09 05 004 FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	М	101	67,69	83,25	8.408,2
54	09.05.005 FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	М	51	79,91	98,28	5.012,2
.55	09 05 006 FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	М	51	98,23	120,82	6.161,8
56	09.05.042 FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	6	340,26	418,51	2.511,0
57	09.05.045 FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 50A P/10 A 12 DISJS.	UN	6	406,66	500,19	3.001,1
58	09.05.047 FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 60A P114 A 20 DISJS.	UN	11	574,44	706,56	
		27 O					7.772,10
59	09.05.051 FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 80A PI 22 A 26 DISJS.	UN	11	659,10	810,69	8 917,5
ec	09 05 054 FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 100AP/28A42 DISJS.	UN	16	957,97	1.178,30	18.852,8
61	09.05.069 FDE	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÔIA	UN	16	80,88	99,48	1.591,6
62	09.05.076 FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	3	1.387,27	1.706,34	5.119,0
63	09.05.077 FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1	UN	3	1.398,24	1.719,83	5.159,4
64	09.05.080 FDE	1/2 A 2 HP QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A	UN	3	1.463,33	1.799,89	5.399,6
65	09.05.082 FDE	5 HP QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 3/4 A	UN	4	1,358,31	1.670,72	6 682,8
66	09.05.083 FDE	1 HP QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 1 1/2	UN	4	1.398,66	1.720,35	6.881,4
53 33		A 2 HP	VST7461				
67	09 05 084 FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	4	1,410,31	1.734,68	6.938,7
68	09.05,085 FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO TRIFASICO DE 3/4 A 2 HP	UN	4	690,03	848,73	3.394,92
69	09.05.086 FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP	UN	3	726,22	893,25	2.679,75
70	09.05:090 FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	4	684,96	842,50	3.370,00
71	09.05.091 FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO BIFASICO DE 1 1/2 A 2	UN	3	721,15	887,01	2.661,03
72	09.05.096 FDE	HP CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	3	683,56	840,77	2.522,3
73	09.05.097 FDE	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME DE 13 A 24 ENDEREÇOS	UN	3	925,68	1.138,58	3.415,74
74	09.06.001 FDE	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	51	19,51	23,99	1.223,49
75	09 06 002 FDE	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	51	29.86	36,72	
7F	09.06.007 FDE						1.872,72
4		CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	16	32,46	39,92	638,72
7	09 06 009 FDE	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	16	50,07	61,58	985,28
78	09.06.027 FDE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	16	650,04	799,54	12.792,64
79	09.06.036 FDE	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMÍNIO 15X15X10CM	UN	51	95,54	117,51	5.993,01
80	09.06.037 FDE	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMÍNIO 20X20X10CM	UN	51	125,93	154,89	7.899,39
B1	09.07.003 FDE	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	м	15977	2,48	3,05	48.729.8
82	09.07.004 FDE	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	19963	3,38	4,15	82.846,48
33	09 07.005 FDE	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	1612	4,58	5,63	9.075.56
B4	09.07.006 FDE	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	1612	5.99	5524550757	50090000000000000000000000000000000000
85	09.07.009 FDE	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD TELEBRAS	M	202		7,36	11.864,32
B6	09 08 002 FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A			1,17	1,43	288,86
B7	09.08.003 FDE	QUENTE	UN	43	173,36	213,23	9.168,89
		INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV A QUENTE	UN	5	223,67	275,11	1.375,55
38	09.08.004 FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	5	237,94	292,66	1.463,30
39	09.08.005 FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX 4"X2"-ELETROD.DE ACO GALV./ QUENTE	UN	4	200,91	247,11	988,44
90	09.08.006 FDE	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP.SIMPL.CX.4"X4"-ELETR.AÇO GALV.A	UN	4	286,79	352,75	1.411,00
91	09.08.007 FDE	QUENTE INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL SIMPL CX 4"X2"-ELETR AÇO GALV.A	UN	4	225,73	277,64	1.110,56
92	09.08.008 FDE	QUENTE INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL BIP CX 4"X2"-ELETR AÇO GALV.A	UN				
3	09.08.013 FDE	QUENTE		4	271,58	334,04	1.336,16
		TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	179	186,06	228,85	40.964,15
94	09.08.016 FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR AÇO GALV.A QUENTE	UN	12	226,73	278,87	3.346,44
95	09.08.029 FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD, PVC 0 25MM AMARELO.	UN	209	103,41		



.96	09.08.030 FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	17	157,07	193,19	3.284,2
.97	09.08.032 FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	20	169,80	208,85	4.177,
98	09.08.033 FDE	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC 0 25MM	UN	11	165,76	203,88	2.242,
99	09 08 034 FDE	AMARELO. 3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4" - ELETROD, PVC 0 25MM	UN	11	197,05	242,37	2 666
100	09.08.036 FDE	MARELO. INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC 0	UN	11	135,32	66.44	1.830,
	X	25MM AMARELO.			1	/	
101	09.08.038 FDE	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4 - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	-11	190,98	234,90	2.583,
102	09.08.039 FDE	3 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4 - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11 (229 04	281,71	3.098,8
103	09.08.041 FDE	INTERRUPTOR EM PARALELO EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11	156 59	192,60	2.118,6
104	09.08.043 FDE	INTERRUPTOR EM PARALELO BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO	UN	11	202,58	249,17	2.740,8
105	09.08.046 FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC	UN	894	119,32	146,76	131.203,
106	09.08.049 FDE	0 25MM AMARELO. TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD. PVC	UN	57	133,03	163,62	9.326
107	09.08.050 FDE	0 25MM AMARELO. TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V -	UN	11	177,81	218,70	2.405
108	09.08.052 FDE	PONTO SECO PARA TELEFONE - ELETROD, PVC 0 25MM AMARELO.	UN	16	171,04	210,37	3.365,9
							000000000000000000000000000000000000000
109	09.08.054 FDE	BOTÃO PARA CAMPAINHA - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11	259,23	318,85	3.507,
110	09 08 055 FDE	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCÉNDIO	UN	11	351,00	431,73	4.749,0
111	09.08.056 FDE	CIGARRA - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	11	271,78	334,28	3.677,0
112	09.08.057 FDE	PONTO SECO PI INSTALAÇÃO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD. PVC 0 25MM AMARELO.	UN	16	133,70	164,45	2.631,2
13	09.08.086 FDE	ACIONADOR DO ALARME DE INCÊNDIO	UN	11	192,59	236,88	2.605,6
114	09.08.087 FDE	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	11	105,19	129,38	1.423,
1	09.08.090 FDE	DETECTOR DE FUMAÇA OPTICO CONVENCIONAL-ELETROD.AÇO GALV.A	UN	4	327,93	403,35	1.613,4
116	09.08.096 FDE	QUENTE TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V ESTANQUE IP65	UN	21	690,49	849,30	17.835,3
117	09.09.025 FDE	ELETR AÇO GALV.A QUENTE IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	16	478,97	589,13	9.426,0
118	09.09.026 FDE	IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70 W	UN	16	511,68	629,36	10.069,7
119	09.09.030 FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE	UN	628			
		COR 4000°K			104,76	128,85	80.917,8
120	09.09.036 FDE	IL-57 REFLETOR CI GRADE PI VAPOR MET 150W	UN	.11	714,34	878,63	9.664,
121	09.09.044 FDE	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	11	286,36	352,22	3.874,4
22	09 09 045 FDE	LUMINÁRIA DE LED TUBULAR DRIVER INTEGRADO C=594MM H=72MM PARA FIXAÇAO NO PERFILADO COM DIFUSOR ACRÍLICO TRANSPARENTE - USO EXCLUSIVI SALA DE INOVAÇÃO	UN	727	247,56	304,49	221,364,2
123	09 09 046 FDE	IL-59 ILUMINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÕES	UN	15	174,45	214,57	3.218,5
124	09.09.051 FDE	IL-44 LUMINÁRIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	16	143,78	176,84	2 829,4
125	09.09.052 FDE	IL-45 LUMINÁRIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	16	197,40	242,80	3.884,8
26	09.09.057 FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	1349	159,85	196,61	265.226,8
127	09.09.060 FDE	IL-60 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS	UN	1160	278,50	342,55	397.358,0
28	09.09.062 FDE	P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W) IL-62 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS	UN	31	385,30	473,91	14.691,2
29	09.09.072 FDE	P/LAMP.FLUORESCENTE (4X16W) IL-72 LUMINÁRIA PRISMÁTICA TRANSP.P/LAMPADA A VAPOR METÁLICO	UN	27	377,16	463,90	12.525
30	09.09.081 FDE	(250W) IL-81 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS	UN	21	309,10	380,19	7.983
0.00		FLUOR. (1X28W)	Description of the second				
	09 09 082 FDE	IL-82 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	21	344,35	423,55	8.894,
32	09 09 083 FDE	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	156	54,68	67,25	10,491,0
33	09.10.021 FDE	CENTRO DE LUZ EM PERFILADOS-CAIXA FM	UN	16	206,77	254,32	4.069,
34	09.10.030 FDE	SENSOR DE PRESENÇA INTERNO	UN	16	75,80	93,23	1.491,6
35	09 11 021 FDE	IL-37 LUMINARIA C/GRADE C/LAMP. VAPOR SÓDIO 150W C/ BRACO ACO GALV.	UN	11	594,51	731,24	8.043,6
36	09.11.035 FDE	IL-06 LUZ DE OBSTÁCULO COM LÂMPADA	UN	11	334,25	411,12	4.522,3
37	09.11.038 FDE	IL-51 LUMINARIA PI VAPOR MET P/SOM/ELETR (2X250W)	UN	11	3.361,43	4.134,55	45 480,0
38	09.11.060 FDE	IL-30 LUMINARIA EM POSTE H= 2,50 M C/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	11	1.977,48	2.432,30	26.755,3
39	09.11.075 FDE	IL-65 ILUMINAÇÃO DECORATIVA PIAREA EXTERNA POSTE METÁLICO 4M	UN	11	2.787,33	3 428,41	37.712,5
40	09.11.076 FDE	LAMP. FLUOR. 2X36W IL-84 PROJETOR COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA	UN	11	190000000		
		LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X150W.			522,11	642,19	7.064,0
41	09.11.077 FDE	IL-85 PROJETOR COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X250W.	UN	11	571,53	702,98	7.732,
42	09.12.001 FDE	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	6	1.284,60	1.580,05	9.480,3
43	09.12.010 FDE	EXAUSTOR DN 150MM VAZAO 280 M3HORA COM VENEZIANA AUTOFECHANTE INCLUSIVE DUTO EXAUSTAO USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	UN	6	765,92	942,08	5.652,
44	09.13.010 FDE	PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M	UN	6	943.28	1,160,23	6.961,
45	09.13.011 FDE	PP-03 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X	UN	6	1.202,89	1.479,55	8.877,
46	09 13 015 FDE	6,00M BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR PI PARA RAIOS	м	51	36,38	44,74	2.281,7
47	09.13.018 FDE	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA PI PARA RAIO	M	51	27,05		
48	09 13 025 FDE					33,27	1.696,7
		CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	М	51	34,95	42,98	2.191,9
149	09.13.027 FDE	TERRA SIMPLES -1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE	UN	21	309,47	380,64	7.993,4



9.150	09.13.028 FDE	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X3M SEM CAIXA DE	UN	11	247,63	304,58	3,350,3
9.151	09 13 030 FDE	INSPEÇÃO CAIXA SUSPENSA MEDIÇÃO ATERRAMENTO 4"X2" POLIPROPILENO 02"	UN	6	72,57	89,26	535,5
152	09.13.032 FDE	CONEXÃO EXOTERMICACABO/CABO	UN	101	42,26	51,97	5.248.9
153	09.13.033 FDE	CONEXÃO EXOTERMICACABO/HASTE	UN	101	47,74	58 2	5.930,7
9 154	09.13.034 FDE	CONEXÃO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	101	39,74	48.88	4.936,8
155	09.13.035 FDE	RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TÉCNICO DO	UN	6/	2.428,43	2.986,96	17,921,7
156	09.13.036 FDE	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS CONFORME NBR 5419 TUBO DE PVC 0 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	26	97.54	119,97	2.519,3
157	09.13.040 FDE	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUPORTE.DE	M	51	35,84	44.08	2.248,0
158	09.50 003 FDE	FIXAÇÃO. REMOCAO DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL, INCL GANCHO DE	UN	11	5,59		
0/455	09 50 004 FDE	SUSPENSÃO OLHAL				6,87	75,5
159		REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM INT/EXT, OU DE CHAPA PI BUCHA PASS A.T.	UN	.11	14,93	18,86	201,9
160	09 50 005 FDE	REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO EM CABINE PRIMARIA	UN	11	11,20	13,77	151,4
161	09.50.007 FDE	REMOCAO DE CANTONEIRA METALICA	М	11	9,33	11,47	126,1
162	09.50.008 FDE	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA, INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	11	1,66	2,04	22,4
163	09.50.009 FDE	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T., INCLUSIVE PINO	UN	11	9,33	11,47	126,1
164	09.50.011 FDE	REMOCAO DE VERGALHAO DE COBRE	м	11	7,46	9,17	100,8
165	09.50.013 FDE	REMOCAO DE MUFLA EXTERNA TRIPOLAR	UN	11	81,11	99,76	1.097,36
166	09.50.014 FDE	REMOCAO DE MUFLA INTERNA TRIPOLAR	UN	11	54,08	66,51	731,6
167	09 50 016 FDE	REMOCAO DE CABO DE A.T. TRI POLAR	м	11	27,03	33,24	365,6
168	09.50.018 FDE	REMOCAO CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO	UN	11	108,16	133,03	1.463,33
1	09.50.022 FDE	FRONTAL REMOCAO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	11	133,53	164,24	1.806,64
170	09.50.022 FDE	REMOCAO DE MANOPLA DE COMANDO DE DISJUNTOR DE	UN	11	18,66	22,95	252,45
		A.T.(ENGRENAGEM INTERNA)					
171	09.50.024 FDE	REMOCAO DE JANELA DE VENTILAÇÃO PADRÃO ELETROPAULO	UN	11	27,03	33,24	365,64
172	09.50.025 FDE	REMOCAO RELE DE SOBRE-CORRENTE.INFRATENSAO/BOBINA MINIMA DO DISJ A.T.	UN	11	16,48	20,27	222,97
173	09.50.029 FDE	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	11	186,74	229,69	2,526,59
174	09.50.030 FDE	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL VALVE EM POSTE SINGELO OU	UN	11	74,69	91,86	1.010,46
175	09.50.031 FDE	ESTALEIRO REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL-VALVE EM CABINE PRIMARIA	UN	11	56,01	68,89	757,79
176	09.50.032 FDE	REMOCAO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	11	81,11	99,76	1.097,36
177	09 50 033 FDE	REMOCAO DE MAO FRANCESA	UN	11	16,73	20.57	226,27
178	09.50.034 PDE	REMOCAO DE CHAVE FUSÍVEL INDICADORA TIPO MATHEUS	UN	11	56,01	68,89	757,79
179	09 50 037 FDE	REMOCAO CINTA FIXACAO DE ELETRODUTO OU SELA P/CRUZETA MAD	UN	11	8,36	10,28	113,08
	150	EM POSTE					
180	09 50 039 FDE	REMOCAO DE CAIXAS DE MEDICAO OU CAIXAS PI TRANSF, DE CORRENTE	UN	11	43,77	53,83	592,13
181	09.52.001 FDE	REMOCAO DE POSTE ACO GALV. OU CAIXA ACO PI ENTRADA ENERGIA EM B.T.	UN	11	149,39	183,74	2.021,14
182	09.52.003 FDE	REMOCAO DE ARMACAO TIPO BRAQUET	UN	11	18,66	22,95	252,45
183	09.52.004 FDE	REMOCAO DE CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	11	9,33	11,47	126,17
184	09.52 005 FDE	REMOCAO DE CAIXA DE ENTRADA DE TELEFONE PADRAO TELEFONICA	UN	11	74,69	91,86	1.010,46
1P-	09.52.007 FDE	REMOCAO DE TUBULAÇÃO ELETRICA EMBUTIDA ATE 2"	M	11	9,33	11,47	126,17
16	09.52 008 FDE	REMOCAO DE TUBULAÇÃO ELETRICA EMBUTIDA ACIMA DE 2"	М	11	18,66	22,95	252,45
187	09.52.009 FDE	REMOCAO DE TUBULAÇÃO ELETRICA APARENTE ATE 2"	М	21	4,66	5,73	120,33
188	09.52.010 FDE	REMOCAO DE TUBULAÇÃO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	21	9,33	11,47	240,87
189	09.52.015 FDE	REMOCAO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA INSTALADA EM	UN	11	18,66	22,95	252,45
190	09.52.016 FDE	PERFILADOS REMOCAO DE CAIXAS ESTAMPADAS	UN	11	37,34	45,92	
191	09.52.017 FDE	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	101	1		505,12
192	09.52.018 FDE	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2			0,93	1,14	115,14
			M	101	1,86	2,28	230,28
193	09.52.019 FDE	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	101	1,11	1,36	137,36
194	09 52 020 FDE	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	М	101	2,23	2,74	276,74
195	09.52.021 FDE	REMOCAO DE TERMINAIS CONECTORES DE PRESSÃO OU ROLDANAS PARA CABOS	UN	51	7.46	9,17	467,67
196	09.52.022 FDE	REMOCAO DE TERMINAIS OU CONECTORES DE SOLDA PARA CABOS	UN	51	18,66	22,95	1.170,45
197	09.52.026 FDE	REMOCAO DE FUNDO OU PORTAS MADEIRA/METAL P/QUADROS OU	m²	11	37,34	45,92	505,12
198	09 52 028 FDE	CAIXAS PASSAGEM REMOCAO DE FECHADURAS TIPO YALE (Q.DISTRIBUICAO)	UN	11	7,46	9,17	100,87
199	09.52 029 FDE	REMOCAO DE CHAVES BASE MÁRMORE,NH UNIPOLAR OU DISJUNT NO-	UN	11	18,66	22,95	252,45
200	09.52.030 FDE	FUSE EM BT REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE PI FUSÍVEL DIAZED EM	UN				
201	09.52.034 FDE	B.T		11	4,66	5,73	63,03
		REMOCAO DE BASE OU CHAVE PARA FUSÍVEL NH TIPO UNIPOLAR	UN	11	18,66	22,95	252,45
202	09.52.035 FDE	REMOCAO DE CHAVE OU BASE NH TRIPOL. OU CHAVE PACCO ROTATIVA EM B.T	UN	11	28,00	34,44	378,84
203	09.52.037 FDE	REMOCAO DE CHAVE DE ACAO RAPIDA, COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL B.T	UN	11	37,34	45,92	505,12
204	09.52.039 FDE	REMOCAO DE BARRAMENTO DE COBRE					



9.205	09.54.001 FDE	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E	UN	1440	14,93	18,36	26.438,4
9.206	09.54.002 FDE	CIGARRAS REMOCAO DE CHAVE AUTOMATICA DA BOIA	UN	11	22,40	27,55	303,0
207	09.54.003 FDE	REMOCAO DE CONTACTOR MAGNÉTICO PI QUADRO DE COMANDO DE	UN	11	37,34	45,82	505,1
208	09.54.004 FDE	BOMBA RECALQUE REMOCAO DE MOTOR BOMBA DE RECALQUE	UN	11	56,01	68.89	757,7
209	09.54.005 FDE	REMOCAO AP ILUM FLUORESC C/PLAFON E PEND OU CANOPLA PI	UN	11	5,59	6,87	75,5
210	09.54.006 FDE	LUM PENDENTE REMOCAO APARELHO ILUMINACAO PLAFONS E PENDENTES	UN	11	5,69	6,87	1000
	1 9	P/LAMPADAS FLUORESC			1 11		75,5
211	09.54 007 FDE	REMOCAO DE SOQUETES PI LAMPADAS INCANDES OU DE CORRENTES PI PENDENTES	UN	11	7,46	9,17	100,8
212	09.54.013 FDE	REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES	UN	11	37,84	45,92	505,1
213	09.54.014 FDE	REMOCAO DE AP. ILUMIN. EM POSTES OU DE PROJETORES EM FACHADAS	UN	11	56, 0 /1	68,89	757,7
214	09.54.016 FDE	REMOCAO DE PROJETORES EM JARDINS OU DE LUZ DE OBSTÁCULO	UN	11	37,34	45,92	505,1
215	09.54.017 FDE	REMOCAO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	11	56,01	68,89	757,79
216	09.54.018 FDE	REMOCAO DO APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	11	18,66	22,95	252,4
217	09.54 019 FDE	REMOCAO DE CRUZETAS DE FERRO PARA FIXAÇÃO DE PROJETORES	UN	11	56,01	68,89	757,79
218	09.54.020 FDE	REMOCAO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXAÇÃO	UN	11	186,74	229,69	2.526,59
219	09.54.021 FDE	REMOCAO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	11	298,79	367,51	4.042,6
220	09.56.001 FDE	REMOCAO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIATIVO	UN	11	18,66	22,95	252,45
221	09.56.003 FDE	REMOCAO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIO	UN	11	37,34	45,92	505,12
222		REMOCAO CABOS E ESTICADORES OU DE BRAÇADEIRAS PI 3 ESTAIS EM					
	09.56.004 FDE	P.RAIOS .	М	101	18,66	22,95	2.317,95
223	09.56.005 FDE	REMOCAO DE CABO DE COBRE NU	M	101	7,46	9,17	926,17
22 '	09.56.006 FDE	REMOCAO DE CABO COBRE NU PARA ATERRAMENTO	М	101	9,33	11,47	1.158,47
22	09.56.007 FDE	REMOCAO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLDT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	11	7,46	9,17	100,87
226	09.56.009 FDE	REMOCAO DE BRAÇADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABOS DE COBRE NU	UN	11	14,93	18,36	201,96
227	09.56.012 FDE	REMOCAO DE TUBO DE PROTEÇÃO DE CABO DE COBRE NU INCL. FIXAÇÕES	UN	11	37,34	45,92	505,12
228	09.60.003 FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL INCL GANCHO DE	UN	11	5,59	6,87	75,57
229	09.60.004 FDE	SUSPENSÃO TIPO OLHAL RETIRADA DE BUCHA DE PASS.INT/EXT, OU DE CHAPA ACO PI BUCHA	UN	-11	14,93	18,36	201,96
30	09.60.007 FDE	PASSAGEM A.T. RETIRADA DE CANTONEIRA METÁLICA	м	11	9,33	11,47	126,17
31	09.60.008 FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO CASTANHA INCL GANCHO DE	UN	11	1,66	2,04	22,44
232	09 60 009 FDE	SUSTENTAÇÃO RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	11	9,33	11,47	126,17
33	09 60.011 FDE	RETIRADA DE VERGALHÃO DE COBRE	М	11	7,46		
34	09.60.012 FDE	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE	UN	11		9,17	100,87
					3,33	4,09	44,99
35	09 60 018 FDE	RETIRADA DE CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAI	UN	11	108,16	133,03	1.463,33
36	09 60 023 FDE	RETIRADA DE MANOPLA DE COMANDO DO DISJUNTOR DE A.T. (ENGRENAGEM INTERNA)	UN	11	18,66	22,95	252,45
237	09.60.034 FDE	RETIRADA DE CHAVE FUSÍVEL INDICADORA TIPO MATHEUS	UN	11	56,01	68,89	757,79
238	09.62.001 FDE	RETIRADA DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA EM B.T.	UN	4	149,39	183,74	734,96
39	09.62.003 FDE	RETIRADA DE ARMACAO T BRAQUET, CONDULETES OU DE CX FUSIV/TOMADAS EM PERFILADO	UN	11	18,66	22,95	252,45
240	09 62 004 FDE	RETIRADA DE CABECOTE PADRAO TELEFONICA OU DE BASE P/DISJUNTOR QUICK LAG	UN	11	9,33	11,47	126,17
	09 62 009 FDE	RETIRADA DE TUBULAÇÃO ELETRICA APARENTE ATE 2"	М	51	9,33	11,47	584,97
42	09.62.010 FDE	RETIRADA DE TUBULAÇÃO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	М	11	18,66	22,95	252,45
43	09.62.012 FDE	RETIRADA DE PERFILADOS	м	152	14,93	18,36	2.790,72
44	09 62 014 FDE	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM	UN	16	7,46	9,17	146,72
45	09.62.017 FDE	PERFILADOS RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	м	37927	1,86	2,28	86.473,56
46	09.62.018 FDE	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	м	101	3,73	4,58	462,58
247	09.62.019 FDE	RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	м	101	2,23	2,74	276,74
248	09.62.020 FDE	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	М	101	4,47		
249	09 62 021 FDE	RETIRADA DE TERMINAIS/CONECTORES DE PRESSÃO P/CABOS OU DE	UN	51		5,49	554,49
250		ROLDANAS			7,46	9,17	467,67
		RETIRADA E DESMONTAGEM QD. DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA	m²	51	74,69	91,86	4.684,86
251		RETIRADA DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	51	56,01	68,89	3.513,39
252	09.64.005 FDE	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS INCANDESC	UN	51	3,73	4,58	233,58
253	09 64 006 FDE	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	1160	2,50	3,07	3.561,20
254	09 64 014 FDE	RETIRADA DE AP.ILUM EM POSTE, ARANDELA EXT BRACO ACO OU	UN	11	56,01	68,89	757,79
255		PROJET EM FACHADA RETIRADA DE PROJETORES EM JARDINS	UN	11	37,34	45.92	505,12
256	09.64.018 FDE	RETIRADA DE APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	11	18,66	22,95	252,45
257		RETIRADA DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXAÇÃO	UN	6			157 60 5-00
258					186,74	229,69	1.378,14
259	10000000 Feb. (1000000000000000000000000000000000000	RETIRADA DE CADTOD DE SURA DA CONTROL TRADA DE CADTOD DE SURA DA CONTROL DE SURA DA CONTR	UN	6	186,74	229,69	1.378,14
		RETIRADA DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	11	18,66	22,95	252,45
260	09.66.003 FDE	RETIRADA DE BASE E HASTE, OU DE BRAÇADEIRAGIA ESTAS EM PARA- RAIOS	UN	11	37,34	45,92	505,12



9.261	09 66 004 FDE	RETIRADA DE CABOS DE AÇO E ESTICADORES DE PARA-RAIOS	M	202	18,66	22,95	4.635,9
9 262	09.66.005 FDE	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU	м	202	7,46	9,17	1.852
9.263	09.66.006 FDE	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	202	9,33	11,47	2.316,
9.264	09 66 007 FDE	RETIRADA DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABOS DE	UN			0.47	
	09 66 009 FDE	ATERRAMENTO		11	7,46	/	100,
9.265	09.66.009 FDE	RETIRADA DE BRAÇADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABO DE COBRE NU	ÜN	11	14,93	18,36	201,
9.266	09.80.003 FDE	ISOLADOR TIPO DISCO 15 KV 6" (150 MM)	UN	11	111)50	137,14	1.508,
9.267	09.80.004 FDE	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	11	913,71	1,123,86	12.362,4
9.268	09.80.005 FDE	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLAÇÃO PARA 15	UN	11	432 75	531,66	5.848,2
9.269	09.80.006 FDE	BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	11	428 51	527,06	5.797,6
9.270	09.80.007 FDE	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	М	11	36 07	44,36	487,9
9.271	09.80.010 FDE	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM	UN	11	49,08	60,36	663,9
9.272	09.80.011 FDE	CABINE ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM	UN	11	54,68	67,25	739,7
9.273	09.80.012 FDE	POSTE VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10MM)	M	11	78,77	96,88	1.065,6
9.274	09 80.013 FDE	VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5MM)	M	11	127,34	156,62	1.722,8
9.275	09.80.014 FDE	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10	UN	11	25,75	31,67	348,3
		MM2)					
9.276	09 80 015 FDE	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5 MM2)	UN	11	42,66	52,47	577,1
9.277	09.80.017 FDE	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR EXTERNA PI CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	11	415,56	511,13	5.622,4
9.278	09.80.019 FDE	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR INTERNA PI CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	11	325,09	399,86	4.398,4
9.279	09 80 026 FDE	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 200A/15 KV CI CMD	UN	11	2.140,79	2.633,17	28.964,8
9.25	09.80.029 FDE	PROLONGADO CHAVE FUSÍVEL INDIC 'MATHEUS' P/100 A/15 KV RUPTURA 1200A	UN	11	344,58	423,83	4.662,1
9 28	09.80.030 FDE	POSTE/ESTAL CHAVE FUSIVEL INDIC 'MATHEUS' P/100A/15 KV RUPTURA 1200A EM	UN	11	333,75	410,51	4.515,6
9 282	09 80 039 FDE	CABINE RELE FALTA-DE-FASE TRIFASICO TIPO ST 220/110 V PEXTRON OU	UN	11	566,31	696,56	7 662,1
	09 80 040 FDE	SIMILAR					
9.283		RELE PRIMÁRIO DE SOBRECORRENTE PIDISJ. DE MEDIA TENSÃO	UN	11	3.024,51	3.720,14	40.921,5
9.284	09 80 042 FDE	TAPETE DE BORRACHA DE 100 X 100 X 0,5 CM	UN	6	504,29	620,27	3.721,6
9.285	09.80.043 FDE	LUVA DE BORRACHA PARA A.T. 20 KV	PR	6	528,07	649,52	3.897,1
9.286	09.80.044 FDE	VARA MANOPLA DE FENOLITE DE 2,70 M PI CHAVE SECCIONADORA -15 KV	UN	4	222,68	273,89	1.095,5
9.287	09.80.048 FDE	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	UN	6	70,53	86,75	520,5
9.288	09'80.050 FDE	CRUZETA DE MADEIRA DE 2400 MM	UN	6	312,96	384,94	2,309,6
9 289	09.80.051 FDE	MAO FRANCESA DE 700 MM	UN	6	55,77	68,59	411,5
9.290	09 80 065 FDE	LIMPEZA DE POSTO PRIMÁRIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS	UN	6	816,14	1.003,85	6.023,1
9.291	09.80.090 FDE	PLACA DE AVISO EM CABINE PRIMARIA	UN	11	58,33	71,74	789,1
9.292	09.82.001 FDE	POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M	UN	4	1.361,33	1.674,43	6.697,7
9.293	09.82.004 FDE	CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	3	20,19	24,83	74,4
9.294	09.82.005 FDE	BRAQUET COM 2 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6	19,72	24,25	145,5
9 295	09.82.006 FDE	BRAQUET COM 3 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6	29,40	36,16	216,9
9.296	09.82.007 FDE	BRAQUET COM 4 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6	35.86	44,10	264,6
9 1	09.82.011 FDE	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇAO DE ELETRODUTO	UN	51	6,99	8,59	438.0
9.298	09.82.025 FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 10MM	UN	101		7407447	2000 to 1000
9.299	09.82.026 FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 16MM	UN	31	16,43	20,20	2.040,20
9.300	09.82.027 FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 25MM	UN		19,31	23,75	736,2
9.301	09 82 028 FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 25MM		31	18,38	22,60	700,6
9.302	09 82 029 FDE		UN	31	23,92	29,42	912,0
		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 50MM	UN	21	26,94	33,13	695,7
9.303	09.82 030 FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 70MM	UN	11	26,94	33,13	364,4
9.304	09.82.031 FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 95MM	UN	11	34,16	42,01	462,1
9.305	09.82.046 FDE	FECHADURA TIPO YALE	UN	11	48,20	59,28	652,0
9.310	09.82.095 FDE	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	М	504	40,77	50,14	25.270,5
9.311	09.83.001 FDE	CH.SEC.DE ACAO RAP SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X100 A PAINEL bl.b.t	UN	11	379,77	467,11	5.138,2
9.312	09.83.002 FDE	CH.SECCION. AÇAO RAPIDA SOBRECARGA COMANDO FRONTAL 3X250A	UN	6	1.499,51	1.844,39	11.066,3
9.314	09.83.004 FDE	PAINEL BL BT CH. SEC. DE ACAO RAP. SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X630 A	UN	6	1.708,93	2.101,98	12.611,8
9.320	09.83.033 FDE	PAINEL BL.B.T BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	11	57.85	71,15	782,6
9.321	09.83.034 FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 400 A	UN	6	203,48		
9.322	09.83.035 FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 600 A	UN		X	250,28	1.501,6
9.323	09 83 036 FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 30 A		6	37,69	46,35	278,10
9.324	09.83.037 FDE		UN	51	16,03	19,71	1 005,2
		BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	31	19,95	24,53	760,43
325	09.83.038 FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO -100 A	UN	21	32,15	39,54	830,34
		BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	UN		92,16	200000000000000000000000000000000000000	600 41
9.326	09 83 050 FDE	TO SELECT PROPERTY OF THE PROP	OIN	6	32,10	113,35	680,10



9.328	09.83.071 FDE	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 8,0A -	UN	6	257,34	316,52	1.899,1
9.329	09 83 072 FDE	12,5A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 10A - 16A	UN	6	269,00	330,87	1.985,2
9.330	09.83.073 FDE	PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 16A - 25A	UN	6	307,85	378,65	2.271,9
9.331	09.83.077 FDE	PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE CONTACTOR TRIPOLAR ATE 9A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	281,02	345,65	2.073,9
9.332	09.83.078 FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 12A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	317,22	390,18	2.341,0
9.333	09.83.079 FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	329,72	405,96	2.433,3
9.334	09.83.080 FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	6	85 54 /	437,31	2.623,8
9.335	09.84.020 FDE	ESPELHO DE 4'X2'	UN	1163	(/ 172/	7,03	8.175,8
9.336	09.84.021 FDE	ESPELHO 4'X4'	UN	278	1/ 1/	13,37	3.716,88
9.337	09 84 037 FDE	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR, 2X32W C/DIFUSOR E	UN	131	173 65	213,58	27.978,98
9.338	09 84 038 FDE	SOQUETE (IL-42) CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR: 1X32W C/REFLETOR ALUM. E	UN	127	121,83	149,85	19.030,9
9.339	09 84 042 FDE	SOQUETE (IL-44) ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 1X32W PARA LED TUBULAR	UN	332	43,63	53,66	17 815,12
		POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K			V6/55	05.7450	10050053.05
9.340	09 84 045 FDE	REATOR ELETRÔNICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 1X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	144	41,60	51,16	7.367,04
9.341	09.84.046 FDE	REATOR ELETRÔNICO P/LAMPADA FLUORESC AFP 2X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	122	64,20	78,96	9.633,12
9.342	09.84.049 FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	278	77,86	95,76	26,621,28
0.040	00 04 070 FDF			000			
9.343	09 84 070 FDE	CANOPLA DE FIXAÇÃO PARA PENDENTE DE LUMINARIA FLUORESCENTE	UN	296	24,70	30,38	8.992,48
9.344	09.84.071 FDE	REATOR ELETRÔNICO PT RAP P/FLUOR. AFP 1X28W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	250	96,78	119,03	29.757,50
9.345	09.84.072 FDE	REATOR ELETRÔNICO PT RAP PIFLUOR. AFP 2X28W BIVOLT CIPROTEÇÃO	UN	200	96,78	119,03	23 806,00
9.3	09.84.092 FDE	REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W	UN	180	106,27	130,71	23.527,80
9 347	09.84 107 FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 4X16W PARA LED TUBULAR VIDRO 10W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	260	64,87	79,79	20.745,40
9.348	09 85 005 FDE	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	100	15,63	19,22	1.922,00
9.349	09 85 006 FDE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UN	80	22,34	27,47	2.197,60
9 350	09.85.010 FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	80	50,45	62,05	4.964,00
9.351	09.85.011 FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	100	64,11	78,85	7.885,00
9.352	09.85.012 FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	90	64,43	79,24	7.131,60
9.353	09 85 016 FDE	LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UN	100	11,66	14,34	1,434,00
9.354 9.355	09.85.017 FDE 09.85.018 FDE	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	90	299,60	368,50	33.165,00
9.356	09.85.030 FDE	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UN	80	379,85	467,21	37.376,80
9.357	09 85 037 FDE	BRACO ACO GALVANIZADO DN 1 1/2" X 2,00 M	UN	50 10	98,25	120,84	6.042,00
9.358	09.85 039 FDE	BRACO ACO GALVANIZADO DE 1" X 1.00M	UN	10	326,31 186,70	401,36 229,64	4.013,60
9.359	09.85.045 FDE	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2 PROJETORES	UN	23	365,51	449,57	2.296,40
9.360	09.85.047 FDE	POSTE ACO GALVANIZADO RETO 4" X6.00M P/ILUMIN EXTERNA	UN	10	1.505,74	1.852,06	10.340,11
9 361	09.85.048 FDE	POSTE DE AÇO GALV.TIPO CURVO.C/JANELAS INSP H=7 M ACIMA DO	UN	10	1.916,78	2.357,63	23.576,30
9.362	09.85.050 FDE	SOLO POSTE DE AÇO GALV TIPO RETO, C/JANELA INSP. H=10M ACIMA DO SOLO	UN	10	4.411,66	5.426,34	54.263,40
9.0	09.85.053 FDE	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR CI JANELA	UN	5		1.836.00	
9.364	09.85.060 FDE	ISNPECAO CONDULETE DE 1"			1.492,69	\$1 000000000000000000000000000000000000	9.180,00
9.365	09.85.061 FDE	CONDULETE DE 1 1/4"	UN	101	36,90	45,38	4.583,38
9.366	09.85.062 FDE	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	101	51,58	63,44	6.407,44
9.367	09.85.063 FDE	CONDULETE DE 2"	UN	51	51,95 95,01	63,89	6.452,89
9 368	09.85.064 FDE	CONDULETE DE 3/4"	UN	101	32,10	116,86	5.959,86
9.369	09.85.065 FDE	CONDULETE DE 1/2"	UN	101	33,14	39,48	3.987,48
9.370	09.85.082 FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1 HP - 220 V BIFASICO	UN	5	1.033,90	40,76 1.271,69	4.116,76
9.371	09.85.083 FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 2 HP - 220 V TRIFASICO	UN	5		-	6.358,45
9.372	09.85.084 FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3 HP - 220 V TRIFASICO			1.133,96	1,394,77	6.973,85
9.373	09.85.085 FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 5 HP - 220 V TRIFASICO	UN	5	1.277,75	1.571,63	7.858,15
374	09.85.087 FDE		ÜN	5	3.209,49	3.947,67	19.738,35
3.374		LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	2400	29,47	36,24	86.976,00
9.375	09.85.089 FDE	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	2800	35,40	43.54	121 912,00
	09.86.001 FDE	CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4 PONTAS- CONECTOR GRANDE	UN	6	279,59	843,89	2.063,34
9.377	09.86.020 FDE	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 25 A 35 MM2	UN	11	47,64	58,59	644,49
3.378	09.86.021 FDE	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 70 A 95 MM2	UN	11	47,64	58,59	644,49
379	09.86.025 FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	51	16,14	19,85	1.012,35
380	09.86.026 FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM2	UN	31	16,84	20,71	642,01
381	09 86 027 FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95 MM2	UN	6	36,02	44,30	265,80
0		FORRO Página 14 de 20					1.059.296,97



10.1	10.01.077 FDE	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,85 THERMOFON INCL. PERFIS	m²	1500	165,75	203,87	305.805,0
10.2	10.01.049 FDE	FORNEC/INST. FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	m²	5300	87,36	107,45	569.485,0
10.3	10.01.082 FDE	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	m²	1590	36,90	45,38	72.154,20
10.4	10.01.083 FDE	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV, E=0.95MM MALHA	m²	1511	48,69	59,88	90.478,68
10.5	10.50.003 FDE	1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	m²	202	3,67	4,51	911,02
10.6	10.50.004 FDE	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO	m²	202	1,33	1.65	329,26
10.7	10.50.005 FDE	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	m²	101	1,33	1,63	164,63
		/7/			1	/ 1	
10.8	10.60.002 FDE	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	m²	101	5,55	6,82	688,82
109	10.60.005 FDE	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	m².	1511	10,38	12,76	19.280,36
11		IMPERMEABILIZAÇÃO / JUNTA DE DILATAÇÃO		705/3	_//		386.734,47
11.1	11.01.002 FDE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HIDR TINTA BETUMINOS/	m²	101	77 99	95,80	9.675,80
11.2	11.02.027 FDE	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ACRÍLICA - 6 DEMAOS	m²	782	48,43	59,56	46.575,92
113	11.02.035 FDE	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	m²	782	101,74	125,14	97.859,48
11.4	11 02 040 FDE	IMPERMEABIL EMULSÃO ASFALTICA ELASTOMERICA MONOCOMPONENTE. APLICAÇAO 4 DEMÃOS INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	m²	782	79,19	97,40	76.166,80
11.5	11.02.066 FDE	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PI PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	m²	202	27,19	33,44	6.754,88
11.6	11.02.067 FDE	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFÍCIE	m²	2970	28,40	34,93	103.742,10
11.7	11.04.041 FDE	IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS	M	330	28,81	35,43	11.691,90
	11.50.001 FDE	MOVIMENTACAO/DESSOLIDARIZACAO QUADRO DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÕES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT -	m²	2970	8,36	10,28	30.531,60
11.8		ELEM SIN'					
11.9	11.50.002 FDE	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE	m²	303	10,03	12,33	3.735,99
12		REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE					1.283.363,86
12.1	12.01.001 FDE	CHAPISCO	m²	6542	10,72	13,18	86.223,56
12.2	12.01.006 FDE	EMBOCO DESEMPENADO	m²	9580	37,43	46,03	440.967,40
12.3	12.02.003 FDE	CHAPISCO ROLADO PARA SUPERFICIES LISAS	m²	202	8,31	10,22	2.064,44
12.4	12.02.007 FDE	REBOCO	m²	1235	22,41	27,56	34 036,60
12.5	12 02 009 FDE	REVESTIMENTO COM GESSO	m²	2325	19,24	23,66	55.009,50
12.6	12.02.014 FDE	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO, AREIA, BEGE, OCRE, CINZA	m²	101	121,15	149,01	15.050,01
127	12.02.029 FDE	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	m²	101	83,64	102,87	10.389,87
12.8	12.02.036 FDE	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO	m²	3825	91,86	112,98	432.148,50
12.9	12 04 008 FDE	BRILHANTE CHAPISCO FINO PENEIRADO	m²	101	7,16	8,80	888,80
12.10	12.04.019 FDE	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO BRANCO E PINTURA ACRÍLICA	m²	3121	35,41	43,55	135.919,55
12.11	12.04.024 FDE	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	m²	31	189,30	232,83	7.217,73
12 12	12.04.014 FDE	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO PIGMENTADO (CORES PRONTA)	m²	542	26,31	32,36	17.539,12
12.13	12 50 001 FDE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E	m²	202	9,37	11,52	2.327.04
		PAREDES					
12.14	12.50.002 FDE	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	m²	1395	14,06	17,29	24.119,55
12.15	12.50.003 FDE	DEMOLIÇÃO SOMENTE DE AZULEJO	m²	51	4,68	5,75	293,25
12.16	12 60 001 FDE	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	m²	51	30,11	37,03	1.888,53
1	12.80.003 FDE	CHAPISCO RÚSTICO COM PEDRISCO	m²	51	10,62	13,06	666,06
12.18	12.80.030 FDE	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	401	12,76	15,69	6.291,69
12.19	12.80.051 FDE	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMÍNIO	М	206	40,74	50,11	10.322,66
13		PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS					2.019.861,53
13.1	13.01.017 FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	m²	565	27,19	33,44	18.893,60
13.2	13.01.018 FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	m²	51	28,61	35,19	1.794,69
13.3	13.02.005 FDE	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	m²	51	54,49	67,02	3.418,02
13.4	13.02.006 FDE	PISO DE CONCRETO Fok 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	m²	1212	/ \		
13.5	13.02.017 FDE	LADRILHOS HIDRÁULICOS DE 20X20 CM LISOS EM UMA COR			58,30	71,70	86.900,40
			m²	212	99,25	122,07	25.878,84
13.6	13 02 019 FDE	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m²	11	125,38	154,21	1.696,31
13.7	13 02 020 FDE	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	11	125,38	154,21	1.696,31
13.8	13.02.023 FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	111	184,75	227,24	25,223,64
13.9	13.02.024 FDE	BORRACHA ASSENTADA CI ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	111	336 25	413,58	45.907,38
13.10	13.02.032 FDE	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA	м	31	13,35	16,42	509,02
13.11	13.02.034 FDE	QUARTZOSA L=4CM GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	m²	1980	147,09	180,92	358.221,60
13.12	13.02.052 FDE	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	m²	1511	8,78		2/)
3.13	13.02.053 FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	m²			10,79	16.303,69
13.14	13.02.055 FDE	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA		11	184,75	227,24	2.499,64
			m _a	32	336,25	413,58	13.234,56
13.15	13.02.061 FDE	PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARGAMASSA	m²	51	178,43	219,46	11.192,46
13.16	13.02.069 FDE	PORCELANATO ESMALTADO Página 15 de 20					



13.17	13.02.077 FDE	CHAPAS VINILICAS/TRANSITO PESADO (COR ESPECIFICAR) ESP 2MM	m²	51	195,02	239,87	12.233,3
13.18	13.02.092 FDE	SINTEKO - DUAS DEMAOS INCLUSIVE RASPAGEM - APLICADO	m²	21	105,35	129,58	2.721,1
13.19	13.02.093 FDE	RASPAGEM COM CALAFETACAO E APLICACAO DE CERA	m²	21	46,48	57,17	1.200,5
13.20	13.02.100 FDE	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF ATRITO MÍNIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m²	3172	72,05	88,62	281.102,6
13.21	13.03.042 FDE	PEDRA ARDOSIA40X40CM E=7A10MM	m²	16	94,25	115,92	1.854,7
13.22	13.04.001 FDE	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2	М	21	44,13	54,27	1.139,6
13.23	13.04.004 FDE	CM DEGRAU DE CONCRETO LISO	М	21 /	103,29	127,04	2.667,8
13.24	13.04.026 FDE	DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL	М	303	162,00	199,26	60.375,7
13.25	13.04.040 FDE	DEGRAUS DE CHAPA VINILICA ESPESS 2 MM	М	51	157,66	186,54	9.513,5
13.26	13.04.050 FDE	DEGRAU DE BORRACHA SINTÉTICA COR PRETA C/TESTEIRA FIXAVEL	М	11	139,42	171,48	1.886,2
13.27	13.05.014 FDE	C/ARG RODAPÉS DE LADRILHO HIDRÁULICO UMA COR COM 10 CM DE ALTURA	М	11	42,18	51,88	570,6
13 28	13.05.020 FDE	RODAPÉS DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	м	907	46,34	56 99	51.689,9
13.29	13.05.022 FDE	RODAPÉ PORCELANATO ESMALTADO 7CM	м	202	18,61	22.89	4.623,7
13.30	13.05.068 FDE	RODAPE VINILICO DE 5 CM SIMPLES	м	11	27,48	3,80	371,8
13.31	13.05.100 FDE	RODAPÉ CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA)	м	1007	10,98	13,50	13.594,50
13.32	13.06.082 FDE	USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	м	101	118,60	145,87	14.732,8
13.33	13.06.083 FDE	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	м	101	153,62	188,95	19.083,9
		35 % 8					
13.34	13.50.001 FDE	DEMOLIÇÃO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m ₃	51	217,53	267,56	13.645,56
13.35	13.50.002 FDE	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRÁULICO, CERÂMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	m²	1511	26,27	32,31	48.820,41
13	13.50.003 FDE	DEMOLIÇÃO PISO TACOS DE MADEIRA INCLUSIVE ARG ASSENTAMENTO	m²	21	18,76	23,07	484,47
13.37	13.50.004 FDE	DEMOLIÇÃO PISO SOALHO DE TABUAS INCLUSIVE VIGAMENTOS	m²	21	16,88	20,76	435,96
13 38	13.50.006 FDE	DEMOLIÇÃO DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	m²	21	8,43	10,36	217,56
13.39	13.50.010 FDE	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINILICOS E DE BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZAÇÃO	m²	21	6,68	8,21	172,41
13.40	13.50.015 FDE	DEMOLIÇÃO REVEST DE DEGRAUS DE ARG/GRANILITE/CACOS/LADRILHOS, INCL ARG ASSENT	m²	31	8,36	10,28	318,68
13.41	13.50.016 FDE	DEMOLIÇÃO RODAPÉS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA	М	51	2,00	2,46	125,46
13.42	13.50.017 FDE	ASSENTAMENTO DEMOLIÇÃO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA	М	51	2,50	3,07	156,57
13.43	13.50.018 FDE	ASSENTAMENTO DEMOLIÇÃO PEITORIS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA	м	11	2,00	2,46	27,06
13 44	13.50.019 FDE	ASSENTAMENTO DEMOLIÇÃO GUARDA-CORPOS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA	м	16	2,00	2,46	39,36
13.45	13.60.001 FDE	ASSENTAMENTO RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	m²	51	3,70	4.55	232,05
13.46	13.60.002 FDE	RETIRADA DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	m²	51	8,15	10,02	511,02
13.47	13.60.003 FDE	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	m²	101	25,10	30,87	3,117,87
13.48	13.60.004 FDE	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA					
13.49	13.60.005 FDE	RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	m² m²	11	10,03	12,33	135,63
13.50	13 60 006 FDE	RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS		11	22,24	27,35	300,85
13.51	13.60.007 FDE	RETIRADA DE PISO DE PEDRA	m²	11	12,97	15,95	175,45
13.52	13.60.007 FDE	RETIRADA DE PISO DE GRANITO OU MÁRMORE	m²	11	21,75	26,75	294,25
13-52	13.60.009 FDE	RETIRADA DE PISO DE GRANITO OU MARMORE RETIRADA DE DEGRAUS E ESPELHOS EM PEDRA	m²	11	26,77	32,92	362,12
3.54			M	11	16,73	20,57	226,27
13.55	13.60.010 FDE	RETIRADA DE DEGRAUS E ESP DE GRANITO OU MARMORE	М	11	20,07	24,68	271,48
	13 60 011 FDE	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	М	202	3,33	4,09	826,18
3.56	13.60.012 FDE	RETIRADA DE RODAPÉS DE MADEIRA INCLUSIVE CORDÃO	М	11	2,50	3 07	33,77
3.57	13.60.013 FDE	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	М	101	3,33	4.09	413,09
3.58	13 60 014 FDE	RETIRADA DE PEITORIS EM GERAL	М	11	3,33	4,09	44,99
3.59	13.60.015 FDE	RETIRADA DE GUARDA-CORPOS EM GERAL	М	11	3,33	4.09	44,99
3.60	13.80.002 FDE	LASTRO DE CONCRETO	m ^a	31	872,53	827,21	25.643,51
3.61	13.80.003 FDE	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	m²	31	13,93	17,13	531,03
3.62	13.80.005 FDE	DEGRAU DE CONCRETO LISO	М	51	103,29	127,04	6.479,04
3.63	13.80.007 FDE	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	m²	303	25,34	31,16	9.441,48
3.64	13.80.013 FDE	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	m²	303	3,47	4,26	1.290,78
3.65	13.80.014 FDE	FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO	m ^a	7440	36,42	44,79	333.237,60
3.66	13.80.016 FDE	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	m²	51	224,57	276,22	14.087,22
3.67	13 80 021 FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	m²	504	29,82	36,67	18.481,68
3.68	13.80.022 FDE	COLAGEM COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO P/ARGAMASSA E CHAPISCO	m²	11	16,48	20,27	222,97
3.69	13.80.032 FDE	TELA Q-92 PARA PISO DE CONCRETO	m²	152	15,88	19,53	2.968,56
3.70	13.80.060 FDE	DEGRAU DE GRANILITE	М	101	86,88	106,86	10.792,86
3.71	13.80.062 FDE	DEGRAU VINILICO COM TESTEIRA DE BORRACHA	М	11	107,53	132,26	1.454,86
3 72	13.80.065 FDE	TESTEIRA DE BORRACHA	M	11	24,83	30,54	335,94
		Página 16 de 20	0.000	20.70	-	00,04	000,04



13.73	13.80.066 FDE	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	m²	51	96,54	118,74	6.055,7
13.74	13.80.075 FDE	ENCHIMENTO DE PISO COM ARGILA EXPANDIDA	m ^a	21	555,22	682,92	14.341,3
4		VIDROS					58.122,3
4.1	14.01.062 FDE	VIDRO LISO INCOLOR LAMINADO 6MM (3+3MM) COM FILME PVB	m²	21	219,59	270,09	5.671,8
		INCLUSIVE GUARNIÇÃO NEOPRENE USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHE		Mag		/	1
4.2	14.70.001 FDE	RECOLOCAÇÃO DE VIDRO INCLUSIVE EMASSAMENTO OU RECOLOCAÇÃO DE BAGUETES	m²	21	50,87	62,57	1.313,9
4.3	14.01.002 FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	m²	21	90,15	110,88	2.328,4
4.4	14.01.004 FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	m²	103	113,23	139,27	14.344,8
4.5	14.02.001 FDE	P-01 ESPELHO	UN	51	401,19	493,46	25.166,4
4.6	14.60.001 FDE	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETEÍ	m²	103	11,19	13,76	1,417,2
4.7	14.80.001 FDE	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM	m²	21	305,05	375,21	7.879,4
5		COLAADESIVA. PINTURA				- 1	3.488.017,9
5.1	15.01.006 FDE	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	m²	6992	20,21	24,85	173.751,20
5.2	15.01.013 FDE	ESMALTE A BASE DE ÂGUA SEM APARELHAMENTO E EMASSAMENTO	m²	51	21,70	26,9	1.361,19
5.3	15.01.014 FDE	PRÉVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	m²	51	11,36	13,97	712,47
54	15.01.015 FDE	VERNIZ SEM APARELHAMENTO E EMAS PRÉVIOS EM ESTRUT DE	m²	51	17,34	21,32	1.087,32
5.5	15.01.032 FDE	MADEIRA APARENTE PRIMER PI GALVANIZADOS (GALVITE/SIMILAR) - ESTRUTURAS	m²	101	11,39	14,00	1.414,00
	15 01 035 FDE		m²	7990	14,02	17,24	137.747,60
5.6		FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS					
5.7	15.02.003 FDE	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m²	33697	20,46	25,16	847.816,52
5.8	15.02.006 FDE	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m²	101	38,89	47,83	4.830,83
5	15.02.010 FDE	TINTA LÂTEX ECONOMICA EM ELEMENTO VAZADO	m²	101	26,55	32,65	3.297,65
5.10	15 02 018 FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA	m²	672	30,81	37,89	25.462,08
5.11	15.02.020 FDE	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR (ÁREAS MOLHADAS)	m²	101	21,84	26,86	2.712,86
5.12	15.02.025 FDE	TINTA LÁTEX STANDARD	m²	35470	28,00	34,44	1.221.586,80
5.13	15.02.026 FDE	TINTA LÁTEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	m²	202	36,85	45,32	9.154,64
5.14	15 02 053 FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM FORRO DE MADEIRA	m²	51	35,52	43,68	2.227,68
5.15	15.02.055 FDE	ENVERNIZAMENTO EM FORRO DE MADEIRA	m²	51	22,20	27,30	1.392,30
5.16	15.02.061 FDE	TINTA LÁTEX STANDARD EM SUPERFÍCIE DE GESSO	m²	101	21,91	26,94	2.720,94
5.17	15.02.080 FDE	TINTA LÁTEX PARA PISO	m²	6815	22,42	27,57	187.889,55
5 18	15 03 002 FDE	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	2451	22,93	28,20	69.118,20
5.19	15.03.025 FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS	m²	1590	30,57	37,60	59.784,00
5.20	15.03.026 FDE	DE MADEIRA ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS	m²	51	53,51	65,81	3,356,31
5.21	15 03 027 FDE	DE MADEIRA ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	m²	5144	15,62	19,21	98.816,24
5 22	15.03.028 FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	3180	35,32	43,44	138.139,20
5.23	15 03 032 FDE	PRIMER PI GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) - ESQUADRIAS	m²	101	27,97	34,40	3,474,40
	15 03 035 FDE						
5 24		FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	· m²	101	31,67	38,95	3.933,95
5.25	15.03.060 FDE	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTÉTICA (ESMALTE)	М	101	12,71	15,63	1.578,63
5	15.03.061 FDE	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	М	101	8,56	10,52	1.062,52
5 27	15.03.064 FDE	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM ESMALTE A BASE DE AGUA	М	101	13,17	16,19	1.635,19
5.28	15.04.001 FDE	CAIACAO	m²	1007	7,81	9,60	9.667,20
5 29	15.04.006 FDE	TINTA LATEX STANDARD	m²	1007	22,08	27,15	27.340,05
5 30	15.04.007 FDE	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	m²	1007	21,84	26,86	27.048,02
5 31	15.04.008 FDE	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	m²	101	20,64	25,38	2.563,38
5 32	15.04.009 FDE	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	m²	21	32,14	39,53	830,13
5 33	15.04.011 FDE	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SEM NATA SELADORA	m²	31	12,44	15,30	474,30
5 34	15.04.015 FDE	ESMALTE EM SUPERFÍCIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	m²	8234	20,83	25,62	210.955,08
5 35	15.04.020 FDE	LIQUIDO IMUNIZANTE EM MADEIRA APARENTE	m²	21	11,36	13,97	293,37
5 36	15.04.031 FDE	VERNIZ ACRÍLICO BASE AGUAAPLICAÇÃO 3 DEMAOS	m²	31	9,69	11,91	369,21
5 37	15.04.078 FDE	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ACRILICA P/PISOS	CJ	16	12,46	15,32	245,12
5.38	15.04.080 FDE	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN		1.127.42		
5.39	15.04.081 FDE			5		1.386,72	6.933,60
		PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	М	1728	1,86	2,28	3.939,84
5.40	15.04.082 FDE	TINTA LATEX PARA PISO	m²	1007	22,42	27,57	27.762,99
5.41	15.50.001 FDE	RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL	m²	101	1,66	2,04	206,04
5.42	15.50.002 FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	m²	33697	3,20	3,93	132,429,21
5.43	15.50.003 FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA	m²	504	4,48	5,51	2.777,04
5.44	15.50.004 FDE	C/LIXAMENTO REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO	m²	202	5,65	6,94	1.401,88
5.45	15.50.010 FDE	C/LIXAMENT(REMOÇÃO DE OLEO, ESMALTE, VERNIZ EM RODAPES BAGUETES E MOLD C/LIXAMENTO Página 17 de 20	M	51	0,88	1,08	
		C/LIXAMENTO Pagina 17 de 20	2253 1	91	0,00	1,00	55,08



5.46	15.50.011 FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE, LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM PRODUTO QUÍMICO	m²	51	6,59	8,10	413,1
5.47	15.50.012 FDE	REMOCAO DE OLEO ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ. DE MADEIRA C/PROD	m²	51	6,59	8,10	413,1
5.48	15.50.013 FDE	QUÍMICO REMOCAO DE OLEO, ESMALTE, ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO	m²	51	6,59	8,10	413,1
5.49	15.50.014 FDE	C/PROD QUII REMOÇÃO DE OLEO, ESMALTE, VERNIZ EM RODAPÉS, BAGUETES E MOLD	М	51	1,31	1,61	82,1
5.50	15.50.030 FDE	C/PROD.QUIMICO REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	m²	303	21,15	26,01	7.881,0
5.51	15.80.010 FDE	PINTURA EM AZULEJO	m²	101	19,24	23,66	2.389,6
5.52	15.80.031 FDE	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL PREPARO E RETOQUE DE	m²	500	24,51	30,14	15.070,0
	10.80.031 FDE	MASSA	316	/	- [/	50,14	Westernamental
6	Water and the same of the same	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			1./.	700.05	4.881.319,58
6.1	16.01.015 FDE	FD-15 FECHAMENTO DE DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAP FINO H=235CM/SAPATA	М	333	87,04	722,05	240.442,6
6.2	16.01.029 FDE	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	М	79	1.097,12	1.349,45	106,606,58
6.3	16.01.090 FDE	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120	m²	152	786,73	967,67	147.085,84
6.4	16.02.008 FDE	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	m²	148	152,54	187,62	27.767,76
6.6	16.02.015 FDE	PAVIMENTACAO ASFALTICA	m²	2664	57,77	71.95	189.277,20
6.7	16.02.025 FDE	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	М	16	78,37	96,39	1.542,24
6.8	16.01.064 FDE	PT-29 PORTÃO DE TELA PARA QUADRA	m²	50	611,95	752,69	37.634,50
6.9	16.01.088 FDE	PT-41 PORTÃO EM CHAPA DE ACO (300X235CM)	UN	4	8.112,70	9.978,62	39.914,48
5.10	16.02.014 FDE	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO PARA PISO PERMEÁVEL DRENANTE	m²	100	110,33	135,70	13.570,00
5.11	16 02 026 FDE	(GRAMA) SARJETAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO PMSP	м	11	73,33	90,19	992,09
5.12	16 02 027 FDE	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	М	22	31,00	38,13	838,86
3.13	16.02.028 FDE	GA-02 GUIA E SARJETA	M	22	97,14	119,48	2.628.56
3	16.02.029 FDE	GA-03 GUIA E SARJETA TIPO PMSP	M	22	113,33	139,39	3.066,58
B.15	16.02.031 FDE	DEGRAU DE CONCRETO CAMURCADO	M	53	76,74	94,39	5.002,67
	16.02.033 FDE	PEDRA MIRACEMA	m²	16	86,30	106,14	1 698,24
6.16		CORTE DE MATO E GRAMA - ROCAGEM MECANIZADA	m²	11428	0,72	0,88	10.056,64
6.17	16.03.001 FDE						2024(20124)
6.18	16.03.002 FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m²	1139	12,46	15,32	17.449,48
5.19	16.04.001 FDE	QE-02 POSTS PARA REDE DE VOLEIBOL	PR	6	1.468,62	1.806,40	10.838,40
5.20	16.04.002 EDE	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDAÇÃO DIRETA)	UN	6	1.378,53	1.695,59	10.173,54
5.21	16.04.019 FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	М	170	1.213,83	1.493,01	253,811,70
5.22	16.04.025 FDE	QE-37 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDAÇÃO BROCA 0 25 CM	UN	6	5.885,26	7.238,86	43,433,16
6.23	16 04 031 FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	М	318	854,87	1.051,49	334 373,82
5.24	16.04.034 FDE	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	m²	106	173,27	213,12	22.590,72
5.25	16.04.037 FDE	FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS	m²	2738	189,03	232,50	636.585,00
5.26	16.05.032 FDE	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	М	53	146,89	180,67	9.575,51
6.27	16.05.036 FDE	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/AGUAS PLUVIAIS	м	53	55,04	67,69	3.587,57
5.28	16 05 042 FDE	TC-05 TAMPA DE CONCRETO PI CANALETA AP (35CM)	M	53			
5.29	16.05.050 FDE	POCO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL 0 2,50M COM FUNDO DE BRITA	M		129,66 2,678,29	159,48	8.452,44
		2015 0 ** 2010 C 2016 MES - 2016 ** 2016 MES 20		11	3333334765	3.294,29	36.237,19
277	16.05.052 FDE	TAMPA PRÉ-MOLDADA 0 2,50M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPA DE INSPEÇÃO 0 0,60M	UN	11	810,13	996,45	10,960,95
3	16.05.070 FDE	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	m ^a	22	83,66	102,90	2.263,80
5.32	16.05.071 FDE	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	m³	22	736,45	905,83	19 928,26
33	16.05.072 FDE	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	m²	32	196,75	242,00	7.744,00
6.34	16.05.073 FDE	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO REVESTIDO	m²	32	290,31	357,08	11.426,56
35	16.05.074 FDE	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m²	32	179,36	220,61	7.059,52
6.36	16.06.022 FDE	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	CJ	6	9.300,73	11.439,89	68 639,34
6.37	16.06.023 FDE	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	6	5.178,50	6.369,55	38.217,30
3.38	16.06.046 FDE	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE	m²	212	51,85	63,77	13.519,24
6 39	16.06.047 FDE	VENTILAÇÃO. LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4.00M COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 1	m²	212		1/200	
		LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.			110,46	135,86	28 802,32
6 40	16.06.058 FDE	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	М	530	87,33	107,41	56 927,30
5 41	16.06.065 FDE	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	m²	730	12,87	15,83	11.555,90
5 42	16.06.066 FDE	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	М	730	24,24	29,81	21.761,30
5.43	16.06.077 FDE	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	m²	53	3,08	3,78	200,34
6.44	16.06.078 FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	53	464,88	571,80	30.305,40
5.45	16.06.090 FDE	INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	16	37,10	45,63	730,08
6.46	16 06 101 FDE	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	64	9,33	11,47	734,08
6.47	16.07.015 FDE	AM-01 AMARELINHA	UN	11	181,84	223,66	2.460,26
6.48	16.07.031 FDE	CR-01 CARACOL	UN	11	770,86	948,15	10.429,65
			15500	10.00	, , 0,00	949,10	0.428,00

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



16.50	16.08.027 FDE	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	32	1.368,57	1.683,34	53,866,88
16.51	16.08.034 FDE	FS-05 FOSSA SÉPTICA ANEIS CONCR. DN=1,4M H=1,5M	UN	6	4.883,13	6.006,24	36.037,4
16.52	16.08.051 FDE	FA-02 FILTRO ANAEROBICO DN=2,00M H=2,00M	UN	6	9.719,91	11.955,48	71.732,8
16.53	16.09.003 FDE	SM-03 SUMIDOURO - TAMPA DE CONCRETO DN=2,40M	UN	6	963,00	1.184,49	7.106,9
16.54	16.09.007 FDE	SM-03 SUMIDOURO - POCO	М	6	2,433,65	2.993,38	17.960,2
16.55	16.11.005 FDE	LIMPEZA DA OBRA	m²	32217	11,70	14,39	465 602 6
16.56	16.11.012 FDE	LIMPEZA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	212	13,38	7 16,45	3.487,4
16.57	16.11.014 FDE	LIMPEZA DE VIDROS	m²	3627	12,55 /	15,43	55.964,6
16.58	16.11.020 FDE	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATEAMENTO	m²	3126	6,72	8,26	25.820,7
16.59	16.11.025 FDE	REMOÇÃO DE RESÍDUOS (PODA / ENTULHO) PARA ÁREA DE	m ^a	1060	174,40	214,51	227.380,6
16.60	16.11.030 FDE	TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT) TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARAĀREA DE TRANSBORDO DE	KM	10600	2,45	3,01	31.906,0
16.61	16.13.001 FDE	RESÍDUOS DE OBRA ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m³	32	66,93	82,32	2.634,2
	16.13.002 FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	m³	11	75,30	92,61	1.018,7
16.62				16			
16.63	16.13.007 FDE	ESCORAMENTO PONTALETADO	m²		95,13	117,00	1.872,0
16.64	16.13.010 FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m²	106	6,68	8,21	870,2
16.65	16.13.015 FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	m ₂	27	58,56	72,02	1.944,5
16.66	16.13,025 FDE	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	m²	212	33,60	41,32	8.759,8
16.67	16.13.026 FDE	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m²	212	8,21	10,09	2.139,0
16.68	16 13 030 FDE	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO ATÉ 2,00M	m²	22	91,85	112,97	2.485,3
16.69	16.13.035 FDE	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTÍNUO ATÉ 2,00M	m²	22	62,97	77,45	1,703,9
16.71	16 14 006 FDE	FORMAS DE MADEIRA MACICA	m²	424	112,44	138,30	58 639,2
16 /_	16.14.009 FDE	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	m²	106	132,30	162,72	17.248,3
16.76	16 20.113 FDE	ELETRODUTO CORRUGADO ESPIRAL ENTERRADO PEAD D=100 CABINE	М	32	72,66	89,37	2.859,8
16.77	16 38 010 FDE	PRIMÁRIA NBR 13897 TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE	м	530	87,33	107,41	56.927,3
16.78	16.30.012 FDE	EXTERNA COM LOGOTIPO CANTEIRO DE OBRAS - LARG 2,20M	m²	318	336,40	413,77	131.578,8
16.79	16.30.013 FDE	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	m²	212	391,66	481,74	102.128,88
			M				
16.82	16.35.001 FDE	DEFINIÇÃO E DEMARCACAO DA AREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE		178	4,47	5,49	977,2
16.83	16.35.002 FDE	ESCARIFICACAO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATE 3CM DE PROFUNDIDADE	m²	106	167,33	205,81	21.815,8
16.84	16.35.005 FDE	DEMOLIÇÃO C/MARTELETES PNEUMÁTICOS ATE 5,0CM DE PROFUNDIDADE	m²	106	223,94	275,44	29.196,6
16.85	16 35 006 FDE	ESCARIFICAÇÃO MECANICA, CORTE CONCRETO C/REBARBADORES ELETRATE 5,0CI	m²	212	185,72	228,43	48.427,1
16.86	16.35.013 FDE	FREZAMENTO MECÂNICO COM MAQUINA DE DESBASTE	m²	318	29,12	35,81	11.387,5
16.87	16 35 014 FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICACAO DE JATO DE AGUA FRIA	m²	530	8,92	10,97	5.814,1
16.88	16 35 016 FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, LAVAGEM COM SOLUÇÕES ACIDAS, PISOS E	m²	318	12,40	15,25	4.849,5
16.89	16 35 018 FDE	PAREDES LIMPEZA PARA REMOCAO DE OLEOS E GRAXAS IMPREGNADOS	m²	212	14,69	18,06	3 828,7
16.90	16.35.022 FDE	SUPERFICIALMENTE PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO POR APICOAMENTO MANUAL DA					
		SUPERFÍCIE	m²	530	41,83	51,45	27.268,5
16.91	16.47.001 FDE	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO ACRÍLICO	m²	7049	15,59	19,17	135.129,3
16.92	16 47 002 FDE	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO BASE EPOXI	m²	106	88,99	109,45	11.601,7
16	16.48.001 FDE	LIXAMENTO MANUAL	m²	2120	9,84	12,10	25.652,0
16 94	16 48 002 FDE	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	m²	1060	14,29	17,57	18.624,2
16 95	16.48.003 FDE	APLICAÇÃO MANUAL DE ESTUQUE E PREPARO DE PASTA	m²	106	16,20	19,92	2 111,5
16 96	16.48.004 FDE	POLIMENTO DO ESTUQUE, LIXAMENTO MANUAL	m²	106	5,65	6,94	735,6
16 97	16.48.009 FDE	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ EPOXI	m²	106	25,96	31,93	3.384,5
16 98	16.48.015 FDE	BICOMPONENTE APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SITEMA DUPLO EPOXI	m²	106	58,26	71,65	7.594,9
16.99	16.50.001 FDE	POLIURETANO DEMOLIÇÃO DE TUBO DE F.G. P/SUST DE TELAALAMBR INCL BASE	UN	22		1	
		FIXAÇÃO			21,75	26,75	588,5
16 100	16.50.002 FDE	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	m²	106	1,84	2,26	239,5
16.101	16.80.010 FDE	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2"	m²	530	76,25	93,78	49.703,4
16 102	16.80.012 FDE	TUBO DE F.G. 2" PI SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE- MONTANTE	М	22	103,13	126,84	2.790,48
16.103	16.80.014 FDE	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	m²	1060	13,93	17,13	18.157,80

Página 19 de 20

1

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



		MOISÉS TÉIXEIRA DE SOUZA NETO DIRETOR			/		
			Total Geral		V 11	2	3.575.109,32
16.111	16.80.098 FDE	RETIRADA DE ENTULHO	mª	1421	(81,00 /	99,63	141 574,2
6.110	16.80.097 FDE	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	356	582,12	716,00	254.896,0
16.109	16.80.095 FDE	LIMPEZA DE SUMIDOURO POR VIAGEM DE 7 M3	VG	27	1.323,02	1.627,31	43.937,3
6.108	16.80.094 FDE	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	m³	53	171,10	210,45	11.153,8
6.107	16.80.093 FDE	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	212	5,01	6,16	1.305,9
6.106	16.80.089 FDE	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ATE 1000 LITROS	UN	50	50,20	61,74	3.087,0
6.105	16.80.087 FDE	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRÁULICOS	m²	530	10,03	12,33	6.534,9
	16.80.086 FDE	LIMPEZA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	106	13,38	16,45	1.743,70



21.365.236/0001-00

WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

Avenida QUEIMADA 269 Sala 41 42 53
Residencial Morada dos Lague
Aldeia da Serra - CEP 06429-215
BARUERI - SP



Página 20 de 20

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

CONTRATADO: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

TERMO DE ATA: 15/23

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais n o município

de Carapicuíba.

ADVOGADO(S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 - Email:

w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração no endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 14 de Abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE÷

Nome: Marco Aurélio dos Santos Neves

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Marco Aurélio dos Santos Neves Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81
Assinatura:
DESDONSÁVEIS OUE ASSINADAM O A IUSTE.
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
<u>Pelo contratante</u> :
Nome: Marco Aurélio dos Santos Neves Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81
Assinatura:
Nome: Fabiana Fernanda Marques Cargo: Secretária de Projetos Especiais, Convênios e Habitação CPF: 295.759.378-56
Assinatura:
Nome: Lucilene Marques da Fonseca Cardoso Cargo: Secretária de Educação CPF: 280.960.178-02
Assinatura:
<u>Pela contratada</u> :
Nome: Moisés Teixeira de Souza Neto Cargo: Diretor CPF: 655.367.548-15
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Fabiana Fernanda Marques Cargo: Secretária de Projetos Especiais, Convênios e Habitação CPF: 295.759.378-56
Assinatura:
Nome: Lucilene Marques da Fonseca Cardoso Cargo: Secretária de Educação CPF: 280.960.178-02
Assinatura:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabiana Fernanda Marques

Cargo: Secretária de Projetos Especiais, Convênios e Habitação CPF: 295.759.378-56
Assinatura:
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato Nome: Tercio Oliveira Monteiro Cargo: Arquiteto CPF: 180.062.518-94
Assinatura:
MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:
Nome: Eliana dos Santos Soares Santana Cargo: Atendente CPF: 220.855.628-33
Assinatura:
Nome: Cleonice Dias de Sousa Cargo: Auxiliar Administrativo CPF: 295.741.838-07
Assinatura:
Nome: Marilza Moraes Rodrigues Cargo: Oficial Administrativo CPF: 113.796.438-30
Assinatura:
Nome: Normando Ribeiro Lopes Cargo: Auxiliar Administrativo CPF: 074.433.448-99
Assinatura:
Nome: Pietro Vincenzo Cargo: Diretor CPF: 011.491.298-08
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).